

Representação Executiva Negocial do Governo Cascavel  
Rua Souza Neves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 3337 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 26 de Outubro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Zclirio Peron Ferrari  
Prefeito Municipal  
Município de Santo Antônio do Sudoeste

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo Resolução de Cláusula Suspensiva -  
Apto a Licitar  
Ref.: CR 845032/2017/MCIDADES/CAIXA  
Objeto: Pavimentação Poliédrica em ruas do perímetro urbano. Rua Aurora, Aguarési, Bento  
M. da Rocha, Luiz Ortega, João Corça, Marino Mineche Gonçalves Dias  
Conta corrente: 4692.006.00647046-0  
Vigência: 08/09/2020

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**, observado o valor de investimento - máximo de R\$ 311.811,16.
2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regimento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.
  - 2.1. Dentro as implicações da Portaria, abaixo estão elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:
    - Vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
    - Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
    - Operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição

SAC CAIXA: 0800 726 1111 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ovidoria: 0800 723 7474

caixa.gov.br



com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);

- Vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o convenente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem evolução por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem comprovação de execução financeira, (contados a partir do primeiro desbloqueio ou subsequentes) por mais de 360 dias;
- Vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando à autorização de início do objeto.

3.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inscritos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Convenente, condição para autorização de início do objeto.

3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

4. Em decorrência da alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 303.633,94 (contratado) para R\$ 311.811,16 (analisado), o Município deverá incluir a seguinte documentação na aba anexos da execução do SICONV:

- Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), no valor de R\$ 16.511,16;
- Rubrica orçamentária citada na Declaração.

4.1 Pendências a serem atendidas até a verificação do processo licitatório:

- Declaração de enquadramento na resolução **SEMA/PR** contemplando a rua Gonçalves Dias;
- Orçamento, QCI e cronograma assinados com o valor de R\$311.811,16;
- Justificativa para extrapolação de contrapartida;
- Declaração data base assinada pelo prefeito;
- Declaração de execução por empreitada global;
- Declaração do município que serão executadas as calçadas na rua Gonçalves Dias, do lado das chácaras, quando do loteamento da área;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

# CAIXA

4.2

O município se comprometeu a remover obstáculos que venham a interferir na execução da obra, anteriormente ao início das obras, assim o fiscal da obra deverá enviar junto com a primeira medição de cada rua declaração que estes serviços foram executados.

5. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 para contratos firmados com data posterior a 02/01/2017 e obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação da primeira parcela do repasse pelo Ministério das Cidades.

5.1 Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aprovação da CAIXA, sendo vedada a reformulação.

6. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

CARMEN DAMIÃO  
Assistente Sênior

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE  
Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO  
Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

## - MEMORIAL DESCRITIVO -

**PROGRAMA:** PLANEJAMENTO URBANO.

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES.

**MUNICÍPIO:** SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**LOCAL:** RUAS: AURORA SQUARESI, BENTO M. DA ROCHA, LUIZ ORTEGA, JOÃO CORREA, MARINO MINETTO E GONSALVES DIAS;

**ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA:** 2.982,16M<sup>2</sup>;

**ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO:** 1.140,66M<sup>2</sup>;

### 1. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E DRENAGEM

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,20 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação. Uma dessas operações consiste na substituição de solos inadequados ou na remoção de blocos de pedras, raízes, pedaços de madeira e quaisquer outros materiais putrescíveis. Pode ser utilizado uma motoniveladora.

#### **1.1 Material**

Caso precise ser feito um aterro o solo que deve ser utilizado para regularizar o leito, devem ter sua composição granulométrica e sua plasticidade aprovadas pela fiscalização.

O solo a ser empregado na regularização do subleito poderá ser argila, cuja o diâmetro máximo das partículas igual ou superior a 76 mm.

#### **1.2 Execução**

Inicialmente será procedida uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto.

O levantamento topográfico efetuado servirá de orientação à atuação da motoniveladora, a qual fará o nivelamento da superfície existente, adequando-a aos projetos existentes.

Segue-se a escanificação geral da superfície, até a profundidade de 0,20 m abaixo da plataforma de projeto.

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 70 mm e materiais

havendo a necessidade de execução de bota fora com o material resultante de operação de corte, este será efetuado lançando-se o produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo à drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela fiscalização.

### **1.3 Compactação**

Pode ser utilizado rolo compressor liso, de tres rodas, de massa mínima de 12 toneladas, ou de outro tipo capaz de produzir o mesmo efeito mecânico. A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprinda.

### **1.4 Liberação do tráfego**

Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face a possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

### **1.5 Controle de cotas**

Após a execução do serviço, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

### **1.6 Controle da largura**

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 20,00 m, pelo menos.

### 1.7 Controle de acabamento da superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

### 1.8 Drenagem

Inicialmente serão executadas as valas para colocação dos tubos de concreto, a locação da tubulação deverá ser feita levando-se em conta o projeto e pontos importantes tais como: encontros de condutos, variações de declividade e em cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária. O sentido normal das escavações será sempre de jusante para montante, com auxílio de uma retroescavadeira, quando a consistência do solo for muito baixa deverá ser efetuado o escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

A escavação da vala de drenagem deverá ser feita com as seguintes dimensões: 0,80 m de largura por um metro de profundidade.

A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira: primeiramente será colocado material de granulometria fina (argila) de cada lado dos tubos de concreto, o qual irá sendo cuidadosamente apiloado manualmente. Será conveniente tomar precauções de compactar todo solo, fazendo-se sempre esta compactação lateralmente ao tubo, observando que a terra deverá ser compactada em camadas de no máximo 20 cm.

Serão executadas bocas de lobo com poço de visita, dimensões especificadas na prancha 7/9, para captação das águas pluviais que escoarem superficialmente pela rua; estas serão de alvenaria de tijolos 8 furados, assentada com argamassa, traço 1:3, sobre lastro de concreto, espessura 10cm, com rampa de concreto armado e grade de ferro fundido largura de 48x98cm.

## 2. MEIO-FIO DE CONCRETO:

### 2.1 Execução

A sua execução compreende as seguintes etapas:

- a) Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto (escavação e acertos de uma faixa de 0,45m);
- b) Instalação e assentamento das formas, de forma compatível com o projeto-tipo considerado (dimensões);
- c) Concretagem do meio-fio in loco, conforme projetos e planilhas orçamentárias;

## 2.2 Controle geométrico e de acabamento

O controle das condições de acabamento dos meios-fios de concreto será feito, pela fiscalização, em bases visuais.

O controle geométrico consistirá de medidas a trena das dimensões externas dos meios-fios aplicados, definidos aleatoriamente ao longo do trecho.

## 3. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

### 3.1 Execução

A pedra a ser empregado na confecção da pavimentação deverá seguir as dimensões abaixo especificadas:

- Comprimento : 08 a 12 cm
- Altura : 13 a 15 cm
- Largura : 08 a 12 cm

Estas serão assentados sobre um colchão de terra de aproximadamente 20 cm espessura, de acordo com as determinações das cotas de grade, alinhamento e perfil transversal da via.

Depois de assentados devem ser rejuntados com pó de pedra, que é executado espalhando-se uma camada de 1,00 cm de espessura sobre o calçamento, forçando a penetração do material nas juntas.

Após o assentamento, as pedras deverão ser compactadas com rolo compactador lizo. A rolagem deve progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de maneira uniforme. O rolo tandem vibratório deve passar, de cada vez, até a metade da outra faixa de rolamento. Quando cessar qualquer movimentação por efeito de rolo compressor, considera-se o pavimento fixado. As irregularidades ou depressões que surtam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas. Para isso é preciso remover e recompor as pedras, corrigindo a quantidade de material para assentamento. Nas áreas em que a passagem do rolo compressor é impraticável, a compactação deverá ser feita com seqüetes manuais.

#### **4. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO ( Prancha 8/9 )**

Deve ser implantadas placas de sinalização vertical de transito, dê a preferência a placas de identificações com o nome das vias existentes. Os materiais adequados para a confecção das placas de sinalização e identificação são: aço galvanizado.

Na pintura deve ser utilizado esmalte sintético. Já as películas utilizadas são: reflexivas, que atendam as necessidades de projeto.

No suporte das placas deve-se utilizar aço galvanizado, sendo dimensionado para suportar a carga própria e os esforços sob a ação do vento, mantendo de forma rígida, evitando seu giro ou deslocamento.

O posicionamento na via deve seguir as especificações técnicas de Sinalização Vertical de Regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)

#### **5. PASSEIO PÚBLICO**

Deve ser feito uma camada de areia de 5,00cm para regularizar e acima ser executada uma camada de PAVER de 6,00cm. Também deve ser executada Paver rãil de alerta/direcional conforme consta nas pranchas, espessura 6,00 cm, intertravados com uma camada de areia. Também deve ser executado uma viga de contenção armado com 2 metros de 6,3mm conforme especificado na prancha 9/9.

#### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em especial a obra deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas p/ obras de pavimentação poliédrica.

Santo Antônio do Suldestre, 27 de abril de 2018.

---





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 6496/77  
 Tabela de Taxas Profissionais - Manutenção dos Profissionais da Obita  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20184158435** 009  
 Substituição  
 ART Substituída  
 20172384771

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: FÉLPE ANDRADE BLICK (CPF:046.332.779-46) Nº Carteira: SC-119284-B/D - Nº Visto Crea: 130218

Título: Formação Prof. ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: \_\_\_\_\_

Nº Registro: \_\_\_\_\_

Contratante: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,

CPF/CNPJ:

75.927.682/0001-85

Endereço: AVENIDA BRASIL 1431 CENTRO

CEP: 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Fone: 46 - 3563-3000

Local da Obra/Serviço: RUAS: LUIZ ORTEGA, MARINO MINETTO, BENTO M. DA ROCHA, JOÃO CORREIA,

AURORA SQUARESI E GONCALVES DIAS S/Nº

PRINCESA ISABEL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Quadra: 506.

CEP: 85710000

Nome do Contrato	5	VINCULO EMPREGATICIO	Dimensão	4315,16 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv.	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES		
	021	PROJETO GEOMÉTRICO	Unid. Comp.	0
	025	PROJETO		
	120	OUTROS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPR)	Data Início	13/04/2017
	361	VINCULO EMPREGATICIO COM ORGAO PUBLICO	Data Conclusão	17/09/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Link de acesso: TABELA TAXA MINIMA

Obras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes etc.  
 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDR. EM AS RUA: LUIZ ORTEGA, MARINO MINETTO, BENTO M. DA ROCHA, JOÃO CORREIA, AURORA SQUARESI E GONCALVES DIAS, BAIRRO PRINCESA ISABEL, COM ÁREA DE 3.174,50M² DE PAV. POLIEDRICA E 1.140,66M² DE PASSÉIO PÚBLICO QUE SERÁ EXECUTADO COM PAVÉR DE 60CM. ÁREA TOTAL DE 4.315,16M² DE OBRA.

130 OUTROS ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA BCI E MEMÓRIAS;

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ATENDAM A NORMA DE ACESSIBILIDADE NBR 9050 - NORMA DE ACESSIBILIDADE.

Insc.: 4850

08/09/2018

CreaWeb 1.08

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1075/09.



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040579-10	Nº SICONV 045052	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Santo Antônio do Suldeste
---------------------------	---------------------	---

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação Polidráulica em ruas do perímetro urbano / Pavimentação Polidráulica em ruas do perímetro urbano

Conforme legislação tributária municipal (definição) estimativa da porcentagem de base de cálculo para o ISS:	100,00%
Segundo a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%).	3,00%

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e pavimentação e pavimentação de ruas urbanas

Itens	Síntas	% Adotado
Administração Central	AC	4,20%
Seguro e Garantia	SG	0,54%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	0,20%
Inclusos impostos COFINS 3% e PIS 1,65%	CP	3,65%
Tributos (ISS, venável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 3% ou 4,5% - Desoneração)	CPRO	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acima 10U)	BDI PAD	23,73%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S+R+G)^{1+j} + DF^{1+j}}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declara para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100% com a respectiva alíquota de 3%.

Declara para os devidos fins que a taxa de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotada para elaboração do orçamento foi 3,00% (3,00% Desoneração), a qual está em conformidade com a legislação municipal e a Administração Pública.

## Observações:

Município de Santo Antônio do Suldeste  
Localterça-feira, 30 de outubro de 2018  
Data

## Responsável Técnico

Nome: Felipe Andrade Blich  
CREACAM: SC-1182556/D  
ART/RRT: 20172384384



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Conta de 50%  
PÚBLICO

OPERAÇÃO: 1.42573.13 | Nº SICONV: 0440132 | PARCELENTE TOMADOR: Município de Sãos, Anísio do Sudoeste | APELIDO EMPREENDIMENTO: Pavimentação, Prolongamento, Prolongamento em novo lotizamento, urbaniz. | DESCRIÇÃO DO LOTE: Pavimentação em ruas do loteamento urbaniz.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
			% Parcelas	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19
1.	Pavimentação Paralela em ruas do loteamento	381.811,16	% Parcelas: 23,79%	23,79%	13,04%	17,20%	21,77%	21,77%	10,80%							
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	1.257,05	% Parcelas: 102,00%	102,00%												
1.2	SOLERA LOCAL	65.983,90	% Parcelas: 30,08%	30,08%	5,27%	10,85%	17,61%	17,61%	16,19%							
1.3	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTAÇÃO COM PEDRA	17.171,16	% Parcelas: 14,61%	15,10%	13,30%	15,39%	20,50%	20,50%	14,84%							
1.4	SIMPLIFICADO VERTICAL	7.448,31	% Parcelas: 12,69%	12,69%	13,41%	12,41%	25,18%	25,18%	25,18%							
1.5	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO	104.680,95	% Parcelas: 20,25%	14,46%	17,50%	17,42%	24,25%	24,25%	7,82%							
1.6	RELCIO DE CIMENTO	26.071,24	% Parcelas: 19,12%	13,30%	15,30%	15,01%	22,40%	22,40%	13,32%							
2.			% Parcelas:													
Total: R\$ 381.811,16			% Parcelas: 23,79%	23,79%	13,04%	17,20%	21,77%	21,77%	10,80%							
Parcelas:		67.204,10	% Parcelas: 17,34%	17,34%	17,34%	17,34%	17,34%	17,34%	17,34%							
Contribuição:		3.752,16	% Parcelas: 2,07%	2,07%	2,07%	2,07%	2,07%	2,07%	2,07%							
Investimento:		71.869,24	% Parcelas: 18,83%	18,83%	18,83%	18,83%	18,83%	18,83%	18,83%							
Requisito:		67.204,10	% Parcelas: 17,34%	17,34%	17,34%	17,34%	17,34%	17,34%	17,34%							
Contribuição:		3.752,16	% Parcelas: 2,07%	2,07%	2,07%	2,07%	2,07%	2,07%	2,07%							
Investimento:		71.869,24	% Parcelas: 18,83%	18,83%	18,83%	18,83%	18,83%	18,83%	18,83%							

Município de Sãos, Anísio do Sudoeste  
Local: \_\_\_\_\_  
Inscrição: 30 de maio de 2010  
Data: \_\_\_\_\_

Município de Sãos  
Nome: Nairpa Andrada Bluck  
CPF: 041.132.156-0  
OBR: 2017/014394



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1CAUS: A-0	<b>Nº RCONV</b> 185032	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> Município de Santo Antônio do Suddeste	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação Polidráulica em ruas do pavimento urbano			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURUÍBA	<b>DATA BASE</b> 18-18-2021	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação Polidráulica em ruas do pavimento urbano	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Santo Antônio do Suddeste	<b>BDI 1</b> 30,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Polidráulica em ruas do pavimento urbano									
Pavimentação Polidráulica em ruas do pavimento urbano									
1.1	SINAPI	14200001	SERVIÇOS INICIAIS	M2	300	327,95	RCO1	419,55	1.258,65
1.1.1			PLACA DE OBRA EM CURVA DE 90º GALVANIZADO						1.258,65
1.1.2			GALERIA PLUVIAL						99.385,93
1.2	SINAPI	30000	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MLDA ENTRE MONTANTE E P-SANTEIUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM (RETROESCAVADEIRA (0,28 M3/88 HP) LARG. MENOR QUE 0,8M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL. OC	M3	409,29	13,30	BDI1	13,30	0.268,82
1.2.1			INTERFERÊNCIA. AF. 012315						41.461,64
1.2.2			TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUA PLUVIALS. DIÂMETRO DE 400 MM. JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	391,06	81,57	BDI1	81,57	31.943,55
1.2.3	SINAPI	72200	CAIXA DE INSPEÇÃO (XIMISSOM) EM ALVENARIA - EXATLÇÃO	UN	15,00	361,08	BDI1	361,08	2.240,80
1.2.4	SINAPI	90002	REALIZAÇÃO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	408,84	24,20	BDI1	31,46	12.740,80
1.2.5	Composic	000	AF. 042016						31.274,03
1.2.5.1			DOÇA DE LOUÇO EM ALVENARIA TUBO MACIÇO REVERTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM GREIHA DE 1F 48 CM X 98 CM. H/CAIXA BAIXO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	18,00	1.264,12	RCO1	1.640,37	28.922,76
1.3	SINAPI	78472	PAVIMENTAÇÃO POLIDRÁICA COM PEDRAS IRREGULARES	M2	3.174,50	0,30	BDI1	0,30	1.238,00
1.3.1			SERVIÇOS TONOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO. INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.147,00	1,21	BUI	1,57	4.540,78
1.3.2	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATE 20 CM DE PROFUNDURA	M2	2.982,51	10,17	BDI1	13,61	40.593,34
1.3.3	SINAPI	72878	EXATAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIDRÁICAS. EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E ANDENIZACAO PEDEIREIRA	M2	15.792,50	9,50	BDI1	0,78	12.318,40
1.3.4	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 TON. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE MÁXIMA) AF. 042016	M2	2.982,51	3,03	BDI1	2,12	6.323,13
1.3.5	SINAPI	08200	COLCHÃO DE ARGILA P/PAV. POLIDRÁICO	M2	8.947,00	0,60	BDI1	0,70	6.978,31
1.3.6	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 TON. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE MÁXIMA) AF. 042016	M2	29,83	62,81	RCO1	81,66	2.435,62
1.3.7	SINAPI	7381001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PÓ DE PEDRA	M3					

APRESENTAÇÃO	1045002	INSTRUMENTO	1045002	PROPOSTANTE	1045002	APRESENTAÇÃO	1045002	APRESENTAÇÃO	1045002
LOCALIDADE	SINAPI	DATA BASE	05/10/2015	MUNICÍPIO	SINAPI	MUNICÍPIO	SINAPI	MUNICÍPIO	SINAPI
CURTELIA		DESCRIÇÃO DO LOTE	Planimetria do lote em anexo do terreno urbano	DESCRIÇÃO DO LOTE	Planimetria do lote em anexo do terreno urbano	DESCRIÇÃO DO LOTE	Planimetria do lote em anexo do terreno urbano	DESCRIÇÃO DO LOTE	Planimetria do lote em anexo do terreno urbano

RECURSO 4

Item	Forma	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação: Polidréica em ruas do perímetro urbano									
1.3.8	SINAPI	92593	(TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, FM VIA URBANA PAVIMENTADA, 0,01 ACIAR DE 30 MM UNIDADE: M2/M3; AF_04/2018	M3/KM	1.052,85	0,60	BDI 1	0,70	921,29
1.3.9	SINAPI	DERIPR-532700	COMPACTAÇÃO VERTICAL	M2	2.552,67	2,39	BDI 1	0,31	1.520,12
1.4	SINAPI	73915002	SINALIZAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VISÃO NOTURNA SEM PREVISÃO DE FORMA AF_04/2017	UN	16,00	86,42	BDI 1	112,14	1.724,24
1.4.2	SINAPI	58526	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:3 (CIMENTO:AREIA:MIDIA) BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM PFTONEIRA 400 L AF_04/2016	M3	0,10	258,85	BDI 1	333,91	33,39
1.4.3	SINAPI	34903	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	0,10	166,64	BDI 1	220,54	22,05
1.4.4	SINAPI	52873	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVEL, DN 25 MM (1")	M	24,00	19,15	BDI 1	23,57	565,68
1.4.5	SINAPI	21010	L = 2,65 M, 2" 1/2" KCM (NBR 5590)	M	24,00	19,15	BDI 1	23,57	565,68
1.5	SINAPI	72001	PASSEIO PÚBLICO	M2	1.40,50	1,21	BDI 1	1,57	1.730,94
1.5.1	SINAPI	96533	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	1,22 37	0,10	BDI 1	0,05	5.832,43
1.5.2	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VISÃO RETANGULAR, EM MADEIRA SERRADA, 5-25 MM 2 UTILIZAÇÕES AF_05/2011	M2	31,84	256,85	BDI 1	333,81	9.886,71
1.5.3	SINAPI	94003	CIMENTO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:3 (CIMENTO:AREIA:MEDIA BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_12/2016	M3	11,04	169,54	BDI 1	220,53	2.500,97
1.5.4	SINAPI	52873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M2	1.140,50	55,24	BDI 1	71,81	81.910,79
1.5.5	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COM ALTURA DE 20 X 10 CM ESPESURA 6 CM AF_12/2015	KG	288 30	0,59	BDI 1	12,50	4.893,21
1.5.6	SINAPI	96544	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,5 MM - MONTAGEM AF_10/2017	M	607 00	24,44	BDI 1	31 34	22.152,08
1.6	Composição	002	MEIO-FIO DE CONCRETO	M	132,00	28 10	BDI 1	23,80	4.078 76
1.6.1	Composição	001	GUIA, MEIO-FIO E SARJETA CONJUNTOS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA GUIA 11 CM BASE X 21 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	132,00	28 10	BDI 1	23,80	4.078 76
1.6.2	Composição	001	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, GUIA ARRABADA 11 CM BASE X 10 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	132,00	28 10	BDI 1	23,80	4.078 76





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado do QCI – (Quadro de Composição do Investimento), planilha orçamentaria, memorial descritivo, quadro de composição d BDI, ART e projetos.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES, ao custo máximo de **R\$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos)**.
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

017

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funções/programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	590	05.002.15.451.2002.1011	856	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 12/03/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, das ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luz Ortega, João Correa, Marinho Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCOADES

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DO PREFEITO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 311.811,16 [Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos]**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

##### 2.2 O CASO CONCRETO



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar R\$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos), a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei nº 9.648, de 1998, Decreto nº 9.412, de 2018.
- II **Tipo de apuração:** menor preço, sob regime de empreitada global
- III **Justificativo de preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com o tabela SINAPI;
- IV **Justificativa de quantidade:** conforme quantidade pretendida com base no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
- V **Parecer contábil:** o Secretário de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambas da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- V **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei nº 8.666/93, e considera que neste processo não se aplica o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correia, Marinho Minetto e Gonçalves



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MOCIDADES, via **Tomada de preços, tipo Menor Preço, Por Item**, ao custo máximo de **R\$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda devesa, nessa ordem,

- i. Publicar a Tomada de Preço nos veículos de publicação oficial, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos na Lei nº 8.666/93 (art. 21, § 2º, III); e,
- ii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, 12/03/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES, via Tomada de preços, ao custo máximo de **R\$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezessete Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 12/03/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 121/2019

Termo de Referência

002

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Item</b>	<b>Emissão</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>121</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	06/03/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
20015-6	ZEL RAO PERON FERRARI	161/2019	
<b>Local</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
52	GABINETE DO PREFEITO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>	<b>Nome</b>		
02	GABINETE DO PREFEITO	Conforme medição real	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>	<b>Prazo</b>		
Conforme projetos	180 Dias		

### Descrição

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Aguareli, Benito Muroz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Manoel Meneiro e Gonçalves Dias - Contrato de Repassa 845032/2017 MCIDADES

### Justificativa

Manutenção das ruas urbanas

<b>Item</b>				
<b>001 Lote 001</b>				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
0015125	Pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano nas ruas Aurora Aguareli - Benito Muroz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Manoel Meneiro e Gonçalves Dias - Contrato de Repassa 845032/2017 MCIDADES	EL	1,00	311.811,16
			<b>TOTAL</b>	<b>311.811,16</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>311.811,16</b>

## QUANTITATIVOS

TUBO	UN	1,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS EXISTENTE	UN	1,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS	UN	0,00
PLACAS DE NOMES DE RUAS	UN	2,00

### QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	m <sup>2</sup>	435,00
002	MFK - BLOQUINHA E SANHETA	UN	52,00
003	VEDAÇÃO COM REFINADO E BARULHO	m <sup>2</sup>	144,00
004	COLAÇÃO DE PAVER 10cm	m <sup>2</sup>	211,75
005	PAVER TATEL	m <sup>2</sup>	11,00
006	TOTAL DE CAIXAS	m <sup>2</sup>	232,80
007	LUBRIFICADOR DE ENERGIA	PS	1,00
008	BUCA DE LODO (BLOCO SIMPLES) ALTERNATIVA (1,10m)	PS	4,00
009	CAIXA DE INSPEÇÃO (ITEM ALTERNATIVA TUBO 60cm)	PS	1,00
010	TUBULAÇÃO DE 60cm	m	157,00
011	TUBULAÇÃO DE 80cm	m	0,00
012	RAMPAS PNE	UN	4,00

  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
 TEO<sup>o</sup> CIVIL - CREA 27448/D  
 MAT 804

**APROVADO**

ATENDE AS NORMAS  
 DO MUNICÍPIO

**CONDIÇÕES**

1. Valor da obra

2. Valor da proposta

3. Valor da taxa



**SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.**

Município: **PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 Data: **MARÇO 2017**

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
 Natureza: **INDICADA**

Endereço: **RUA LUIZ ORTEGA**  
 Localidade: **VALDECIR**

Especificação: **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**  
 Área: **435m<sup>2</sup>**

Responsável: **FELIPE ANDRADE BLICK**  
 Engenheiro Civil MAT 510  
 CREA/PR SC 1192846/D

Tipo: **PAV.**  
 Folha: **1/9**

**PAVIMENTAÇÃO**

# QUANTITATIVOS

TUBO	UN	1,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS EXISTENTE	UN	2,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS	UN	0,00
PLACAS DE NOMES DE RUAS	UN	2,00

## QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITFM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	m <sup>2</sup>	482,00
002	MENOR - FKI, LAMA E SARETA	m	06,00
003	MENOR - LUBRIFICANTE E SARETA	m	24,00
004	CALÇADA DE TAVEL 60x60	m <sup>2</sup>	132,00
005	PAVER DATA	m <sup>2</sup>	21,60
006	TOTAL DE CALÇADOS	m <sup>2</sup>	184,60
007	DESMALUM DE ENSEADA	%	0,30
008	BORDA DE LURU (EL) SIMILIS ALVÉANHA HATE 100x	%	2,30
009	LADRA DE INSPEÇÃO (EL) EM ALVÉANHA 30x40x5	%	2,00
010	TUBULAÇÃO DE Ø 400x	m	17,00
011	TUBULAÇÃO DE Ø 500x	m	10,00
012	RAMPAS PVC	UN	2,00



CEZAR AUGUSTO ORTEGA  
TEGº CIVIL CREA 27448/D  
MAT 504

**APROVADO**

ATENDE AS NORMAS  
DO MUNICÍPIO

### ENÇÕES

CA 08 A 12cm

MENOR 08 A 12cm

13 A 15cm



**SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.**

Proprietário

**PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Objeto

**PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Endereço

**RUA MARINO MINETTO**

Espécie de obra

**PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**

Responsável técnico

**FELIPE ANDRADE BLICK**  
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510  
CREA/PR SC 1192846/D



## QUANTITATIVOS

TUBO	UN	1,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS EXISTENTE	UN	1,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS	UN	0,00
PLACAS DE NOMES DE RUAS	UN	2,00



CESAR AUGUSTO ORTEGA  
TEG° CIVIL CREA 27448/D  
MAT. 604

**APROVADO**

ATENDE AS NORMAS  
DO MUNICÍPIO

### QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	m²	459,84
002	MEIO-FIO, GUAIA E SARJETÁ	m	119,00
003	MFOMIO COM REBAIXADA E SARJETÁ	m	12,00
004	LALLADA DE PAVER 6cm	m²	175,02
005	FAVETA 1x1	m²	1,74
006	TOTAL DE 04 CASAS	m²	277,80
007	DISJUNTOR DE ENERGIA	PP	0,00
008	BLOCO DE TUBO IBI SIMPLIF ALVEARIA 110x110x1,20m	PC	3,00
009	CANAL DE INSPEÇÃO 100x100x1,20m	PC	2,00
010	TUBULAÇÃO DE 60cm	m	6,00
011	TUBULAÇÃO DE 80cm	m	0,20
012	BUMBAG PVC	UN	4,00



**SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.**

**PAVIMENTAÇÃO**

Proprietário: <b>PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	Data: <b>MARÇO 2017</b>
Objeto: <b>PAVIMENTAÇÃO URBANA</b>	Local: <b>INDIGABA</b>
Endereço: <b>RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA</b>	Responsável: <b>VALDECIR</b>
Especificação: <b>PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES</b>	Área: <b>459,84m²</b>
Responsável Técnico: <b>FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR SC 119284610</b>	Atividade: <b>PAV.</b>
	Parcela: <b>3/9</b>

# QUANTITATIVOS

TUBO	UN	1,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS EXISTENTE	UN	1,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS	UN	0,00
PLACAS DE NOMES DE RUAS	UN	2,00



**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
**TEGº CIVIL CREA 27448/D**  
**MAT. 694**

**APROVADO**  
 ATENDE AS NORMAS  
 DO MUNICÍPIO

## QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	m²	458,94
002	MEIO-FIO, GUA E BARRETA	m	173,00
003	MEIO-FIO, GUA DEBENTADA E BARRETA	m	18,00
004	PAISAGEM DE PAVIMENTO	m²	157,94
005	PAVIMENTO	m²	29,84
006	TOTAL DE CALÇADOS	m²	190,77
007	INSPIRAÇÃO DE ENERGIA	PC	1,00
008	BUCA DE LIXO (SL) SIMPLES ALVENARIA H=1,20m	UC	1,00
009	CAIXA DE INSPEÇÃO (CI) EM ALVENARIA TUBO: ø 40cm	CA	3,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 40 cm	m	96,00
011	TUBULAÇÃO DE ø 50 cm	m	0,00
012	RAMPAS PRE	UN	4,00

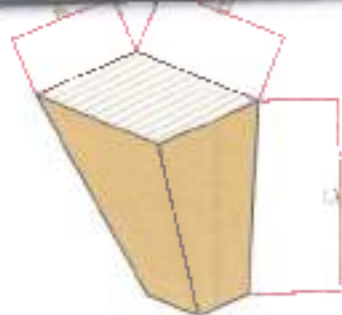
**ÇÕES**  
 AÇÃO  
 INSCRIÇÃO  
 15m



**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**

**PAVIMENTAÇÃO**

Projeto	<b>PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	Data	<b>MARÇO 2017</b>
Obras	<b>PAVIMENTAÇÃO URBANA</b>	Estado	<b>INICIADA</b>
Itens	<b>RUA AURORA SGUARESI</b>	Distrito	<b>VALZEQUE</b>
Localização	<b>PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES</b>	Área	<b>458,94m²</b>
Responsável Técnico	<b>FELIPE ANDRÁDE BLICK</b> ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR - SC 1192846/D	Valor	<b>PAY.</b>
		Parcela	<b>4/9</b>



**CONVENÇÕES**

1	1. MEDIDA EM L. COM
2	2. ELEMENTOS EM L. COM
3	3. ELEMENTOS EM L. COM

023

**QUANTITATIVOS**

TUBO	UN	2,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS EXISTENTE	UN	2,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS	UN	0,00
PLACAS DE NOMES DE RUAS	UN	4,00



CORTE  
20 cm

**QUADRO DE QUANTITATIVOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	m <sup>2</sup>	750,00
002	MED. 70x70x4 SAREJA	m <sup>2</sup>	184,00
003	MED. 100x100x4 SAREJA	m <sup>2</sup>	3,00
004	CA. CADA DE PAV. 5x10	m <sup>2</sup>	240,75
005	REVER TATI	m <sup>2</sup>	37,04
006	TOTAL DE CALÇADES	m <sup>2</sup>	277,80
007	INDICADOR DE ENERGIA	%	0,00
008	BORCA DE LOBO (R) SIMPLES ALVENARIA - ATÉ 1,20m	%	4,00
009	CADA DE INSPEÇÃO (R) EM ALVENARIA TUBO 40x40	%	2,00
010	TUBULAÇÃO DE 40cm	m	64,00
011	TUBULAÇÃO DE 60cm	m	0,00
012	RAMPAS INE	UNI	4,00



CESAR AUGUSTO ORTEGA  
TEGº CIVIL CREA 27448/D  
MAT. 604



**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**

**APROVADO**

ATENDE AS NORMAS DO MUNICIPIO

**PAVIMENTAÇÃO**

Projeto	<b>PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	Data	<b>MARCO 2017</b>
Obra	<b>PAVIMENTAÇÃO URBANA</b>	Estado	<b>INDICADA</b>
Endereço	<b>RUA JOÃO CORREIA</b>	Distrito	<b>VALDECIR</b>
Especificação	<b>PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES</b>	Área	<b>703MP</b>
Responsável técnico	 <b>FELIPE ANDRADE BLICK</b> ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR - SC 1192846/D	Assinatura	<b>PAV.</b>
		Folha	<b>5/9</b>

## QUANTITATIVOS

TUBO	UN	2,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS	UN	0,00
PLACAS DE PREFERENCIAIS EXISTENTE	UN	1,00
PLACAS DE NOMES DE RUAS	UN	4,00

### QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	m <sup>2</sup>	444,00
002	MEIO-FIO, GUINÉ E SARRIETA	m	25,00
003	MERMOLO, GUA-RETRAMADA E SARRIETA	m	10,00
004	LARGURA DE PAVER 0,50m	m <sup>2</sup>	52,42
005	PAVER TÁTEL	m <sup>2</sup>	11,10
006	TOTAL DE LARGURAS	m <sup>2</sup>	64,50
007	ORÇAMENTO DE ENERGIA	RF	3,00
008	BUCA DE LODO (B.L.) SIMPLES ALVENARIA MAT. 1,20m	RF	4,00
009	CAPA DE RESPEÇÃO (C.R.) EM ALVENARIA TUBO ø 40cm	RF	3,00
010	TUBULAÇÃO DE 150mm	m	61,00
011	TUBULAÇÃO DE 100mm	m	10,00
012	PLACAS PNE	RF	2,00



CESAR AUGUSTO ORTEGA  
TEG<sup>o</sup> CIVIL CREA 27448/D  
MAT. 654

**APROVADO**

ATENDE AS NORMAS  
DO MUNICÍPIO



**SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.**

### CONVENÇÕES

1.000.000	1.000.000
1.000.000	1.000.000
1.000.000	1.000.000

### PAVIMENTAÇÃO

Proprietário <b>PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	Data <b>MARÇO 2017</b>
Uso <b>PAVIMENTAÇÃO URBANA</b>	Estado <b>INDICADA</b>
Endereço <b>RUA GONÇALVES DIAS</b>	Cidade <b>VALDÉCIR</b>
Especificação <b>PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES</b>	Área <b>444,00M<sup>2</sup></b>
Responsável Técnico  <b>FELIPE ANDRADE BLICK</b> ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR-SC 192846/D	Área Pav. <b>PAV.</b>
	Folha <b>6/9</b>

MED FIO



**PLANTA ILUSTRATIVA  
BOCA DE LOBO E CX. DE RESERVAÇÃO**


ESCALA ----- 1 / 5.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
 DIVISÃO DE LICENÇAS  
  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
 TEGº CIVIL CREA 27448/D  
 MAT. 604

**APROVADO**  
 ATENDE AS NORMAS  
 DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.**

<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	Proprietário	<b>PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	Data	<b>FEVEREIRO 2013</b>
	Tipo	<b>PAVIMENTAÇÃO URBANA</b>	Finalidade	<b>INDICADA</b>
	Endereço	<b>RUAS DIVERSAS DO PERIMETRO URBANO</b>	Distrito	<b>VALDECIR</b>
	Especificação	<b>DETALHES BOCA DE LOBO E OUTROS</b>	Área	
	Responsável Técnico	 <b>FELIPE ANDRADE BLICK</b> ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR 50 119284/D	Assinatura	<b>PAV.GB.</b>

# UDOESTE - PR.



*Cesar Augusto Ortega*  
CESAR AUGUSTO ORTEGA  
TECNICO CIVIL CREA 27448/D  
MAT. 504

**APROVADO**  
ATENDE AS NORMAS  
DO MUNICIPIO

**IO DO SUDOESTE**

Data:

**ABRIL  
2014**

Escala:

**INDICADA**

**RANSPORTE**

Desenho:

**VALDECIR**

**PLANTAÇÃO**

Área:

--

*Felipe Andrade Blick*  
FELIPE ANDRADE BLICK  
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510  
CREA/PR SC 1192846/D

Arquivo:

**DETALHE**

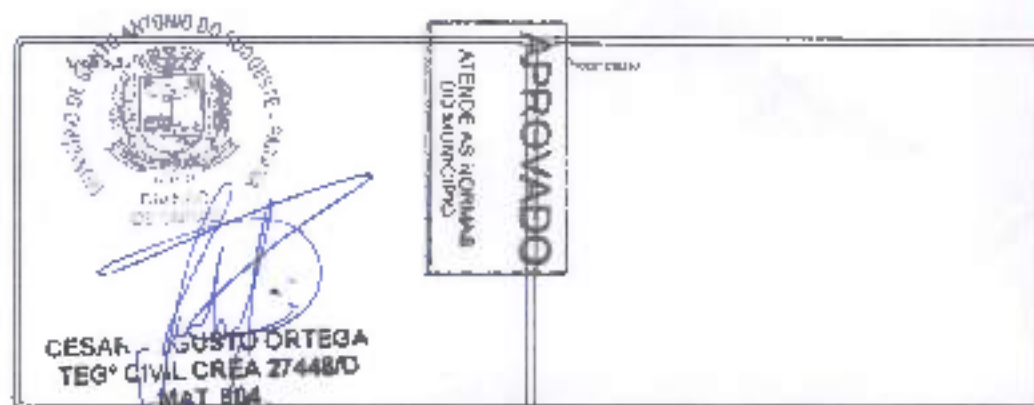
Prancha:

**8/9**

CAO

nm

TERAL

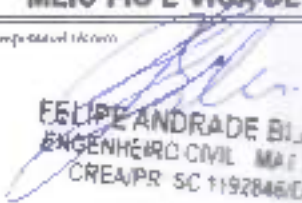


CEAR AUGUSTO ORTEGA  
TEG° CIVIL CREA 27448/D  
MAT 804

APPROVADO  
ATENDE AS NORMAS  
DO MUNICÍPIO



**SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.**

<b>DETALHES</b>	Proprietario <b>PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	Data <b>AGOSTO 2017</b>
	Obra <b>PAVIMENTAÇÃO URBANA</b>	Estado <b>INDICADA</b>
	Local <b>DIVERSAS RUAS NO PERIMETRO URBANO</b>	Projetista <b>VALDECIR</b>
	Descrição <b>DETALHE - RAMPA PARA CADEIRANTE MEIO FIO E VIGA DE CONTEÇÃO DO PAVER</b>	Assinatura <b>DETALHE</b>
	Responsável Técnico  <b>EGLISE ANDRADE BLUCK ENGENHEIRO CIVIL MAT 318 CREA/PR SC 1192846/D</b>	Folha <b>9/9</b>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 162/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -  
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES e recursos próprios como  
contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrada no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, sob regime de **empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 05/04/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Hellen Marina Prunzel  
HELLEN MARINA PRUNZEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DATA: 19/03/2019  
HORAS: Treze e quinze  
VALOR: 1523  
NOME: [assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DATA: 13/03/2019  
HORAS: 10h  
VALOR: 18  
NOME: [assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DATA: 13/03/2019  
HORAS: 4h  
VALOR: 1313  
NOME: [assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DATA: 13/03/2019  
HORAS: [assinatura]  
VALOR: [assinatura]  
NOME: [assinatura]



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAÇETA**  
**AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE PRAÇETA, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão de Licitação, inscrita no nº 012713, torna público o resultado do processo de licitação nº 012713, realizado em 07 de março de 2019, e o resultado do julgamento de propostas recebidas e homologação dos serviços de manutenção de segurança patrimonial, mediante:

012713 - Avenida Itália, Guarapuava - CEP nº 83932-255 - 05 3333133 (para edital);

01 - 17 - Avenida João Cabral - CEP nº 83937-539-20 - R\$ 5.150,00 (para manutenção de segurança);

012713 - Avenida Cleo Camargo - CEP nº 83407-424-04 - R\$ 25.000,00 (para segurança patrimonial);

012714 - Avenida Roberto Carlos - CEP nº 83247-879-23 - R\$ 15.000,00 (para segurança patrimonial);

012715 - Avenida Manoel Manoel - CEP nº 81131-789-21 - R\$ 85.000,00 (para manutenção);

012716 - Avenida Roberto Perotti - CEP nº 83532-240-33 - R\$ 14.750,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

012717 - Avenida Vereador Passado Lins - CEP nº 81260-293 - R\$ 25.000,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

012718 - Avenida João Trator Sérgio e Luciano - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

012719 - Avenida José de Aguiar - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

Praceta, 12 de março de 2019.  
Gilberto Escobar - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO Nº 00110119**

O Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, torna público o Edital de Licitação nº 00110119, para contratação de serviços de manutenção de segurança patrimonial, mediante:

00110119 - Avenida Vereador Passado Lins - CEP nº 81260-293 - R\$ 25.000,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

00110120 - Avenida Manoel Manoel - CEP nº 81131-789-21 - R\$ 85.000,00 (para manutenção);

00110121 - Avenida Roberto Perotti - CEP nº 83532-240-33 - R\$ 14.750,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

00110122 - Avenida João Trator Sérgio e Luciano - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

00110123 - Avenida José de Aguiar - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

Santo Antônio do Sul, 13 de março de 2019. Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, torna público o Edital de Licitação nº 011/2019, para contratação de serviços de manutenção de segurança patrimonial, mediante:

011/2019 - Avenida Vereador Passado Lins - CEP nº 81260-293 - R\$ 25.000,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2020 - Avenida Manoel Manoel - CEP nº 81131-789-21 - R\$ 85.000,00 (para manutenção);

011/2021 - Avenida Roberto Perotti - CEP nº 83532-240-33 - R\$ 14.750,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2022 - Avenida João Trator Sérgio e Luciano - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2023 - Avenida José de Aguiar - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

Santo Antônio do Sul, 11 de março de 2019. Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLORES DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 10519 - PROMISSÃO LICENÇA PARA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**JUCHEA FERREIRA DE LIMA ROSA** - Professora e ex-parte de Flores da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Promover a licença para tratamento de saúde, para a Servidora JUCHEA FERREIRA DE LIMA ROSA, inscrita no RG nº 4.141.787 - 758.998, ocupante do cargo efetivo de Servidora de Serviço Social, conforme abaixo, em Flores da Serra do Sul, a partir de 11 de março de 2019, para período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Promover a suspensão em definitivo, anterior a posse, da Servidora JUCHEA FERREIRA DE LIMA ROSA, inscrita no RG nº 4.141.787 - 758.998, a partir de 11 de março de 2019.

LUCIANO RIBEIRO - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**PROCESSO Nº 00119 - LICITAÇÃO ANUENCIACIONAL**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, torna público o Edital de Licitação nº 011/2019, para contratação de serviços de manutenção de segurança patrimonial, mediante:

011/2019 - Avenida Vereador Passado Lins - CEP nº 81260-293 - R\$ 25.000,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2020 - Avenida Manoel Manoel - CEP nº 81131-789-21 - R\$ 85.000,00 (para manutenção);

011/2021 - Avenida Roberto Perotti - CEP nº 83532-240-33 - R\$ 14.750,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2022 - Avenida João Trator Sérgio e Luciano - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2023 - Avenida José de Aguiar - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

Santo Antônio do Sul, 13 de março de 2019. Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, torna público o Edital de Licitação nº 011/2019, para contratação de serviços de manutenção de segurança patrimonial, mediante:

011/2019 - Avenida Vereador Passado Lins - CEP nº 81260-293 - R\$ 25.000,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2020 - Avenida Manoel Manoel - CEP nº 81131-789-21 - R\$ 85.000,00 (para manutenção);

011/2021 - Avenida Roberto Perotti - CEP nº 83532-240-33 - R\$ 14.750,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2022 - Avenida João Trator Sérgio e Luciano - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2023 - Avenida José de Aguiar - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

Santo Antônio do Sul, 13 de março de 2019. Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, torna público o Edital de Licitação nº 011/2019, para contratação de serviços de manutenção de segurança patrimonial, mediante:

011/2019 - Avenida Vereador Passado Lins - CEP nº 81260-293 - R\$ 25.000,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2020 - Avenida Manoel Manoel - CEP nº 81131-789-21 - R\$ 85.000,00 (para manutenção);

011/2021 - Avenida Roberto Perotti - CEP nº 83532-240-33 - R\$ 14.750,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2022 - Avenida João Trator Sérgio e Luciano - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2023 - Avenida José de Aguiar - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

Santo Antônio do Sul, 13 de março de 2019. Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, torna público o Edital de Licitação nº 011/2019, para contratação de serviços de manutenção de segurança patrimonial, mediante:

011/2019 - Avenida Vereador Passado Lins - CEP nº 81260-293 - R\$ 25.000,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2020 - Avenida Manoel Manoel - CEP nº 81131-789-21 - R\$ 85.000,00 (para manutenção);

011/2021 - Avenida Roberto Perotti - CEP nº 83532-240-33 - R\$ 14.750,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2022 - Avenida João Trator Sérgio e Luciano - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2023 - Avenida José de Aguiar - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

Santo Antônio do Sul, 13 de março de 2019. Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, torna público o Edital de Licitação nº 011/2019, para contratação de serviços de manutenção de segurança patrimonial, mediante:

011/2019 - Avenida Vereador Passado Lins - CEP nº 81260-293 - R\$ 25.000,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2020 - Avenida Manoel Manoel - CEP nº 81131-789-21 - R\$ 85.000,00 (para manutenção);

011/2021 - Avenida Roberto Perotti - CEP nº 83532-240-33 - R\$ 14.750,00 (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2022 - Avenida João Trator Sérgio e Luciano - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

011/2023 - Avenida José de Aguiar - CEP nº 83411-011 (R\$ 175.000,00 - R\$ 45.250,00) (para manutenção de segurança patrimonial);

Santo Antônio do Sul, 13 de março de 2019. Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 031/2019**

SALGADO FILHO - Consta de ofício que Tânia de Almeida e Suelma Regina de Souza, inscritas no RG nº 1.000.000,00 e 1.000.000,00, respectivamente, foram contratadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mediante Edital de Licitação nº 031/2019, realizado em 14 de março de 2019.

Salgado Filho, 14 de março de 2019. Helton Pedro Pfeiffer - Prefeito Municipal



Artigo I: Concedidas as(á) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo

ACTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS	004
SERVIDOR AUTORIZADO	TAMAL MASSOUD KARAM
C.F.P.S.	097.042.994-00
R.G.N.º (RG) EXPL. L.P.	82614294-599-198
D. RESOL.	4011168A - PR
INICIAL	22/02/2019
FINAL	05/03/2019
TEMPO DE DURADA	15
VALOR DA DIÁRIA	50,00
TOTAL AUTORIZADO	1.750,75
OBJETIVO	Cumprimento às FUNCIONES – Controle Interno (Atuação e Necessidade de Atuação Governamental).
MÉDIO DE TRANSPORTE	VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente

Publicado por:  
Tamal Massoud Karam  
Código Identificador:2338626.21

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 010/2019**

PORTARIA Nº 010/2019

SUMILHA: Conceder diárias(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminada com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedidas as(á) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo

ACTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS	005
SERVIDOR AUTORIZADO	MACHADO FERNANDO KNAPP
C.F.P.S.	279.891.116-89
R.G.N.º (RG) EXPL. L.P.	2.943.064.1589-198
D. RESOL.	4011168A - PR
INICIAL	01/03/2019
FINAL	15/03/2019
TEMPO DE DURADA	15
VALOR DA DIÁRIA	50,00
TOTAL AUTORIZADO	1.750,75
OBJETIVO	Cumprimento às FUNCIONES – Controle Interno (Atuação e Necessidade de Atuação Governamental).
MÉDIO DE TRANSPORTE	VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 11 de março de 2019

PUBLIQUE-SE

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 157/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 – Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrada no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582-0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 04/04/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Valor máximo: R\$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacoes@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsas.pr.gov.br)

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de março de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:34E7848D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2019/PM5AS - PROCESSO Nº 162/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: Contrato de Repasse 845032/2017 MCHIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrada no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582.0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidráulica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguarezzi, Bento Vianhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCHIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 02/04/2019, às 09:00 horas, na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 311.811,15 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsa.pr.gov.br](http://www.pmsa.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licita@pmsa.pr.gov.br](mailto:licita@pmsa.pr.gov.br)

Santo Antônio do Suldeste, em 12 de março de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:702720678

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 009/2019 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO**  
**CONCURSO 001/2015**

**PROVADOS(S) NO CONCURSO 001/2015**

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015 e PROTEROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 811/1998, 015/1998, 086/1999, 062/2000, 031/2005, 019/2007, 062/2010, 036/2011, 012/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 040/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município para suprir vaga de funcionário camerado, por apresentadora, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovado(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 da Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

**CARGO: MOTORISTA**

**FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO - CLASSIFICAÇÃO - 10º**

São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2019

**JOÃO RICARDO DE MELLO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wilson Morais  
Código Identificador:8C4151B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2019**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 010/2019  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO RETIFICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**  
O Município de São Jerônimo da Serra, torna pública a retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia **15/03/2019** às

14hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Doolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 14hrs:50min do dia **25/03/2019**. Objeto: **Aquisição de um Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social que será usado para atender as ações do Conselho Tutelar com recursos do FIA-PR e Aquisição de um veículo e um ambulância tipo simples rebocação para a Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes, com recursos do APSUS- Transporte Sanitário VALOR MÁXIMO - R\$ 192.097,33 (Cento e noventa e dois mil e noventa e sete reais e trinta e três centavos) Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site [www.sajeromimdoserra.pr.gov.br](http://www.sajeromimdoserra.pr.gov.br) no em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - fone (0xx41) 3267-1074).**

São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2019

**JOEL DA SILVA VIEIRA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
André Luiz Machado de Camargo  
Código Identificador:42EUF16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 146/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **FABBIANY APARECIDA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Epidemiologia, nomeada para esta Prefeitura Municipal em 27/03/1992, conforme Portaria 244/92 de 20/05/1992, 50 (cinquenta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 27/03/2018 a 26/03/2019 a partir de 18/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 17/04/2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2019

**JOÃO RICARDO DE MELLO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wilson Morais  
Código Identificador:7E0E0B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 04/2019 EP 040/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2018**  
**CONTRATO Nº 040/2019**  
**OBJETO** Aquisição de 01 (um) veículo(s) 0 (zero) km para atender as crianças e adolescentes dos Programas de Acolhimento de Proteção Social em Alta Complexidade.  
**EMPRESA CONTRATADA** SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP  
**CONTRATANTE** Município de São Jerônimo da Serra - PR  
**VALOR:** R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)  
**VIGÊNCIA** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra-PR, 09 de janeiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal  
**SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TIPO Nº 1/2010**

Aterroço de lixo, coleta, transferência do sistema público municipal, autorizado pela Lei 2.708/2010, conforme especificações e condições contidas no presente Edital.

**LOCAL DE LICITAÇÃO:** Rua Lacerda e Costa 2, s/nº, Centro de São João do Rio Preto - Faria Lacerda - São João do Rio Preto - SP - CEP: 04972-010 (Anexo Administrativo), para o local de licitação poderá ser enviado o Edital e demais informações para o e-mail: [licitacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:licitacao@prefeitura.sp.gov.br).

**INFORMAÇÕES GERAIS:** O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site eletrônico de São João do Rio Preto, no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br), e no endereço físico: Rua Lacerda e Costa 2, s/nº, Centro de São João do Rio Preto - Faria Lacerda - São João do Rio Preto - SP - CEP: 04972-010.

São João do Rio Preto, 11 de março de 2010  
**CELESTE PEREIRA FERREIRA**  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 1/2010**

**Processo nº 110/2010 - 11145 - 0000 - 000000000**  
A Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto, Estado de São Paulo, solicita propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras e freges, para o ano de 2010. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).

São João do Rio Preto, 11 de março de 2010  
**CELESTE PEREIRA FERREIRA**  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2010/PMSMS**

**Processo nº 110/2010**  
A Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto - Estado de São Paulo, solicita propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras e freges, para o ano de 2010. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).

São João do Rio Preto, 11 de março de 2010  
**CELESTE PEREIRA FERREIRA**  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2010/PMSMS**

**Processo nº 110/2010**  
A Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto - Estado de São Paulo, solicita propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras e freges, para o ano de 2010. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).

São João do Rio Preto, 11 de março de 2010  
**CELESTE PEREIRA FERREIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 1/2010**

O Município de São João do Rio Preto, através de sua Prefeitura Municipal, autorizada pela Lei nº 2.708/2010, solicita propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras e freges, para o ano de 2010. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).

São João do Rio Preto, 11 de março de 2010  
**CELESTE PEREIRA FERREIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 2/2010 - SEMPRE**

**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de colheita e colheita mecanizada para o município de São João do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o ano de 2010. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).

São João do Rio Preto, 11 de março de 2010  
**CELESTE PEREIRA FERREIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBOÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 1/2010**

O Município de Tuboão, através de sua Prefeitura Municipal, solicita propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras e freges, para o ano de 2010. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Tuboão - SP, 10 de março de 2010  
**CELESTE PEREIRA FERREIRA**  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 1/2010**

O Município de São João do Rio Preto, através de sua Prefeitura Municipal, solicita propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras e freges, para o ano de 2010. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Tuboão - SP, 10 de março de 2010  
**CELESTE PEREIRA FERREIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIBEIRAS DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 2/2010**

O Município de Três Ribeiras do Paraná, através de sua Prefeitura Municipal, solicita propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras e freges, para o ano de 2010. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Três Ribeiras do Paraná - PR, 08 de março de 2010  
**CELESTE PEREIRA FERREIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBOÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 2/2010**

O Município de Tuboão, através de sua Prefeitura Municipal, solicita propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras e freges, para o ano de 2010. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Tuboão - SP, 10 de março de 2010  
**CELESTE PEREIRA FERREIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBOÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 1/2010**

O Município de Tuboão, através de sua Prefeitura Municipal, solicita propostas para a contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras e freges, para o ano de 2010. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### LICITAÇÃO Nº 002/2019 - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 162/2019

#### 1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 1431 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com a seguinte composição: HELLEN MARINA PRUNZEL - presidente, TATIANA CHRISTINA NODARI - membro e ELIANE BRUM - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 do dia 05/04/2019, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 05/04/2019, às 09:00 horas.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.**

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial - anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos - anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita - anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade - anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte - anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia - anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços - anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato - anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia - anexo 10

#### DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

presente edital.

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos).

**2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.**

**2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.**

### 1.5 - Visita técnica

2.5.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.5.2. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 04 de abril de 2019 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo - anexo 03-a).

2.5.3. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de preterir o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo - Anexo 03-b).

2.5.3. O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia (títil) anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 1431.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019  
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019  
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

### 5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE a Avenida Brasil, 1431 - Centro, em horário de expediente.

### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

#### 6.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.1.2 - Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 - Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo a execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto do presente edital, ou seja: **execução de no mínimo: 1.461m<sup>2</sup> de pavimentação poliédrica.**

6.1.2.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos ( anexo 02)

**6.1.2.7 - Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, dizendo da disponibilidade de pedra(s) de onde será retirado o material (pedra irregular), que será utilizado na execução da obra, indicando o endereço completo para localização da mesma.**

**6.1.2.8 - Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedra (s) de onde serão retirados os materiais para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada no item 6.1.2.7.**

6.1.2.9- Atestado de Visita Técnica.

### 6.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

### 6.1.4 - Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, quando não constar data de validade, a mesma deverá ser expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 - A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

**6.1.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, de montante de 1% do valor total do objeto.**

**6.4.4.1 - Em se tratando de depósito em espécie ou cheque visado ou bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovado o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador;**

**6.4.4.2 - Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, está deverá ser apresentada juntamente com a documentação.**

### 6.1.5 - Declarações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 - Documentos facultativos

6.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 - Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 - No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

### 7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”.

#### 7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

#### 7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

*7.1.2.1 - Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.*

7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS**

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**8.1 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.**

8.2 - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 - Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

**8.2.3 - Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (06 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.**

8.3 - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 - O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;  
 b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;  
 b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.  
 c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

### 9- DOS PRAZOS

**9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.**

### 10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

10.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 05/04/2019, até às 09:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 1431 no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 – A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 – A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 – Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

**10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data da abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.**

**10.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

*10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.*

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

### **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto,





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

### 11.5 – Será desclassificada:

11.5.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou  
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 11.5.3.2.

11.5.4 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

### 12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como decreto municipal 3.459/2018 (anexo).

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, 03 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a evaporação do cronograma físico de obras não cumprido.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

### 14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78. Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

### 15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

NOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	680	05 062 15 451.2602.1011	996	4.905 00 00	Do Exercício

### 16 - DO PAGAMENTO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

- 16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.
- 16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.
- 16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.
- 16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.
- 16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:
- CRRA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
  - INSS, através da matrícula da obra;
- 16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
  - Certificado de vistoria e conclusão da obra;
  - Termo de Recebimento da obra.
- 16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.
- 16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- 18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através do parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor. Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 1431 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 12 de março de 2019.**

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01**

{local e data}

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ..... na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ..... é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar os atos e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

O signatário da presente, o senhor ..... , representante legalmente constituído da proponente ..... declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Declaramos que o engenheiro .....CREA Nº .....  
da empresa ..... responsável técnico da proponente, devidamente  
credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK  
CREA PR SC 1192846/D  
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....  
RG Nº .....  
CREA PR .....

OU

**b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.),  
neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO  
MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA). DECLARAMOS  
que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA  
DE PREÇOS Nº 002/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações  
supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do  
Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE  
PREÇOS nº 002/2019.

(Local e data)

.....  
Representante Legal da empresa  
CPF  
RG





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 002/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezessis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
{ nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 645032/2017 MCIDADES.**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 002/2019 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES..**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 002/2019 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

Contrato de empreitada nº  
 O<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre  
 si celebrem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
 SUDOESTE - PR e de outro a empresa  
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob nº 75.937.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFETO MUNICIPAL**, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCompleto>** Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertencente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MÓCIDADES..., no município de Santo Antônio do Sudoeste

PK, sendo a empresa vencedora:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(diez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pelo CONTRATADA à CONTRATANTE, em última) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART - Atuação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na escritoria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certificações de regularidade junto ao INSS e ao FORTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

**PARÁGRAFO NONO** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, bem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 360 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto às suas obrigações assumidas



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está fixada então sujeita ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concórdia ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e as demais mencionadas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ..... (qualificação) ....., CREA .....

### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) ..... Engenheiro Civil do Município

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

An presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu titular, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 02/2019 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 002/2019 - tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARAGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que nele ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.

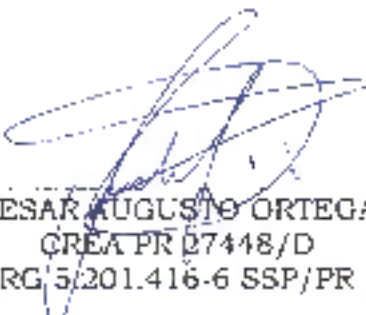
**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ATESTADO DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 03**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

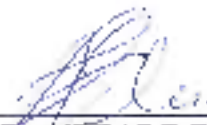
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Declaramos que o engenheiro FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, CREA Nº 33572/D da empresa ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.


Santo Antonio do Sudoeste, PR 28 de março de 2019



CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CREA PR 27448/D  
RG 5.201.416-6 SSP/PR



FELIPE ANDRADE BLICK  
CREA PR SC 1192846/D  
RG 8.402.854 1 SSP/PR



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
CREA PR 33572/D  
RG. N.º 4.424.418-7 SSP/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguarest, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro MAURICIO MACHADO DE SOUZA CREA Nº 25846/D da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2019.

FELIPE ANDRADE BLICK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR SC 1192846/D  
RG 8.402.854-1 SSP/PR

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
RG Nº 4.360.641-7 PR  
CREA PR 25846/D



**COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 02.405.739/0001-09

**CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01**

Santo Antonio do Sudoeste, PR 5 de abril de 2019.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Senhores

O abaixo assinado FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, portador da carteira de identidade nº 4.424.418-7, na qualidade de responsável legal pela proponente ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.405.739/0001-09, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, carteira de identidade nº 4.424.418 7, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 05 / 04 / 2019

Horário: 08h : 5m

Comissão de Licitações

  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

RG. N.º 4.424.418-7

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

Engenheiro Civil

CREA-PR 236720

ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.

CNPJ: 02.405.739/0001-09

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

Bócio - Gerente

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: [scopelengenharia@yahoo.com.br](mailto:scopelengenharia@yahoo.com.br)

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO

FLAVIO CESAR SCHNEIDER SCOPEL

424413 1 2000 20

717.588.959-34 18/12/1973

LAURINDO FLAVIO SCOPEL  
EVANY FERREZINA SCOPEL

1595681450

01844626576 15/02/2022 12/01/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO

FLAVIO CESAR SCHNEIDER SCOPEL

424413 1 2000 20

717.588.959-34 18/12/1973

LAURINDO FLAVIO SCOPEL  
EVANY FERREZINA SCOPEL

1595681450

01844626576 15/02/2022 12/01/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO

4.424.418-7 2000 03/08/1980

FLAVIO CESAR SCHNEIDER SCOPEL

LAURINDO FLAVIO SCOPEL  
EVANY FERREZINA SCOPEL

S.A. SUDOESTE/PR 18/12/1973

COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA CIDADE  
C.NASC 452, L.1780=1A, FOLHA=1111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

MINISTERIO DA FAZENDA  
Autoridade da Receita Federal

CPF

717.588.959-34

FLAVIO CESAR SCHNEIDER SCOPEL

18/12/1973

MANDADO DE CANCELAMENTO DO SUDOESTE  
COMPRETENDO ORIGINAL  
05/04/2018  
MARE SUTEL 1017006

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva nº 346, casa, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste Paraná CEP 85710-000, e

EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva nº 246, casa no bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sua sede e foro na Av. Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124286909, por despacho em sessão de 11/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O capital social no valor de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- Flávio Cesar Schreiner Scopel, que possuía na sociedade 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizado, passa a possuir neste momento 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentos) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/01/2015 14:57 SOB Nº 20157444595.  
 PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. FÓRUM DE VERIFICAÇÃO  
 P157944395. NIRE: 41203675031.  
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Liberação Signat  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 04/01/2015  
 www.opredefacil.pr.gov.br



ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

F102

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

• Evany Terezinha Scopel, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente do país

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.
- b) EVANY TEREZINHA SCOPEL, com 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se-á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 02.405.739/0001-09

NIRE: 41203675031

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva nº 346, casa, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva nº 246, casa no bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEBS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 POR Nº 2015094395.  
 PROTOCOLO 157244395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 PA151344395. NIRE: 41203675031.  
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Liberaltaí Bogut  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 04/01/2016  
 www.juceparfacil.pr.gov.br

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME com sua sede e foro na Rua Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124286909, por despacho em sessão de 11/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade constituída gira sob o nome comercial de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, e sua sede esta estabelecida na Av. Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios.

- a) FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.
- b) EVANY TEREZINHA SCOPEL, com 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social da sociedade será o ramo de: Comércio de Materiais de Construção, Fábrica de Artefatos de Cimento para Construção, Prestação de Serviços de Pavimentação, de Engenharia Civil e Elaboração de Projetos de Construção Civil, Construção de Edificações Residenciais, Comerciais e Industriais, Inclusive Ampliações e Reformas, Construção e Reforma de Obras Viárias, Construção e Reforma de Obras de Urbanismo e Paisagismo, Construção de Redes de Água e Esgoto, Serviços de Terraplenagem, Execução de Serviços de Pintura em Edificações em Geral e Construção de Outras Obras de Engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

IDENTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157744199,  
 PROTOCOLO: 157944395 DA 13/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 09157944395. NIRE: 41203675031.  
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 04/01/2016  
 www.enprestatuill.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade será exercida por FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº 033572/D, com registro geral no CREA/PR sob nº 4.424.418-7/PR.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolver em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 2016/044395.  
PROTOCOLO: 157344395 DE 13/12/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157344395 - NIRE: 41203675031.  
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.espcparana.pr.gov.br

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

Fl 05

072


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

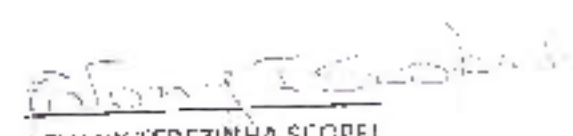
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 977 inciso VIII CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ao exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 22 de dezembro de 2015.

  
FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPFL  
RG Nº 4.424.418-7 / PR

  
EVANY TEREZINHA SCOPEL  
RG Nº 6 081.703 0/ PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 2015/044345.  
PROTÓCOLO: 157944395 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157944395. NIRE: 41203675031.  
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Boque  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.cnpjconfacil.pr.gov.br

**CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01**

FRANCHITA/PR. 02 DE ABRIL DE 2019

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019  
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Senhores

O abaixo assinado ELIZANDRO FOPPA, portador da carteira de identidade nº 4.344.261 SSP/SC, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ELIZANDRO FOPPA, carteira de identidade nº 4.344.261 SSP/SC, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



*[Handwritten signature]*  
ELIZANDRO FOPPA  
RG 4.344.261 SSP/SC  
(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em 05.04.2019

Horário 08h - 50min

Comissão de Licitação



*[Handwritten signatures and initials]*

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GEPAL 4.344.261 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.11.1997

NOME ELIZANDRO TOPPA

FRACÇÃO Agenir Toppa Ivone Maria Prezotto Toppa

NATURAÇÃO DE S. ANTONIO D' SUDOESTE-PR 13.11.1985

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 6.226 Fl. 210 L.A-9

Cart. Pedrigo-Pranchita-PR.

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]* **LENOIR DA ROCHA**  
Delegado Regional de Polícia  
Mat: 198 828-1

IDENTIFICACAO DE 29/05/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Elizandro Toppa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

05.04.2009

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em letras maiúsculas)		NOME DA EMPRESA (nome completo em letras maiúsculas)	
ELIZANDRO FOPPA		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO	
BRASILEIRA		SUL-RIOGRANDENSE	
CPF		CNPJ	
XXXXXX		XXXXXX	
RUA		CIVIL	
RUA PRUJETADA LINHA SANTA CRUZ		INDUS. PROJETO FOPPA	
CEP		Cidade	
1311-005		SMP	
UF		Telefone	
SC		051 241.159-33	
NOME DO ENDEREÇO (nome completo em letras maiúsculas)			
XXX			
RUA			
RUA PRUJETADA LINHA SANTA CRUZ			
Cidade		Cidade	
XXX		SMP	
ZONA RURAL		Cidade	
XXXXXX		XXXXXX	
UF		UF	
SC		SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DIÁRIO (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		021 - ALTERAÇÃO DE DIÁRIO (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Nome empresarial		Tipo de empresa	
ELIZANDRO FOPPA - ME		ME (Microempresa)	
Endereço postal		Número	
RUA PRUJETADA A		340	
Cidade		Cidade	
LOTE B QUADRA 129		INDUSTRIAL II	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
Paranópolis		Paranópolis	
UF		UF	
PR		PR	
E-mail		E-mail	
ELIZANDRO_FOPPA@HOTMAIL.COM		ELIZANDRO_FOPPA@HOTMAIL.COM	
Número do contrato		Número do contrato	
450 030 00		450 030 00	
Descrição do objeto		Descrição do objeto	
222902		222902	
Sua descrição		Sua descrição	
SOS ENCOMENDA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CUBAS DE CONTENÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		SOS ENCOMENDA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CUBAS DE CONTENÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO		DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO	
15/12/2017		15/12/2017	
DATA ASSINATURA		DATA ASSINATURA	
15/12/2017		15/12/2017	
PARA O REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PORQUE SE ENQUADRA NA		AUTENTICAÇÃO	
PR.1170001326912		PR.1170001326912	

PARA O REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

\* Este requerimento é gratuito em papel Imprensa Oficial Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2017 15:22 SOB Nº 20176333948  
CNPJ/CEP: 17833948 DE 15/12/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
17804234437. NOME: 41104781815  
ELIZANDRO FOPPA ME



Laboratório Bugon  
REGISTRARIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2017  
www.empresarial.pr.gov.br



À Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2019 – TOMADA DE PREÇOS**  
**Processo 162/2019**

**CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01**

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná. 01 de abril de 2019.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Banto Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Senhores

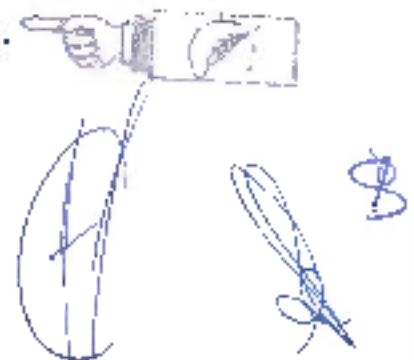
A abaixo assinada MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, portador da carteira de identidade 3.875.629-0 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor **ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER**, carteira de identidade 12.489.814-5 SESP/PR é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 01 de abril de 2019.

*Marisa Aparecida Divino Gonçalves*  
Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR  
CPF nº 502.089.859-72  
Empresária e Representante Legal



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 05/04/2019  
Horário: 08h - 50m  
Comissão de Licitações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NOME DA EMPRESA:  
MARETA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
040602033

CNPJ: 07.054.910/0001-41

MARINA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

EMPREGO: 7224-10-0100-0000-0000-0000-0000-0000  
EMPREGADOR: PRESTADORA DE SERVIÇOS

PPS:  
APP

EMPRESA: MARETA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

RJ-20-5-00 - AII (Indicador: gema/gema)

42.11-4-00 - Construção de edifícios em geral

42.11-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

42.11-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.20-4-00 - Construção de edifícios

42.99-9-00 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-7-00 - Instalação de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e instalações correlatas, exceto obras de irrigação

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-5-00 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.20-0-99 - Instalação e transmissão de pedras e outras matérias para condutividade e isolamento associado

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.40-2-00 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-00 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

30.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e tintas em interiores e exteriores

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

EMPRESA: MARETA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

210-9 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ESTABELECIDOR:

MARETA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

ESTABELECIDOR: 00000000000000000000000000000000

310

CPF:

45.605-545

RESPONSÁVEL:

EUTHER RINALDI

MUNICÍPIO:

FRANCO (RJ) RJFRTRAC

UF:

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

040602033

040602033-00000000000000000000000000000000

EMPRESA: MARETA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

00000000

EMPRESA: MARETA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

00000000

EMPRESA: MARETA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

00000000

EMPRESA: MARETA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

00000000

EMPRESA: MARETA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

00000000

EMPRESA: MARETA AP. DIVINO GUINALVIN - RIRLEI

00000000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.162, de 06 de maio de 2016

Emissão no dia 30/03/2019 às 22:03:40 (GMT+01:00 - Hora de Brasília)

Página: 001



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 1 de 6

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963. Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535 na qualidade empresária titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, última alteração sob nº 20177366974, em 13/11/2017, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Titular decide elevar o capital da EIRELI, integralizando neste ato o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), totalmente integralizados pela empresária titular em moeda corrente do País

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



REGISTRO O REGISTRO DE 01/11/2018 10 22 SOB Nº 2018011676.  
PROTOCOLADO 185911476 DE 29/10/2018 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804622863. NIRE 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2018  
www.spcjpr.juc.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 2 de 6

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI  
CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44  
NIRE: 41600550935**

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535, na qualidade de empresário titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, sito a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituído pela Lei nº 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL** – A presente gira sob o nome empresarial **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 ÀS 22 HORAS Nº 20185913676.  
PROTOCOLO: 105213676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
17804622863. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI



Luizcláudia Bogues  
SECRETÁRIA-GERAL  
CORRETTAA, 01/11/2018  
www.empresasfacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 3 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO** - O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplanagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e extintores. Limpeza em prédios e domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO** - A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL** - O capital social é de R\$ 340.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 340.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário titular:

Titular e Administradora	(%)	Quotas	Valor em R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100,00	340.00	340.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000,00</b>

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20785911676.  
PROTOCOLADO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804622867 NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI

Libertad Rogue  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

081

Página 4 de 8

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela da Sociedade Anônima

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A EIRELI será administrada por sua titular, MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, dispensada de caução, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fazendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e

Para uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20185911576  
PROTOCOLO: 185911576 DE 29/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11304622961. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI

Libertad Engen  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2018  
www.empresarial.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:**  
**MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**  
**CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44**  
**NIRE 41600550935**

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO** – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O endereço do titular, constante no Contrato Social ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a Empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22:308 Nº 20185911574.  
PROTOCOLADO: 185911574 DE 20/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1100462067 NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Libertad Rogas  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
**MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI**  
 CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
 NIRE 41600550935

Página 6 de 8

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** – Fica eleita o Foro da Comarca da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 24 de outubro de 2018.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**

Titular e Administradora

Para uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:42 SOB Nº 20185911576  
 PROTOCOLO: 187911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804822863. NIRE: 41600550935.  
 MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI

Libertad Segura  
 SECRETARIA-GERAL  
 Curitiba, 01/11/2018  
[www.esprovaoficial.pr.gov.br](http://www.esprovaoficial.pr.gov.br)





## INDICE

Certificado de Registro Cadastral	
Contrato Social	
Atestado de Capacidade Técnica/CAT (Certidão de Acervo Técnico com Atestado)	
Declaração de Responsabilidade Técnica	
Comprovante de vínculo empregatício	
Certidão de Registro de Pessoa Física CREA/PA	
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA/PA	
Declaração de recebimento de documentos	
Declaração	
Licença Ambiental	
Declaração de Dispensa de Visita Técnica	
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Antea Da União	
Certidão Negativa de Tributos Municipais	
Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais	
Certificado de Regularidade do FGTS – CNR	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial	
Balanco patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social	
Comprovação do capital social, integralizado	
Carta fiança	
Declaração de idoneidade	
Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte	
Certidão Simplificada	
Termo de Renúncia	





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: ELIZANDRO POPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)

CNPJ: 07.200.203/0001-70 Endereço: RUA PROJETADA A. 550

Bairro: Centro CEP: 85.700-000

Cidade: Pranchita PR

Telefone: (46) 46999045476

E-mail: elizandro\_poppa@hotmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de março de 2019.

*Hellen Marina Prunzel*  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

05/04/2019

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*







# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins do direito, que a empresa **ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada A nº 550, Bairro Industrial II, na cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.200.203/0001-70 através de seu responsável técnico o engenheiro civil **ELIZANDRO FOPPA CREA PR- 137202/D** tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita

Obra: **Contratação de Empresa para executar Obra de pavimentação poliédrica com pedras Irregulares (calçamento) com área de 2070m², e serviços de drenagem urbana, na Rua projetada A, Centro do município de Pranchita, conforme planilha anexa.**

Local: **Rua Projetada A S/N.**

Dimensão: **2070,0 M2**

ART **20163139735**

Data de início: **02/06/2016**

Data de conclusão: **29/11/2016**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pranchita**

CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Valor da Obra: **R\$142.751,53**

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, e que para tanto consideramos-lhe idoneas moral quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscritora desta, qualquer fato que venha desaboná-la

E por ser verdade firmamos a presente

Pranchita/PR, 04 de Dezembro de 2017

**CREA-PR**  
O SÉC DE AUTENTICAÇÃO E EM  
ANEXO NA DE TUA FOLHA

MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
PREFEITO ELIAR LANGE  
05/04/2019

Elcio Nelson Lange  
Prefeito Municipal

PREFEITURA

Município de Pranchita  
Eliar N. Lange  
CPF 555 158 809-00  
Prefeito Municipal

RECIBO



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO		FUNDO DE CAPITAL		TOTAL	
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPRÊS DE PNEUS	un	2.500	843,20	2.108,00
2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	un	10	100,00	1.000,00
3	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	10	100,00	1.000,00
4	MANUTENÇÃO DE OBRAS	un	10	100,00	1.000,00
5	MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	un	10	100,00	1.000,00
6	MANUTENÇÃO DE OUTROS	un	10	100,00	1.000,00
7	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	un	10	100,00	1.000,00
8	MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	un	10	100,00	1.000,00
9	MANUTENÇÃO DE TAXAS	un	10	100,00	1.000,00
10	MANUTENÇÃO DE JUROS	un	10	100,00	1.000,00
11	MANUTENÇÃO DE DIVULGAÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
12	MANUTENÇÃO DE OUTROS	un	10	100,00	1.000,00
13	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
14	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
15	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
16	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
17	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
18	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
19	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
20	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
21	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
22	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
23	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
24	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
25	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
26	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
27	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
28	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
29	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
30	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
31	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
32	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
33	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
34	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
35	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
36	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
37	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
38	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
39	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
40	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
41	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
42	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
43	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
44	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
45	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
46	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
47	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
48	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
49	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
50	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
51	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
52	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
53	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
54	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
55	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
56	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
57	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
58	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
59	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
60	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
61	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
62	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
63	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
64	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
65	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
66	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
67	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
68	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
69	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
70	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
71	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
72	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
73	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
74	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
75	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
76	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
77	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
78	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
79	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
80	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
81	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
82	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
83	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
84	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
85	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
86	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
87	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
88	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
89	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
90	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
91	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
92	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
93	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
94	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
95	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
96	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
97	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
98	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
99	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00
100	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	un	10	100,00	1.000,00

Município de Pranchita  
 Eloy M. Lange  
 CPF 655 158 609-00  
 Prefeito Municipal

Felipe de Faveri  
 Engenheiro Civil  
 Crea-PR 137241/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), acrescentando aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ELIZANDRO FOPPA**

Carteira Profissional: PR-137292/D  
Acervo Técnico Nº.: **7203/2017**  
Selos de autenticidade: **A 050552**

RNP Nº: 1712945734  
Protocolo Nº.: **2017/00425876**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ELIZANDRO FOPPA

Carteira Profissional: PR-137292/D

Acervo Técnico Nº.: 7203/2017

Selos de autenticidade: A 050552

RNP Nº.: 1712945734

Protocolo Nº.: 2017/00425876

ART Nº.: 00168130 35 9..... Registrado: 01/08/2010.....  
 Empresa Executora: ELIZANDRO FOPPA ME.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCOIA PR - CNPJ/CNPJ: 18.113.844/0001-09.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ATIVIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Serviço: PAVIMENTAÇÃO.....  
 Espec. Construção: EXECUÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Quantidade: 10,00,00 M2..... Área Construída: 3,00 M2.....  
 Área Aplicada: 10,00 M2..... Área de Referência: 0,00 M2.....  
 Valor Complementar: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA FRATELA A S/N, ZUR CENTRO C. 129/130.....  
 Município/Estado: FRANCOIA/PR.....  
 Data de Término: 02/08/2016..... Data de Conclusão: 29/11/2016.....  
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO URBANA, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA.....  
 Observação: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****ELIZANDRO FOPPA**Carteira Profissional: **PR-137292/D**Acervo Técnico Nº.: **7203/2017**Selos de autenticidade: **A 050552**RNP Nº.: **1712945734**Protocolo Nº.: **2017/00425876**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00425876.

Emitida via Internet em 16/04/2018 17:12:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/99 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.




## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019


Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repassa 845032/2017 MCIDADES.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
ELIZANDRO FOPPA	ENGENHEIRO CIVIL	137292/D	04/05/2019	 Elizandro Foppa Engenheiro Civil CREA - PR 137292/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes

FRANCHITA/PR, 02 DE ABRIL DE 2019

  
ELIZANDRO FOPPA  
RG 4.344.261 SSP/SC

(nome, RG e assinatura do representante legal)

 **ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARTEFATOS  
CNPJ: 07.260.203/0001-70










CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42032/2019**

Validade: 03/05/2019

Nome Civil: ELIZANDRO FOPPA

Carteira - CREA-PR Nº : PR-137292/D

Registro Nacional : 17123-45734

Registrado(a) desde : 18/02/2014

Filiação : AGÊNCIA FOPPA

EURE MARIA PREZOTTO FOPPA

Data de Nascimento : 13/11/1985

Carteira de Identidade : 4.344.261

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 05324315938

Título : ENGENHEIRO CIVIL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 21/02/2014

Diplomação : 03/05/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA,

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/17/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57949 - ELIZANDRO FOPPA - ME

Desde: 04/12/2014 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 126481/2019.

Emitida via Internet em 03/04/2019 16:21:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

**Certidão nº: 42033/2019**

**Validade: 03/05/2019**

**Razão Social:** ELIZANDRO FOPPA - ME

**CNPJ:** 07200203000170

**Num. Registro:** 57949

**Registrada desde :** 04/12/2014

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** RUA PROJETADA A, 550 LOTE: 01/QUADRA 129 INDUSTRIAL II

**Município/Estado:** PRANCHITA-PR

**CEP:** 85730000

**Objetivo Social:**

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Construção de edifícios. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Obras de terraplenagem. Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas). Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas, elevados e túneis (urbanos, em ferrovias, rodovias, metropolitanos). Atividades paisagísticas. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Montagem de estruturas metálicas. Obras contenção. Serviços de pintura de edifícios em geral. Serviços de pericia técnica relacionadas a segurança do trabalho. Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(ais) Técnico(s):**

1 - ELIZANDRO FOPPA

Carteira: PR-137292/D Data de Expedição: 18/02/2014

Desde: 04/12/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 126482/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/04/2019 15:21:46

Dispensa-se a ess natura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02**

PRANCHITA/PR, 02 DE ABRIL DE 2019

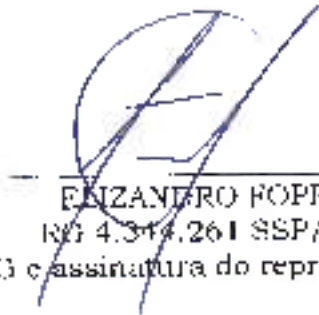
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Squaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

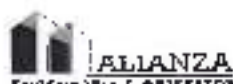
O signatário da presente, o senhor ELIZANDRO FOPPA, representante legalmente constituído da proponente ELIZANDRO FOPPA - ME [ALIANZA ENGENHARIA] declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.



  
 ELIZANDRO FOPPA  
 RG 4.314.261 SSP/SC  
 (nome, RG e assinatura do representante legal)





**ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**  
 CNPJ: 07.200.203/0001-70  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,  
 CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR  
 E-mail: elizandro\_foppa@hotmail.com  
 FONE: (46) 99904-5478

## DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

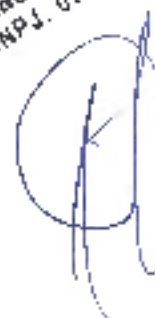
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCOADES.**

A EMPRESA ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), CNPJ 07.200.203/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90633279-85, ENDEREÇO, RUA PROJETADA A, Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II, CEP 85.730-000, CIDADE DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ELIZANDRO FOPPA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.344.261 SSP/SC E CPF 053.243.169-38, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CAPIBARIBARIBE, Nº 18, CENTRO, CEP 85.730-000, CIDADE DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, DECLARA QUE O MATERIAL (PEDRA IRREGULAR) A SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, HÇA LOCALIZADO NO ENDEREÇO LINHA SÃO MIGUEL, ZONA RURAL, CEP 85.770-000, CIDADE DE REALEZA/PR, BRITADOR SUDOESTE – EIRELI EPP

PRANCHITA/PR, 02 DE ABRIL DE 2019

  
 ELIZANDRO FOPPA  
 RG 4.344.261  
 CPF 053.243.169-38  
 REPRESENTANTE LEGAL











Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 23265

Validade 19/05/2021

Protocolo 143213765

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 143213765, expede a presente Licença de Operação a:

### 01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**BRITADOR SUDOESTE - EIRELI - EPP**

CNPJ - Pessoa Jurídica / CPF - Pessoa Física

18726484000132

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / H.G. - Pessoa Física

000000000

Endereço

LINHA SÃO MIGUEL

Bairro

ZONA RURAL

Município

Realeza

UF

PR

Cep

85770000

### 02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

**EXTRAÇÃO E UNIDADE DE BRITAGEM DE BASALTO - DNPM Nº 826.782/2016 - MATR. Nº 8.909**

Tipo de empreendimento/atividade

**EXTRAÇÃO E UNIDADE DE BRITAGEM DE BASALTO**

Endereço

LINHA SÃO MIGUEL - LOTE RURAL Nº 99, 100, 101, 102, DA GLEBA Nº 35 - AM ZONA RURAL

Município

Realeza

Cep

85770000

Corpo Hídrico de Referência

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Efluente Final

.....

### 03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Sumula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 10 (dez) dias nos termos da Resolução CONAMA nº 008/85.

- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade admitida mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP em antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

- Quaisquer alterações ou distorções nos processos de produção ou regimes produtivos pela indústria e atividades ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP.

- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO não terá validade em caso de: a) ...

### 04 Detalhamento dos Requisitos do Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 116526787. Licença: 23265. Emissão da Licença: 27/02/2013, Validade: 27/02/2017 com autorização do DNPM nº 826.009.

Trata-se de renovação da Licença Ambiental de Operação, para Extração e Unidade de Britagem de Basalto, sobre o lote rural nº 99, 100, 101 e 102 da Gleba 35-AM, Matrícula nº 8.909, Registro de Imóveis da Realeza - PR, localizado na localidade de Linha São Miguel, zona rural, Município de Realeza-PR. Foi verificada no momento da vistoria que o empreendedor vem desenvolvendo atividade de acordo com os projetos apresentados no licenciamento anterior. Conforme o exposto acima exposto, somos de parecer favorável à renovação da Licença Ambiental de Operação.

A presente Licença Ambiental de Operação, foi emitida de acordo com o que estabelece Artigo 2º Inciso V da Resolução CEMA nº 055/2008 e art. 3º Inciso V da Resolução 070/2009- CEMA e art. 8º Inciso II da Resolução 237/97-CONAMA.

1- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no artigo 73 da resolução CEMA nº 055/2008 ensejará novo licenciamento para parte ampliada ou alterada.

2- A presente Licença Ambiental de Operação, em conformidade com o disposto no Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

3- A concessão desta Licença Ambiental de Operação não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 Art. 7º parágrafo 2º.

4- O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e seus representantes, às sanções previstas.



Secretaria do Estado do Mato Grosso do Sul  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 26255  
Validade 19/05/2021  
Protocolo 143213765

na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo decreto federal 6.514/2008

5. Esta Licença Ambiental de Operação, foi concedida com base nas informações constantes do CEM - Cadastro de Empreendimentos Minerários apresentado junto ao IAP, o qual não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e Certidões de qualquer natureza a que eventualmente, esteis sujeita exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

6. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 mililitro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagoas e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas:

-- óleos minerais até 20 mg/l;

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes.

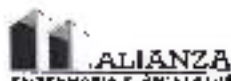
Local e data

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017

Carimbo e assinatura do representante do IAP

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de situações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná

*Dirceu Abatti*  
RG: 0.311.593-4  
Chefe Regional  
IAP - Francisco Beltrão



ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)  
 CNPJ: 07.200.203/0001-70  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,  
 CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR  
 E-mail: elizandro\_foppa@hotmail.com  
 FONE: (46) 99904-5478


### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

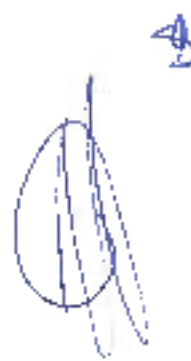
ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), CNPJ 07.200.203/0001-70, RUA PROJETADA A, Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II, CIDADE DE PRANCHITA/PR, neste ato representada por ELIZANDRO FOPPA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR Nº 137292/D, REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019.


PRANCHITA/PR, 02 DE ABRIL DE 2019



  
 ELIZANDRO FOPPA  
 Representante legal da empresa  
 CPF 053.243.169-38  
 RG 4.344.261 SSP/SC






 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.200.203/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ATUALIZAÇÃO <b>01/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIZANDRO FOPPA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO</b>		FÓRMULA <b>ME</b>
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>42.12-4-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-5-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA A</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>LOTÉ 01 QUADRA129</b>
CEP <b>85.730-000</b>	BARRIO (DISTrito) <b>INDUSTRIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>PRANCHITA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELIZANDRO_FOPPA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9904-8476</b>
SINTE FEDERATIVA (INFORMAÇÃO) (SINTE) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2005</b>
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2019 às 16:22:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELIZANDRO FOPPA**  
 CNPJ: **07.200.203/0001-70**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:33:14 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>  
 Válida até 16/07/2019.  
 Código de controle da certidão: **B5DB.D5A9.1024.3169**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

Positiva com efeito de negativa  
Nº 92 / 2019

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL CORRER DÉBITOS CONSTAÍDOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/04/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Pranchita, 11 de Março de 2019

REQUERENTE: ELIZANDRO FOPPA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHG2QETZC44M4UE2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELIZANDRO FOPPA ME ( ALIANZA ENGENHARIA)

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{Sem Controle}

07.200.203/0001-70

9063927985

12029

ENDEREÇO

RUA PROJETADA A. 550 - CENTRO - INDUSTRIAL 2 CEP: 85730000 Pranchita - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas

DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO  
Dulcine José Feroldi  
CPF 014 358 669-38

Departamento  
Cadastro e Tributação

11 MAR. 2019

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Tributação

\_\_\_\_\_  
Estado do Paraná  
Pref. Munic. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

Emite por: DULCINEI FEROLDI



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019351786-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 07.200.203/0001-70  
Nome: ELIZANDRO FOPPA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07200203/0001-70  
**Razão Social:** ELIZANDRO FOPPA  
**Nome Fantasia:** ALIANZA ENGENHARIA E ARTÉFATOS DE CIMENTO  
**Endereço:** RUA PROJITADA A 550 LQ1 01 QD 129 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2019 a 13/04/2019

**Certificação Número:** 2019031504035454558513

Informação obtida em 26/03/2019, às 16:15:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro: 47 folhas autorizadas de fol. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de todos, que servirá de Livro Diário da empresa alíquo descrita no período de 01/01/2005 a 31/12/2005

Nome da Empresa ..... ELIZANDRO POPPA ME

Ramo ..... Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção

Federação ..... RUA EPICURADA A, 950  
Complemento ..... LOTE 01 QUADRA 129  
Cidade ..... INJUSTIÇA II  
Município ..... BRANÇITA  
Estado ..... PR  
Inscrição no CNPJ ..... 07.209.205/0001-70  
Inscrição Estadual ..... 60479778-05  
Registro na Junta ..... 41105781539 Data registro: 01/02/2005  
Inscrição Municipal .....

BRANÇITA, 09/03/05

ELIZANDRO POPPA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 081.241.165-38

ALEXANDRE FRANCISCO MONTEIRO PEREIRA  
Dir. no CRC - R. 104 - N.º, 00633200-4  
CPF: 042.818.27-10



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 19.072018-9

O presente livro foi aberto e controlado, conforme consta em anexo, de acordo com a legislação em vigor em 01/01/2005, e encontra-se em perfeita conformidade com a legislação em vigor.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

28/03/2005

ELIZANDRO POPPA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 081.241.165-38

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
LIVRO DIÁRIO DE CONTABILIDADE  
05/04/2005

Empresa: ELIZABETH FRIPPA - ME  
 CNPJ: 05.740.006/0001-73  
 R. S. João Carneiro: 41105-811-05 - Itap. - 01100-000  
 Endereço eletrônico: 30120000

Data: 06/02  
 Valor em R\$: 0000

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
<b>ATIVO</b>		
ATIVO CIRCULANTE	30.170,71	30.170,71
DEMONIÁVEL	5.752.081,360	5.486.817,580
CAIXA	1.630.892,140	218.529,720
CAIXA GERAL	1.644.532,170	415.738,950
ESTOQUE	6.780,000	5.500,000
MATERIAS-PRIMAS, PRODUTOS E INSUMOS	8.000,000	7.000,000
MATERIA-PRIMA	1.200,000	2.000,000
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	120.000,000	70.000,000
IMOBILIZADO	100.000,000	70.000,000
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	100.000,000	70.000,000
IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES	20.000,000	0,000
<b>PASSIVO</b>	3.264.001,440	3.209.017,590
PASSIVO CIRCULANTE	70.438,270	30.354,650
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.310,670	5.188,920
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	15.000,000	5.200,000
IMPOSTO A RECEBER	46.310,670	53.787,770
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECEBER	50,000	0,000
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PREVER	17.107,700	11.000,000
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.000,000	9.000,000
OBRIGAÇÕES COM O FISCAL	11.400,000	7.000,000
OBRIGAÇÕES COM O FISCAL	0,000	1.000,000
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.150,000	1.990,000
OBRIGAÇÃO SOCIAL	1.100,000	11.000,000
OBRIGAÇÃO SOCIAL	2.050,000	640,000
OBRIGAÇÃO SOCIAL	0,000	11.900,000
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	29.248,440	0,000
PASSIVO PRELIMINAR A LONGO PRAZO	20.148,440	0,000
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.148,440	0,000
PARCELAMENTOS	0,000	0,000
PARCELAMENTOS EM BENS	0,000	0,000
PARCELAMENTOS EM BENS	2.100,000	0,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.264.001,440	298.651,110
CAPITAL SOCIAL	500.000,000	500.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,000	500.000,000
CAPITAL RESERVA	300.000,000	10.000,000
RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.260.000,000	492.651,110
RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.260.000,000	492.651,110
RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	400.000,000	0,000
RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	860.000,000	492.651,110

ELIZABETH FRIPPA  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 051.240.009-05

ELIZABETH FRIPPA  
 RUA S. JOÃO CARNEIRO, 41105-811-05  
 ITAPUETAMA, RJ  
 CEP: 01100-000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO NEGRE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
 05/01/2018  
 8

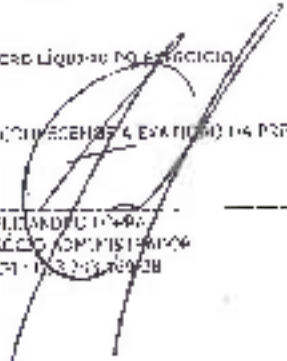
Empresa: ELIZANDRO NUNDA - ME  
 CNPJ: 03.200.273/0001-73  
 Ins. Junta Comercial: 41.0579-890 Data: 01/04/2018

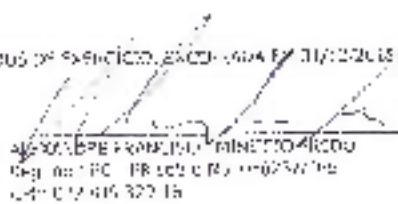
Emp. 1021  
 14.000.000,00 08/05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>				
VENDA DE VEÍCULOS	1.230.411,00	1.230.411,00	101.272,00	2.161.503
<b>DEBITOS</b>				
CAMBIO	181.490,00	181.490,00	104.490,00	150.490,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		1.411.901,00		2.312.000
<b>CUSTO DAS MERCAADORIAS VENDIDAS</b>				
MERCAADORIAS COMPRAS À VISTA	1.042.570,00		1.042.400,00	
DEPRECIÇÃO DE MERCAADORIAS	11.000,00		7,00	
DEPRECIÇÃO FINC	8.200,00		13.600,00	
PROVISÃO FISCAL	12.200,00		112.000,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	128.472,00		112.000,00	
MERCAADORIAS COMPRAS À VISTA SUBST. TRIBUTÁRIA	128.738,00		125.183,00	
MERCAADORIAS COMPRAS À VISTA	11.000,00		1,00	
MERCAADORIAS COMPRAS À VISTA C/PTE. TRIBUTÁRIA	11.000,00	11.000,00	1,00	11.000,00
<b>LUCRO BRUTO</b>		369.331,00		249.910,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00		1.000.000,00	
IMP. SALARIAL	12.000,00		19.000,00	
IMPOSTO	1.100.000,00		1.100.000,00	
ICMS	1.100.000,00		1.100.000,00	
DEPRECIACIONES E AMORTIZAC. MATEMÁTICA	1.000,00		1.000,00	
SALÁRIOS E PROVISÃO	1.100,00		1,00	
DEPRECIAC. IMOBILIZADO	1.000,00		1,00	
IMPOSTO	1.100,00		1,00	
IMPOSTO	1.100,00		1,00	
IMPOSTO	1.100,00	1.100,00	1,00	1.100,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
PRECATÓRIOS	1.100,00		1.100,00	
ATOS FISC. CANCELADOS	1.100,00		1.100,00	
CUSTAS INDEVIDUAS	1,00	1.100,00	1,00	1.100,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
JUROS E MULTAS CONTÁBIL.	1.100,00	1.100,00	1,00	1.100,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		159.231,00		137.810,00
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>				
PROVISÃO PARA RISCO ALTERNATIVO	1.100,00	1.100,00	1,00	1,00
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>				
RECEITAÇÃO DE DIVIDENDOS	1.100,00	1.100,00	1,00	1.100,00
<b>RESULTADO ANTES DO IR FISCAL</b>		160,00		138,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		160,00		138,00

RECONHECIMENTO E EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

  
 ELIZANDRO NUNDA  
 DADO EM 01/04/2018  
 CNPJ: 03.200.273/0001-73

  
 ALEXANDRE FRANCISCO - ADMINISTRADOR  
 Reg. no 1º PC - FR 102.010.000/0001-00  
 C4-012.010.000/18

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 05/04/2018  
 8



### 2.7 Reconhecimento das Dívidas de Vendas e Prestação de Serviço

A receita de vendas compreende o valor líquido, líquido de descontos, recebido ou a receber pela venda de bens, produtos ou serviços, no curso normal das atividades da empresa e a responsabilidade da contabilidade, das avaliações, dos aumentos e dos descontos.

A receita de vendas é reconhecida quando o resultado de transação estiver disponível, a avaliação de vendas puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

a) o valor da venda puder ser mensurado de forma confiável;

b) é provável que os benefícios econômicos associados com a venda fluirão para a entidade;

c) o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;

### 2.8 Ativo e Passivo de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da sociedade se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetem os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre casos em que demonstrações fiáveis. Os resultados finais dessas transações e informações quanto ao seu estágio de realização em períodos subsequentes podem variar desses estimados.

As partidas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras são:

a) créditos de liquidação duvidosa que são avaliados e provisionados e posteriormente lançados para perda quando constatada a inadimplência de devedores;

b) vida útil e valor residual dos ativos intangíveis e intangíveis;

c) impairment dos ativos intangíveis e intangíveis;

d) expectativa de realização das provisões de férias e da contribuição de previdência social;

e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de saída, perda ou obrigação a ser realizada a menos que ocorra a reversão.

### 4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é a parte residual dos ativos menos os passivos reconhecidos. No dia 10/12/2017, conforme alteração contratual junto à Junta Comercial do Paraná, processo nº 1.9837648, foi alterado o valor do capital social da sociedade, levando o aumento de capital social a valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que é o valor em circulação.

Capital Social está representado por 500.000 (quinhentas mil) ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentas mil Reais).

Ao 10/12/2017 o acionário detém 100% em ações da Sociedade Filanda Ltda.

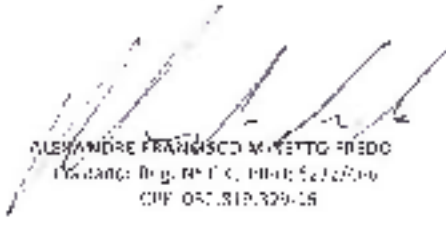
### 5 EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não ocorreu em eventos subsequentes relativos a demonstrações financeiras de período contábil e a data de elaboração das demonstrações financeiras.

### 6 CONTINUIDADE

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério de continuidade de suas atividades empresariais, não havendo qualquer ameaça em controlar nos próximos meses.

  
ELIZANDRO FORPA  
Administrador  
CPF nº 07.200.203.400-70

  
ALEXANDRE FRANCISCO MASETTO FIEDO  
Diretor de g. M.F.C. - ME  
CPF nº 051.819.329-15

MUNICÍPIO DE SANTA ANTERES DO PARANÁ  
CNPJ nº 07.200.203.400-70  
05/04/2019  
SANTA ANTERES DO PARANÁ







## TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 47

Contém este livro 47 folhas numeradas de No. 1 ao 47 emitidas através do processamento eletrônico de dados, que servem de Livro Diário da empresa acima descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa ..... : ELIZANDRO FOPPA - ME

Razão ..... : Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção

Endereço ..... : RUA PROJETADA A, 550

Complemento ..... : LOTE 01, QUADRA 125

Bairro ..... : INDUSTRIAL II

Município ..... : PRANCHITA

Estado ..... : PR

Inscrição no CNPJ ..... : 07.290.254/0001-70

Inscrição Estadual ..... : 986392-0-05

Registro na Junta ..... : 61185781839 Data registro: 01/07/2018

Inscrição Municipal.....

PRANCHITA, 31-12-2018

ELIZANDRO FOPPA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CNPJ nº 07.290.254/0001-70

ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO  
Rua do C.R. - PR nº 01111111 - 050232/0-6  
CPF: 032.019.229-16

MUNICÍPIO DE SUMMITO - MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
05/04/2019





Secretaria de Meio e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registros Empresariais e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NOME DO DEBENTURADO DO DEBENTURADOR (CPF/CNPJ) (OBRIGATORIO)		NOME DA ILUCC (Empresa ou pessoa jurídica)		
41105781879		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)				
ELIZANDRO COPPA				
NACIONALIDADE		ESTADO		
BRASILEIRA		SULTEIROGA		
SEXO		DATA DE NASCIMENTO		
Masculino		XXX		
NOME DE PAI		NOME		
ZULMIR COPPA		IVONE FREZZATO COPPA		
CPF DO DEBENTURADOR		CPF DO EMPRESÁRIO		UF
17411795		434021		SC
CPF DO DEBENTURADOR (CPF/CNPJ) (OBRIGATORIO)		CPF DO EMPRESÁRIO		
XXX		65124169-18		
ENDEREÇO DO DEBENTURADOR (nome completo e número) (OBRIGATORIO)				
RUA PROJETADA LINHA SANTA CRUZ				
CATEGORIA		CIE		CODIGO DE MUNICIPIO (Cidade e Município)
AAA		35129-000		60691 - Zorcin
MUNICIPIO				UF
Pepinil				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possa obter registro de empresário e requer:				
A FUNTA COMERCIAL DO ESTABO DO PAISANA		A FUNTA COMERCIAL DO		
CODIGO E DESCRICAO DO ATU		CODIGO E DESCRICAO DO ATU		
000 - ALTERACAO				
CODIGO E DESCRICAO DO EVENTO		CODIGO E DESCRICAO DO EVENTO		
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NUMER EMPRESARIAL)				
NOME COMERCIAL				ENQUADRAMENTO
ELIZANDRO COPPA - ME				ME (Microempresa)
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO				NUMERO
RUA PROJETADA A				550
CATEGORIA		CIE		CODIGO DE MUNICIPIO (Cidade e Município)
00701 - QUADRA 12B		INDUSTRIAL II		60691 - Zorcin
MUNICIPIO		UF		CODIGO DE MUNICIPIO (Cidade e Município)
Pepinil		PR		60691 - Zorcin
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (R\$) (para eventos qualificados em lei)		
500.000,00				
CATEGORIA DE ATIVIDADE (CNPJ)		NOME COMERCIAL		
2202302		SUE ENGENHARIA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE CONTENCAO SERVICOS DE INSTALACAO DE EDIFICIOS EM GERAL - EXCLUSIVO DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NOME COMERCIAL		INSCRIÇÃO COMERCIAL
15/07/2005		07.201.2050001-20		508
DATA DE VENCIMENTO		INSCRIÇÃO COMERCIAL		
01/12/2017		508		
PARA USO EXCLUSIVO DO DEBENTURADOR				
DEBENTURADOR PUBLIQUE-SE E ASSINE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170001326912		

PARA USO EXCLUSIVO DA FUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 16:12 SOB Nº 20178112049.  
PROTOCOLO: 178321948 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
21704834437, NIRE: 41.05781879  
ELIZANDRO COPPA ME

LIDARNE Inoue  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



# MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FINANCEIRO DEPARTAMENTO

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

CNPJ nº 07.100.800/0001-00

São Paulo, 02 de Abril de 2019

**PARA:**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-SP  
CNPJ: 75.937.552/0001-55

**REFERENTE:**

CARTA FIMÇA Nº 00000011554-MMB-2019

Prezados senhores,

Para vossa informação e conferência de autenticidade, por favor, acesse nossa "572" e-mail segue:

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

Digitar o PIN: 1340282800000011554

Após estes procedimentos, os senhores encontrarão em nossa tela a autenticidade do documento acima.

Em caso de dúvidas, queiram entrar em contato através de nosso e-mail ou telefone:

E-mail: [máximus@prefeitura.sudoeste.sp.gov.br](mailto:máximus@prefeitura.sudoeste.sp.gov.br)

Contato: (014) 3708-7775



# MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3205-7775

PR. JOIARAS - SP - C.P.E.

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

CONJUNTO DE TIPOS DE CARTÃO DE CRÉDITO

**CARTA FIANÇA**

Nº 0000001165444118/2019

**VALOR EM R\$5.118,11**

(R\$ 5 Mil, Cento e Dezoito Reais e Quatro Centavos)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE PR.  
CNPJ: 75.921.581/0001-99

**VIGÊNCIA:** de 05 de Abril de 2019 até 05 de Julho de 2019

**FINALIDADE E OBJETO:**

Operação de empresa especializada com emissão de prestação patética em favor do perímetro urbano, nos  
nos Aunre Squares, Sente Marinho de Ronda, 112 Omeça, João Correa, Manoel Máximo e Gonçalves Dias - Distrito  
de Rebouças 84503225/17 MOGADERS, imobiliária Tomada de Preço n. 162/2019 Processo n. 162/2019

**Nos MAXXIMUS MERCHANT BANK** Companhia Financeira Localmente constituída em Forma de Lei inscrita no  
CNPJ 13.703.820/0001-01 com sede em São Paulo, à Rua Bandeira, 11-04, Centro - Ribeirão Preto - CEP 13215-912 por  
seus representantes legais, declara que responsabiliza - se como FIDUCIÁRIA, nos termos da Lei nº 818 e 039 da Lei  
nº 10.406/2002, Lei 13.123/2015, artigos 64, 649, 651 e demais normas aplicáveis em vigor e em consonância com as  
Atividades sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com todos patrimonial líquido devidamente  
autorizada, conforme atos constituintes em vigor e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de  
São Paulo sob o nº 05.225.456.040, da Empresa Elzendo Fagundes - na Rua Princesa A, São Luis 01 - CEP  
05.730-059 - FRANCOBATA, JORN - CNPJ 07.930.393/0001-73, esta em nome de R\$ 5.118,11 (R\$ 5 Mil, Cento e Dezoito Reais  
e Quatro Centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e validade, conforme a finalidade  
e objeto da Tomada de Preço n. 162/2019 Processo n. 162/2019 finalizada, com que o 1º e 2º recebem dentro do prazo de  
03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, originou FIDUCIÁRIA, por meio de comunicação  
escrita, assim a fiança não compra sua responsabilidade a prestação que se venha efetivar no âmbito e por efeito de  
esta fiança, de modo que se assim não cumprir, ficará a FIDUCIÁRIA responsável da obrigação assumida por fiança  
nesta documento. A fiança, sendo exigível para honrar a fiança, compra com a obrigação assumida dentro de 03  
(três) e 04 (quatro) horas seguintes a realização dos bens da Atividade FIDUCIÁRIA.

São Paulo, 03 de Abril de 2019.



Assinado digitalmente por:

**Eduardo Roberto Maciel**

representante legal da empresa MAXXIMUS MERCHANT BANK

VALIDO

NÃO EXPIRADO

NÃO REVOCADO

Código de segurança



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 002/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


FRANCHITA/PR. 02 DE ABRIL DE 2019

PREZINHA



ELIZANDRO FOPPA  
RG 4.344.261 SSP/SC

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

SERVENTIA NOTARIAL DE FRANCHITA - PR			
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR			
VALDENE LUIZ PEZZINI - TABELADO			
Rua Bento Munhoz da Rocha, 100 - Centro - CEP 85128-000 - Franchita - PR - 2019/0001/1908			
Assinatura	Delegado	Assinatura	Contato
Assinatura e Função com.br - Protocolado por: SERVENTIA NOTARIAL			
Assinatura de: ELIZANDRO FOPPA - CNPJ: 07.200.293/0001-70			
Franchita - Paraná, 02 de abril de 2019 - 08:22:33			
 Valdene Luiz Pezzini			



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -  
ANEXO 06**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA & ARTEFATOS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.203/0001-70, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 002/2019 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

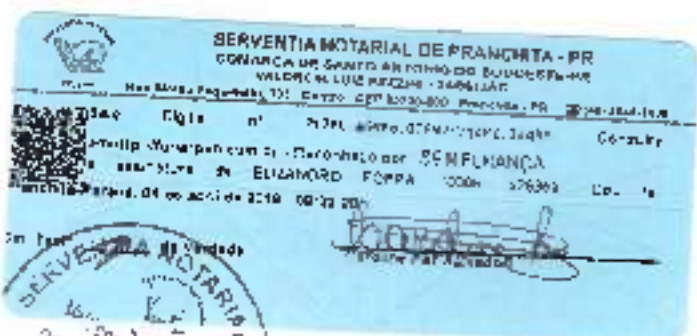
PRANCHITA/PR, 02 DE ABRIL DE 2019

PEZZINI



ELIZANDRO FOPPA  
RG 4.344.251 SSP/SC

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELIZANDRO FOPPA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESARIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
4110578183-9	072002030001-70	01/02/2005	15/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA PROJETADA A. 550 - LOTE 01 QUADRA129. INDUSTRIAL IL PRANCHITA. PR. 85.730-000</b>			
Objeto <b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS) SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS E TUNÉIS (URBANOS, EM FERROVIAS, RODOVIAS, METROPOLITANOS) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE CONTENÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.</b>			
Capital: R\$ <b>500.000,00</b> <b>(QUINHENTOS MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>18/12/2017</b> Número: <b>2017833948</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			

Nome do Empresário <b>ELIZANDRO FOPPA</b>	CPF: <b>053.243.168-36</b>
Identidade: <b>434426155P/50</b>	Regime de Bens: <b>Não Informado</b>
Estado Civil: <b>Solteiro</b>	

CURITIBA - PR 28 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RYSZKI BIRCZKA  
SECRETÁRIO GERAL





TOMADA DE  
INVÓLUCRO  
NOME DA PE  
ARTEFATOS  
CNPJ DA PR  
OBJETO: C  
pavimentaçã  
Squaresi, Be  
e Gonçalves



# ALIANZA

## ENGENHARIA E ARTEFATOS

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 05 / 04 / 2019

Horário: 08h : 59min

[Assinatura]  
Comissão de Licitações

Parque Industrial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 02.405.739/0001-09

Endereço: Avenida Ramalho Piva, 260

Bairro: Entre Rios

CEP: 85.710-000

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PR

Telefone: (46) 3563 3295

E-mail: scopel@yahoo.com.br

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de novembro de 2018.

*Hellen Marina Prunzel*  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE DOMÍNIO ÚNICO

23/11/2018

9



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): **41 2 0367803-1** CNPJ: **02.405.739/0001-09** Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **02/03/1988** Data de início de Atividade: **01/02/1988**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):  
**AVENIDA RAMALHO PIVA, 280, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000**

Objeto Social:  
**COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÃO E REFORMAS, A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIÁRIAS, A CONTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE URBANISMO E PAISAGISMO, A CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL E A CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA.**

Capital: R\$ <b>185.000,00</b> (CENTO E QÜENTENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ <b>185.000,00</b> (CENTO E QÜENTENTA E CINCO MIL REAIS)		

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>EVANY TEREZINHA SCOPEL</b> Nome/CPF ou CNPJ 603.850.558-49	<b>7.400,00</b>	<b>SÓCIO</b>		<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL</b> 197.898.868-34	<b>177.600,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Sócio Gerente</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>

Último Arquivamento: Data: <b>04/01/2018</b> Número: <b>20157844385</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Situação: <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Status: <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 28 de março de 2019



*[Assinatura]*  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
Cidade, Data e Assinatura  
**03/04/2019**  
*[Assinatura]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*[Assinaturas manuais]*

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/03/1998, NIRE: 41203676031, CNPJ: 02.405.739/0001-09, estabelecida na Av. Ramalho Piva, 260, Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sto Ant do Sudoeste-Paraná - PR, 10 de Setembro de 2015


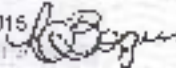


Sócio: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL



Sócio: EVANY TEREZINHA SCOPEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 03/04/2015:</p>  <p>Rosalme Strub        RG 1.230.754-4 / PR        Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste        Relatora</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ        AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE        CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/12/2015        SOB NÚMERO 2015TE65930        Protocolo: 15/760893-0, DE 03/12/2015</p>  <p>LIBERYAD BOGUIS        SECRETARIA GERAL</p>
--	---

03/04/2015





ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

H 01

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva nº 346, casa, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000. e

EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva nº 246, casa no bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sua sede e foro na Av. Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124286909, por despacho em sessão de 11/06/2017, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social no valor de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- Flávio Cesar Schreiner Scopel, que possuía na sociedade 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizado, passa a possuir neste momento 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:59 SOB Nº 20157944396.  
 PROTOCOLADO: 157544395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944395. NIRE: 41203675031.  
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 04/01/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME FI 02  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

Evany Terezinha Scopel, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.
- b) EVANY TEREZINHA SCOPEL, com 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 02.405.739/0001-09  
NIRE: 41203675031

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva nº 346, casa, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva nº 246, casa no bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCPAR

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944195.  
PROTOCOLO: 157944195 DE 27/12/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
9R1N7944195. NIRE: 41203675031.  
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



Libertad Souza  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.onpresfca33.pr.gov.br

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sua sede e foro na Rua Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124286909, por despacho em sessão de 11/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade constituída gira sob o nome comercial de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, e sua sede esta estabelecida na Av. Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.
- b) EVANY TEREZINHA SCOPEL, com 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O objeto social da sociedade será o ramo de: Comércio de Materiais de Construção, Fábrica de Artefatos de Cimento para Construção, Prestação de Serviços de Pavimentação, de Engenharia Civil e Elaboração de Projetos de Construção Civil, Construção de Edificações Residenciais, Comerciais e Industriais, Inclusive Ampliações e Reformas, Construção e Reforma de Obras Viárias, Construção e Reforma de Obras de Urbanismo e Paisagismo, Construção de Redes de Água e Esgoto, Serviços de Terraplenagem, Execução de Serviços de Pintura em Edificações em Geral e Construção de Outras Obras de Engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDM

CRÓQUIPO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20152864398.  
 PROTOCOLO: 157344395 DE 13/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO-  
 20152864395. NIRE: 41203675031.  
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 Curitiba, 04/01/2016  
 www.empresafocal.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade será exercida por FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº 033572/D, com registro geral no CREA/PR sob nº 4.424.418-1/PR.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolver em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2014 14:37 SOB Nº 43157944395.  
PROTÓCOLO: 137944395 DE 23/12/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157944395, NIRE: 41203675031.  
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



Liberalad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2014  
www.empresafscil.pr.gov.br



## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 977 Inciso VII CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ao exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 22 de dezembro de 2015.



FLÁVIO CÉSAR SCHREINER SCOPEL

RG Nº 4.424.418-7 / PR



EVANY TREFZINHA SCOPEL

RG Nº 6.081.703-0/ PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - STCE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395.  
 PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944395. NIRE: 41203675031  
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Liberalad Bogus  
 SECRETARIA GRAL  
 CURITIBA, 04/01/2016  
 www.srprrnafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

CARTeira PROFISSIONAL: PR-33572/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000952/2002

CNPJ nº: 1703357210080-0 Participação: EXECUTOR  
 Empresa Executora: PAVIMENTADORA RIO CLARO LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
 Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, EM VIAS URBANAS CORRESPONDENTE A RUA AMAZONAS, TRECHO DA RUA JOÃO FREDO ATÉ A RODOVIA PRT 163, RUA N.º 38 TRECHO DA RUA N.º 19 ATÉ A RUA AMAZONAS, RUA N.º 37 TRECHO DA RUA N.º 19 ATÉ A RUA AMAZONAS, RUA N.º 19 TRECHO ENTRE O LOTE N.º 02 DA QUADRA N.º 68 ATÉ A RUA JOÃO FREDO, RUA JOÃO FREDO TRECHO DA RUA AMAZONAS ATÉ A RUA N.º 19.  
 Valor total: 5.600,00 M2  
 Local da Obra: DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR  
 Município/Estado: PRANCHITA - PR.  
 Data de Início: 01/03/2000 Data de Conclusão: 10/05/2000  
 Doc. de Conclusão: DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE  
 Observação: ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA AVERBADO POR ESTE CREA/PR EM ANEXO.

A presente Certidão foi lavrada em atendimento ao que dispõe a Resolução nº 317/86 - CONFEA, e mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência desta Presidência - Portaria n.º 17/01 de 01 de Março de 2001 - pela INSPECTORIA DE REALIZA.

REALIZA, 15 DE ABRIL DE 2002.

DENISE ALESSANDRA SILVEIRA  
INSPECTORA DE REALIZA

MINISTÉRIO DO ESTADO INTERIO DO SUPLENTE  
ACRÉDITO Nº 000952/2002

03/04/2002

RUA BELÉM, 2953 - REALIZA - PR - CEP 8570000

E-mail: crea-pr@nabona.com.br

Site: www.crea-pr.org.br

Página 1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - ENGENHEIRO CIVIL  
CARTEIRA PROFISSIONAL PR-33572/D ACERVO TÉCNICO N.º: 000952/2002

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

1735357210069 0

08/04/2008  
9

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA JOSÉ GOMES DE MENEZES, 1000 - JARDIM BOTÂNICO  
CURITIBA - PARANÁ - CEP 81250-000





# MUNICÍPIO DE PRANCHITA

**SALIN COLA**  
 Matrícula e Registrador  
 Subseção de Matrícula e Reg. nº 07  
 Direção de Matrícula do Estado  
 Curitiba - Paraná - Brasil

## VISTO DE CONCLUSÃO DE OBRA

EXEMPLO deste visto que  
 contém nome original por  
 escrito, RPP  
 S.11 Estado  
 São Paulo  
 Salin Cola - Matrícula

N.º 004/2002

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2002 (Dois mil e dois), a requerimento de parte interessada, foi procedida a vistoria, para efeito de "Visto de Conclusão de Obra", conforme ART n.º 1703357210069, recolhida pela Empresa Pavimentadora Rio Claro Ltda, correspondente a execução de serviço de pavimentação poliédrica de 5.600,0m<sup>2</sup>, iniciada em 01/03/00, em vias urbanas na Rua Amazonas, trecho da Rua João Fredo até a rodovia PRT 163, Rua Avclino Francisco Rhodem (Antiga n.º38), trecho da Rua Caramuru (Antiga Rua n.º 19) até a Rua Amazonas, Rua Luiz Romio (Antiga n.º37), trecho da Rua Caramuru (Antiga n.º 19), até a Rua Amazonas, Rua Caramuru (Antiga n.º 19) entre Lote Urbano n.º 02 da quadra n.º 68 até Rua João Fredo, Rua João Fredo trecho da Rua Amazonas até a Rua Caramuru (Antiga n.º 19) do Mapa Geral do Município de Pranchita. Constatando-se que todos os serviços previstos no projeto da referida obra foram concluídos em 10 de Maio de 2000, tendo como executor responsável o Engenheiro FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL ( CREA/PR 33572/D - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.).

E para que produza todos os efeitos legais eu, Chefe do Serviço de Obras desta Prefeitura assino o presente visto de conclusão.

**Maécir Luiz Nersiani**  
 Matrão - Registrador  
**ete de Sábina S. Pezzini**  
 Escrevente  
 PRANCHITA - PR - Fone (041) 540.34.00



03 de 2002  
 7  
 Chefe do Serviço de Obras  
 Inácio Bonatto

Reconheço a(s) assinatura(s) por maécir  
Inácio Bonatto  
 PCTA PR 15 ABR. 2002  
 Em (letra) Inba  
 de (valor) R\$  
 VALDECAR LUIZ PEZZINI - Matrão  
 OGETE DE FÁTIMA PEZZINI - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
CARTEIRA PROFISSIONAL PR-33572/U ACERVO TÉCNICO N.º: 000960/2002

ART N.º	1703357210020 0	Participação EXECUTOR
Empresa Executora	PAVIMENTADORA RIO CLARO LTDA	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA	
Tipo de Obra / Serviço	FINS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Serviço Contratado	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM 8.948,57 M2. EM VIAS URBANAS CORRESPONDENTE A RUA JOÃO FAQUINELLO, RUA ARNALDO BUSATTO, AV. IGUAÇU, RUA N.º 08, RUA N.º 15, RUA N.º 13, RUA XINGU E RUA CHOPIM.	
Dimensões	8.948,57 M2	
Local da Obra	DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	
Município/Estado	PRANCHITA - PR.	
Data de Início	01/07/1999	Data de Conclusão 10/02/2000
Doc. de Conclusão	DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE	
Observação	ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA EM ANEXO AVERBADO POR ESTE CREA/PR	

A presente Certidão foi lavrada em atendimento ao que dispõe a Resolução n.º 317/86 - CONFEA, e mediante solicitação junto a este Conselho, a qual val assinada, por delegação de competência desta Presidência - Portaria n.º 017/01 de 01 de Março de 2001 pela INSPECTORIA DE REALEZA.

REALEZA, 15 DE ABRIL DE 2002.

*Denise Silveira*  
DENISE ALESSANDRA SILVEIRA  
INSPECTORIA DE REALEZA

RECEBIMOS DO SENHOR ENGENHEIRO  
O ACERVO TÉCNICO N.º  
03.04.2002





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - ENGENHEIRO CIVIL  
CARTEIRA PROFISSIONAL PR-33572/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000960/2002

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

1703357210020 C

*(Handwritten signature)*

RECEBIDO EM CARTÓRIO  
03.04.2018  
*(Handwritten initials)*



RUA BELÉM, 2933 - REALEZA - PR - CEP 85730000  
E-mail: crea-re@reconla.com.br  
Home page - <http://www.crea-pr.org.br>



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

VISTO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N.º 003/2002

Aos 12 (doze ) dias do mês de Abril do ano de 2002 (Dois mil e dois), a requerimento de parte interessada, foi procedida a vistoria, para efeito de "Visto de Conclusão de Obra", conforme ART n.º 1703357210020, recolhida pela Empresa Pavimentadora Rio Claro Ltda, correspondente a execução de serviço de pavimentação poliédrica de 8.948,57m2, iniciada em 01/07/99, em vias urbanas correspondente a Rua João Faquinello, Rua Arnaldo Busatto, Av. Iguaçu, Rua n.º 08, Rua n.º 15, Rua n.º 13, Rua Xingu e Rua Chopim do Mapa Geral do Município de Pranchita. Constatando-se que todos os serviços previstos no projeto da referida obra foram concluídos em 10 de Fevereiro de 2000, tendo como executor responsável o Engenheiro FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL ( CREA/PR 33572/D – Santo Antonio do Sudoeste – Pr.).

E para que produza todos os efeitos legais eu, Chefe do Serviço de Obras desta Prefeitura assino o presente visto de conclusão:



03 de 2002  
7

*[Handwritten Signature]*  
Chefe do Serviço de Obras  
Inácio Bonatto

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*





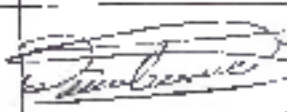
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

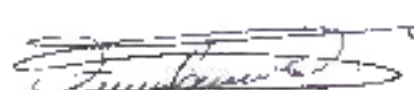
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguarcsi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL	ENGENHEIRO	33572/D	11/12/2007	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 5 de abril de 2019.

  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
RG. N.º 4.424.418-7

FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 33572/D

ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Sócio - Gerente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 38112/2019**

**Validade: 28/04/2019**

**Razão Social:** ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**CNPJ:** 02405739000109

**Num. Registro:** 39308

**Registrada desde :** 15/04/2002

**Capital Social:** R\$ 185.000,00

**Endereço:** AV. RAMALHO PIVA, 260 ENTRE RIOS

**Município/Estado:** SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE-PR

**CEP:** 85710000

**Objetivo Social:**

Comércio de materiais de construção, Fábrica de artefatos de cimento para construção, Prestação de serviços de pavimentação, de engenharia civil e elaboração de projetos de construção civil, Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas, Construção e reforma de obras viárias, Construção e reforma de obras de urbanismo e paisagismo, Construção de redes de água e esgoto, Serviços de terraplenagem, Execução de serviços de pintura em edificações em geral, e Construção de outras obras de engenharia.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 09/03/2005 a 01/07/2012.

A empresa teve seu registro cancelado no período de 14/07/2015 a 01/08/2016.

A empresa teve seu registro cancelado no período de 01/08/2018 a 09/09/2018.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FLAVIO CÉSAR SCHREINER SCOPEL

Carteira: PR-33572/D Data de Expedição: 04/03/1999

Desde: 15/04/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/03/2005

Desde: 02/07/2012 Carga Horária: 4: H/D Até: 14/07/2015

Desde: 02/08/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 01/08/2018

Desde: 10/09/2018 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

---

**Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 117432/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2019 11:16:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 012/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38109/2019**

Validade: 28/04/2019

Nome Civil: **FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-33572/D

Registro Nacional : 17040420R9

Registrao(a) desde : 04/07/1999

Filiação : LAURINDO FLAVIO SCOPEL

EVANY TEREZINHA SCOPEL

Data de Nascimento : 18/12/1970

Carteira de Identidade : 44244187

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SULDESTE/PR

CPF : 71756895934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 05/02/1998

Diplomação : 05/02/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 117420/2019.

Emitida via Internet em 29/03/2019 11:14:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 012/2011.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.405.739/0001-09

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02**

Santo Antonio do Sudoeste, PR 5 de abril de 2019.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

O signatário do presente, o senhor FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, representante legalmente constituído da proponente ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

RG. N.º 4.424.418-7

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

Engenheiro Civil

CREA/PR 255730

ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.

CNPJ - 02.405.739/0001-09

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

Sócio - Gerente

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: [scopeleengenharia@yahoo.com.br](mailto:scopeleengenharia@yahoo.com.br)

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



**ABS** COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.405.739/0001-09

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PEDREIRA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Declaramos que a PEDREIRA VALDECIR MARCOS REBELATTO ME, CNPJ Nº 18.722.745/0002-00, sediada no Sítio São Silvestre, S/N, Linha São Silvestre, na cidade de Dionísio Cerqueira, no estado de Santa Catarina, será a fornecedora de pedras poliédricas irregulares e pó de pedra para a empresa ABS - Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ/MF Nº 02.405.739/0001-09, sediada Avenida Ramalho, Nº 248, bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 05 de abril de 2019.

  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

RG: N° 4.424.418-7

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

Engenheiro Civil

CREAMPR 30670

ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.

CNPJ: 02.405.739/0001-09

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

Sócio - Diretor

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: [scopelengenharia@yahoo.com.br](mailto:scopelengenharia@yahoo.com.br)

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 1481/2016**



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/30262/CEO e parecer técnico nº 1937/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: VALDECIR MARCOS REBELATTO ME

ENDEREÇO: LINHA TOLDO, SN, INTERIOR

CEP: 89.950-000 MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 18.722.745/0001-20

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 09.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO  
 ATIVIDADE SECUNDÁRIA: montagem

EMPREENHIMENTO: VALDECIR MARCOS REBELATTO - ME - PEDREIRA REBELATTO

**Localizada em**

ENDEREÇO: LINHA TOLDO, SN, INTERIOR

CEP: 89.985-000 MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO: SC

COORDENADA GEGRÁFICA: lat 26°16'15.00"S - lon 53°38'28.00"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Qualquer alteração nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 401019

CÓDIGO: 192887



**Documentos em anexo**

Nada consta

**Condições de validade****Descrição do empreendimento**

Trata-se de renovação de Licença Ambiental de Operação para atividade de Lavra a Céu Aberto com Desmonte por Explosivo, com capacidade mensal para 2.000,00m (ROM)

**Controles ambientais**

DA ATIVIDADE: Extração de basalto na área do Processo DNPM 815 280/2011.

DA PRESERVAÇÃO: Quaisquer áreas definidas por lei como preservação permanente - APP, existentes na área do título deverão ser preservadas

DO CONTROLE: Das águas drenadas da mina deverão, quando descartadas estar de acordo com os padrões de qualidade determinados pela legislação vigente;

- Dos estêreis da mina, deverão ser dispostos adequadamente;
- Da segurança, deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários e dos transeuntes durante as detonações, devido à ultra-lançamentos
- Dos ruídos, vibrações e ultra-lançamentos, deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela NBR 9.653/86 da ABNT.

DA REABILITAÇÃO: Deverá ser sequencial e incluir os acessos, taludes marginais, pátios de estocagem, frentes de lavra exauridas e quaisquer outras áreas afetadas pela atividade. Sugere-se o uso exclusivo de espécies florestais nativas

**Programas ambientais**

Programa de recuperação das áreas degradadas

Programa de controle e prevenção contra ultra-lançamentos nas detonações

**Condições específicas**

Deverá ser requerida a renovação desta Licença Ambiental de Operação 120 dias antes de seu vencimento.

A implantação, operação e manutenção dos dispositivos de controle ambiental é de responsabilidade do empreendedor.

Prolucular na FATMA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta licença, o Plano de Controle Ambiental - PCA para recuperação das áreas degradadas da lavra, para análise e posterior implantação do mesmo

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**DNPM**  
Departamento Nacional de Produção Mineral  
**GUIA DE UTILIZAÇÃO nº 063/2018**

TITULAR DO DIREITO MINERÁRIO				
Valdecir Marcos Rebeletto ME				
Processo DNPM nº	Alvará de Pesquisa nº	D.O.U.	Município	UF
815.280/2011	8.780	21/06/2011	Dionísio Cerqueira	SC
Substância Mineral Basalto (pedra de talhe)		Quantidade de Minério / Ano 15.000 t	Prazo de Validade: 13/07/2019	
<p>Pela presente GUIA DE UTILIZAÇÃO fica o titular autorizado a extrair a substância mineral na quantidade máxima acima especificada e obrigado a efetuar o recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM.</p> <p>Fica liberada a sua alienação comercial (venda, transferência, consumo, transformação etc.) no prazo de validade fixado.</p> <p>Florianópolis, SC, 15 de julho de 2018</p> <p style="text-align: right;">Gilmair Oliveira Gonçalves Superintendente do DNPM em Santa Catarina</p>				

**LAUDO TÉCNICO DO DNPM E CONDICIONANTES**

Para melhor instrução e segurança das atividades de lavra, exigimos a necessidade de implementação e adequação das seguintes medidas e procedimentos e prazos:

1. Manter instalada placa de identificação do empreendimento;
2. Manter instaladas placas de sinalização de orientação, advertência e perigo;
3. Controlar a circulação de pessoas estranhas às frentes de lavra;
4. Todos os funcionários deverão estar usando equipamentos de proteção individual, de acordo com sua atividade;
5. Manter em vigência o prazo de validade da ART do técnico responsável pela lavra;
6. Realizar a lavra seguindo os condicionantes da LAO em vigência;
7. Realizar o controle das águas pluviais;
8. Monitorar a estabilidade de taludes evitando a instalação de processos erosivos e de instabilização geotécnica;
9. Manter em bom estado de conservação as vias públicas;
10. Umidificar as vias de circulação;
11. Obrigar ao enfileiramento de caminhões carregados que transportam o produto até o destino;
12. Realizar a recuperação ambiental concomitante ao avanço da extração.

Esta Guia de Utilização somente terá validade acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão ambiental competente.

**Observações:**

**1 - OS TRABALHOS DE LAVRA E TRANSPORTE DEVERÃO OBEDECER AO DISPOSTO NAS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO INRM.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Declaramos que o engenheiro FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, CREA Nº 33572/D da empresa ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epigrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 28 de março de 2019





---

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CREA PR 27448/D  
RG 5.201.416-6 SSP/PR




---

FELIPE ANDRADE BLICK  
CREA PR SC 1192846/D  
RG 8.402.854 1 SSP/PR




---

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
CREA PR 33572/D  
RG. N.º 4 424.418-7 SSP/PR

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.405 739/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/03/1998
NOME EMPRESARIAL ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-3-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	TELEFONE	
ENTRADA EM EXERCÍCIO RESPONSÁVEL (EPP) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

emitido no dia 02/04/2019 às 08:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Participar

Acesso à informação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 02.405.739/0001-09**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.  
 Emitida às 15:12:23 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>  
 Válida até 24/09/2019.  
 Código de controle da certidão: **4C19.7244.6B2E.3C07**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página  
para impressão

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A smaller handwritten signature in blue ink.

A small handwritten signature or mark in blue ink.

A small handwritten signature or mark in blue ink.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019686153-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 02.405.739/0001-09  
Nome: **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 652 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Março de 2019

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH1QESTC44MXE93**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARA**

{SurfControle}

02.405.739/0001-09

9061948640

8869

**ENDEREÇO**

**AV RAMALHO PIVA, 260 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral

Sandra L. Angonese Dal Paz  
 Dir. Departamento Tributação  
 Diretora do Departamento  
 Matr. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 DEVERÁ SER O ORIGINAL

03/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02405739/0001-09  
**Razão Social:** ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV RAMALHO PIVA 260 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE / PA / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2019 a 09/04/2019

**Certificação Número:** 2019031100573297586262

Informação obtida em 29/03/2019, às 11:24:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.405.739/0001-09

Certidão nº: 170236596/2019

Expedição: 02/04/2019, às 08:59:17

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.405.739/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

CNPJ 02.405.739/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
Santo Antonio do Sudoeste/PR, 26 de Março de 2019

  
ALFREDA BOGESKI

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COLECE COM O ORIGINAL  
03/04/2019  
9



LIVRO DIÁRIO

ABRIL 2017  
CNPJ: 02.405.739/0001-05  
LIVRO: 0000

LIVRO DIÁRIO

Nº. 04 DE 2017

TERMO DE ABERTURA

Contém neste Livro 00037 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 09001 ao número 00032 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima detalhado.

ABR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA RAMALHO FIVA Nº. 260  
SALA  
SALVADOR, ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 02.405.739/0001-05  
Insc. Est: 9061940640 Insc. Mun: 6869  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 02/03/1998 NIRE: 4120J575031  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017  
Data Setor:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2017

*[Handwritten Signature]*  
FLAVIO CESAR SCHREWER SCOPPEL  
Administrador

*[Handwritten Signature]*  
MOEDGAR VIEIRA  
Contador  
PR02950433

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 18084851-2  
O presente documento, por meio eletrônico e contendo, está plenamente conformado com a legislação em vigor em suas partes de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
21/06/18  
MARCELA STREIB  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



08/04/2018  
7

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2017

**ATIVO**

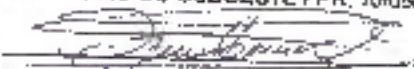
	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIBILIDADES	288.472,04	228.265,85
BENS NUMERARIOS	107.178,15	8.494,82
CAIXA	108.898,15	8.214,82
OUTRAS DISPONIBILIDADES	106.898,15	8.214,82
ACOES E OUTROS INVESTIMENTOS	280,00	280,00
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	280,00	280,00
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	181.471,04	206.220,72
OUTRAS CONTAS A RECEBER	157.147,40	157.147,40
OUTRAS CREDITOS	157.147,40	157.147,40
FATURA S/ CONTRATOS RECEBER	4.323,84	48.073,32
OUTRAS CTAS. DE REALIZACAO MECIATAS	4.323,84	48.073,32
TRIBUTOS A RECUPERAR	8.200,05	1.443,11
IMPOSTOS A RECUPERAR	8.200,05	1.443,11
I RENDA A COMPENSAR	8.516,47	
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	1.472,27	1.472,27
ESTOQUES	211,31	(28,16)
EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST	11.622,80	14.107,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS	11.622,80	14.107,20
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	11.622,80	14.107,20
MOBILIZADO	75.000,00	75.000,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	75.000,00	75.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	75.000,00	75.000,00
VEICULOS	45.000,00	45.000,00
	30.000,00	30.000,00

**TOTAL DO ATIVO**


363.472,04DB 304.286,65DB

Declaramos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 363.472,04, bem como suas demonstrações

ANTO, ... SUDOESTE / PR, 10/05/2018

  
 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
 Administrador

CPF: 717.988.489-34  
 RG: 4424418-7

  
 EDGARD VIEIRA  
 Contador  
 PRO200403  
 CPF: 337.208.098-3  
 RG: 20479831-7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 COLETA DO ORIGINAL  
 03/04/2018  
 7

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

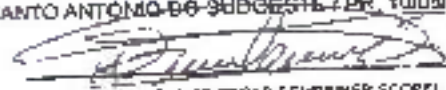
Consolidado Encerrado em - Dezembro/2017


Moeda Corrente

**PASSIVO**

	31/12/2017	[ Anual ] 31/12/2016
<b>PASSIVO</b>	<b>13.770,58</b>	<b>7.118,26</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.836,52</b>	<b>4.405,54</b>
<b>CRÉDITOS EXTERNOS POR FUNCIONAMENT</b>	<b>3.298,89</b>	
<b>FORNECEDORES</b>	<b>3.298,89</b>	
<b>FORNECEDORES DIVERSOS</b>	<b>1.871,01</b>	<b>598,32</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG</b>	<b>728,01</b>	<b>455,32</b>
<b>I.N.S.S. A RECOLHER</b>	<b>1.143,00</b>	<b>144,00</b>
<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>3.688,82</b>	<b>3.886,22</b>
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>3.688,82</b>	<b>3.886,22</b>
<b>SIMPLES A RECOLHER</b>	<b>4.934,06</b>	<b>2.832,72</b>
<b>CRÉDITOS INTERNOS P/FUNCIONAMENTO</b>	<b>4.934,06</b>	<b>2.632,72</b>
<b>ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUITVO</b>	<b>2.401,20</b>	<b>1.008,00</b>
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>31,07</b>	<b>58,32</b>
<b>SALÁRIO FAMILIA A PAGAR</b>	<b>2.501,79</b>	<b>1.566,40</b>
<b>PRÓ-LABORE A PAGAR</b>	<b>500,14</b>	<b>4.558,50</b>
<b>PASSIVO EXIGIVEL</b>	<b>500,14</b>	<b>4.558,50</b>
<b>CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO A L.P</b>	<b>500,14</b>	<b>4.558,50</b>
<b>OLTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ</b>	<b>500,14</b>	
<b>PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR</b>		<b>4.558,50</b>
<b>PARCELAMENTO LEI Nº 12.996/2014</b>	<b>349.201,32</b>	<b>292.589,09</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>249.201,32</b>	<b>192.589,09</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS</b>	<b>249.201,32</b>	<b>182.589,09</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS</b>	<b>90.100,26</b>	<b>33.678,03</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>159.011,06</b>	<b>159.011,06</b>
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>363.472,04CR</b>	<b>304.265,85CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 363.472,04, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 10/05/2018  
  
**FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**  
 Administrador  
 CPF: 7.7.588.259-94  
 RG: 4424410-7

  
**IVO EDGAR VIEIRA**  
 Contador  
 PROFISSIONAL  
 CPF: 8122060983  
 RG: 20475831-R

03 de 2018



100

Moeda: R\$ - Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2017

31/12/2016

SANTO ANTONIO DO SUL OESTE SPP - 10/05/2018

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
Administrador

CPF: 717.590.569-04  
RG: 4424418-7

IVÃ ROGAR VEIRA  
Contador

PROFISSIONAL  
CPF: 55220982603  
RG: 20475833PR

RECEBIMOS DO VAREJO SANTO ANTONIO DO SUL OESTE SPP  
QUANTIDADE COM O VALOR DE

03.04.2018

9



Em: Dezembro/2017

**DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**  
**Demonstração Comparativa**

	Dez./2017	Dez./2016
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	242.890,05	121.887,80
DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	64.574,90	67.475,90
PAGAMENTO DE SALARIOS	13.894,12	7.448,58
PAGAMENTO DE JUROS	50.893,04	26.226,44
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	4.560,34	1.835,83
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	382.888,33	207.425,07
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	11.074,97	6.163,24
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	11.074,97	5.163,24
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	373.963,30	212.588,31
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	8.494,82	19.756,11
	107.176,75	8.494,82

FLAVIO GEBAR SCHREIBER SCOPÉL  
 Administrador

CPF: 717.568.959-34  
 RG: 4424418-7

IVÓ EDUAR VIEIRA  
 Contador  
 PROFISSIONAL  
 CPF: 35220182863  
 RG: 2347513PR

RECEBIDO DE SANTA MARTINA DO SUCOESTE  
 QUINZE COM O ORIGINAL  
 03.04.2018



Em - Dezembro/2017

## NOTAS EXPLICATIVAS

## ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2017.

CONTESTO OPERACIONAL

ABS-Comércio de Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Ramalho Piva nº 260, Bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, inscrita CNPJ sob nº 02.405.739/0001-09, constituída na data de 02/03/1998, tem como atividade o ramo de : Comércio de Materiais de Construção em Geral e Indústria da Construção Civil, Fabrica de Artefatos de Cimento.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31/12/2016 e 31/12/2017 (comparativamente), e esta em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei 1.406/2002, e demais legislação aplicável os procedimentos técnicos orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), pelas normas brasileira de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

ATIVO CIRCULANTE e PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas do Ativo e Passivo foram realizadas com base no que determina o Procedimento Técnico (PME) Pequenas e Médias Empresas.

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no recebimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

Estoque em 31/12/2017 .....R\$ 11.622,80

CAPITAL SOCIAL

O capital social esta representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados.

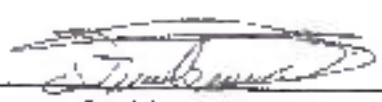
Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2017

EMPRESA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ 02.405.739/0001-09

03.04.2018

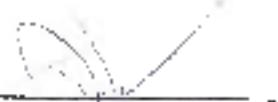
Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS



FLAVIO CESAR SCHREINER SCUPEL  
Administrador

CPF: 717 588 259-34  
RG: 4424018-7



MO EDGAR VIEIRA  
Concedor  
PROCURADOR  
CPF: 3070680850  
RG: 2047583114



03/09/2018



**CARTA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2017

MO EDGAR VIERIA

CRC Nº 023904/PR

Santo Antonio do Sudoeste Pr

Prezado Senhor

Declaramos para os devidos fins, como administrador e representante legal da empresa ABS Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.405.739/0001-09, que as informações relativas ao período base 01/01/2017 a 31/12/2017, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias, acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2017.
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado sistema em uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

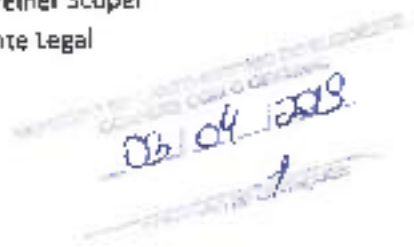
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qual quer fatos ocorridos no período base que possa afetar as demonstrações contábeis ou que afetem até a data desta carta ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

  
 ABS-Comércio de Materiais de Construção Ltda  
 Flávio Cesar Schreiner Scopel  
 Representante Legal

  
 02/04/2018

LIVRO DIÁRIO

Razão Social: **LES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
 CNPJ: **02.405.739/0001-09**  
 Livro: **00005**  
 Período: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

LIVRO DIÁRIO


Nº. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 00032 folhas numeradas  
 eletronicamente por processamento de dados, do número  
 00301 ao número 00032 e serviu para o lançamento das  
 operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

**LES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
 AVENIDA RAFAEL PIVA Nr. 240  
 SALA  
 Bairro: **ENTRE RIOS**  
 CEP: **85.716-000** **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR**  
 CNPJ: **02.405.739/0001-09**  
 Inscr. Est: **9061948640** **Insc. Mun: 8869**  
 Registro no/da: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
 Em: **02/03/1998** **NIRE: 41203675031**  
 Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2017**  
 Data Sefaz:  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2017**

  
 FLAVIO CESAR SCHREIER SCOPEL  
 Administrador

  
 RUI EDGAR VERA  
 Contador  
 PR02320405



03.04.2019





LIVRO RAZÃO

ABCS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.405.739/0001-05  
LIVRO- 00005

LIVRO RAZÃO

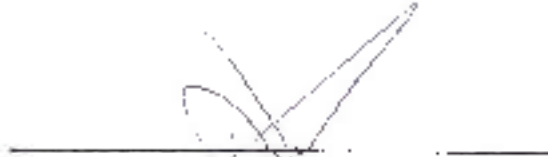
No. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 0022 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 0001 ao número 0022 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima identificado.

ABCS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA RAMALHO PIVA Nr. 260  
SALA  
Baixo: ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDUESTE / PR  
CNPJ: 02.405.739/0001-05  
Insc. Est: 9061948640 Insc. Mun: 3969  
Registro na J. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 01/03/1998 NIRE: 41203675031  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDUESTE / PR, 01 de Janeiro de 2017

  
FLAVIO CESAR SCHAFFNER SCOPEL  
Administrador

  
ROBERTO EDGAR VIEIRA  
Contador  
PR02300406



03 de 2017







LIVRO RAZÃO

EMPRESA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ: 02.405.739/0001-09  
 Livro: 00005  
 Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO RAZÃO

N.º de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO


Contam este Livro 00022 folhas numeradas  
 eletronicamente por processamento de dados, do número  
 00021 ao número 30022 e serviu para o lançamento das  
 operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 AVENIDA PARALIBO DIVA  
 SALA  
 Bairro: ENTRE RIOS  
 CEP: 85.710-000  
 CNPJ: 02.405.739/0001-09  
 Insc. Est: 9061948540  
 Registro (nº): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
 Em: 02/03/1998  
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017  
 Data Sefaz:  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2017

Nr. 260



FLAVIO CESAR SCHRUENER SCOPEL  
 Administrador



ARO EDGAR VIEIRA  
 Contador  
 PR02980415



03/04/2019  
 9




CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. Edital de Concorrência nº 002/2019 – Tomada de Preços– Processo nº 162/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Liquidez Geral			
SG	<u>Ativo Total</u> PC – ELP	<u>363.472,04</u> 14.270,72	25,47

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 26 de Março de 2019

  
 ABS- Com. De Mat. de Const.Ltda  
 Flávio Cesar Schreiner Scopel  
 RG N° 4.424.419-7/PR

ABS - Com. de Materiais de  
 Construção LTDA  
 CNPJ: 02.405.739/0001-09  
 FLÁVIO CESAR S. SCOPEL  
 Sãota - Paraná

  
 IVO EDGAR VIEIRA  
 CRC/PR N° 023.904  
 RG n° 2.047.583/PR

IVO EDGAR VIEIRA  
 Rua Assunção 7 de Andrade  
 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
 Fone: (41) 3377-9844  
 Cel: 337 295.025-53









# MAXXIMUS

B A N K

Tel: 065 14 3208-7775

MAXXIMUS SERVICE

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

080017 10 00 000000-90

## CARTA FIANÇA

Nº DOCUMENTO 1486-MMB-2019

**VALOR EM R\$3.118,11**

(Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Onze Centavos)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CNPJ: 75.927.582/0001-55

**VIGÊNCIA:** de 05 de Abril de 2019 até 04 de Julho de 2019

### FINALIDADE E OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação pedregosa em ruas do perímetro urbano, na rua Aurora Siqueira, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Omega, João Correa, Manoel Manoel e Gurgelvas Olias - Contrato de Repasse 045032/2017 MODADRES, conforme Licitação nº002/2019 Tomada de Preços Processo nº 182/2019.

Nós, **MAXXIMUS MERCHANT BANK**, Companhia Fechada, Legalmente constituída na Forma de Lei inscrita no CNPJ: 13.703.820/0001-91 com sede em São Paulo, à Rua Barrocas, 11-04 Centro-BeuruSP-CEP:11015-012, por seus representantes legais, declara que responsável - so como FIADORA, nos termos dos artigos 618 a 639 da Lei nº 10.406/2002, Lei 10.097/015 artigos 23, 300, 301 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consequência vult as atividades sociais constantes no Contrato Social desta Companhia e com lastro patrimonial líquido devidamente integralizado, conforme atas constitutivas empenhadas e registradas perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº35.225.456.349, de Empresa ABS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - na Av. Ransallia Piva 280 - Entre Rios - São Antonio do Sudoeste/PR - CNPJ: 02.405.735/0001-08, até o limite de R\$3.118,11 (Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Onze Centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e validade, conforme a finalidade e objeto da Licitação nº002/2019 Tomada de Preços Processo nº 182/2019 ficando certo que V.S.ªs. deverão obedecer ao prazo de 03(Três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigida FIADORA, por meio de comunicação escrita, caso a afiançada não cumpra suas obrigações a obrigação que lhe cabe efetuar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que se assim não ocorrer, ficará a FIADORA desonerada da obrigação assumida por função deste documento. A fiadora, sendo notificada para honrar a fiança, cumprirá com a obrigação assumida dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas seguintes à execução da obrigação da AFIANÇADA.

São Paulo, 29 de Março de 2019.



Assinado digitalmente por:  
**Eduardo Roberto Maciel**  
eduardo@maxximusbank.com.br

válido:  não-expirado:  não-revogado:

Código de segurança







# MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

PRODUCTS & SERVICES

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

CNPJ: 07.927.587/0001-55

São Paulo, 29 de Março de 2019.

PARA:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CNPJ: 07.927.587/0001-55

REFERENTE:

CARLA PLANÇA N° 00000011486-MMR/2019

Prezados senhores,

Para vossa informação e conferência de autenticidade, por favor, acessar nosso SITE como segue:

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

Digitar o PIN: 153149050000011486

Após estes procedimentos, os senhores encontrarão em nossa tela a autenticidade do documento acima.

Em caso de dúvida, queiram entrar em contato através de nosso e-mail ou telefone:

E-mail: [maxximusbank@maxximusbank.com.br](mailto:maxximusbank@maxximusbank.com.br)

Contato: (014) 3208-7775





**COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 02.405.739/0001-09

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -  
ANEXO 06**


**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de  
pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora  
Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino  
Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e  
multas previstas no edital, que a empresa ABS - COMERCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.739/0001-09, é  
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento  
previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos  
termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o  
direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº  
002/2019 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do  
Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 5 de abril de 2019.

  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

RG. N.º 4.424.418-7

FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Engenheiro Civil  
CPF nº 135720

ABS - Comércio de Materiais de  
Construção LTDA.  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
São João do Sul

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: [scopelengenharia@yahoo.com.br](mailto:scopelengenharia@yahoo.com.br)

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



**TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07**

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 5 de abril de 2019.

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
RG. N.º 4.424.418-7

FLAVIO CESAR SCOPEL  
Engenheiro Civil  
CREAMPR 228720

ABB - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Sócio - Gerente



## COMÉRCIO DE MATERIAIS D

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DATA: 05/04/2019**

**ABS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 02.405.739/0001-09**

**ENDEREÇO: AV. RAMALHO PIVA Nº248 BAIRRO ENTRE RIOS**

**FONE: (46) 3563-3295**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimento  
ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Squares I, Bento Munhoz da Rocha  
João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 84503**

**Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102**

**E-mail: [scopelengenharia@yahoo.com](mailto:scopelengenharia@yahoo.com)**

**Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio**



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 113, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.897.400/0001-44  
Razão Social: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Atividade Econômica Principal:

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço:

ORESTES PAVAN, 310 - LUTHER KING - Francisco Beltrão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666, de 1995.

Emitido em: 23/11/2018 11:46

1 de 1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 1 de 6

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535 na qualidade empresária titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, última alteração sob nº 20177368974, em 13/11/2017, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Titular decide elevar o capital da EIRELI, integralizando neste ato o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), totalmente integralizados pela empresária titular em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 ÀS 22:58H Nº 20185911676.  
PROTOCOLADO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11304622867. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2018  
www.espcaparaib.com.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 2 de 6

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI  
CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44  
NIRE: 41600550935**

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.069.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535, na qualidade de empresário titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, com sede na cidade de Francisco Beltrão - PR, sito a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituído pela Lei nº 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL** - A presente gira sob o nome empresarial **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Para uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/11/2018 10:32 SOB Nº 20185931676  
PROTOCOLO: 185931676 DE 24/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804622853 NIRE: 41600550935  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2018  
www.jcparanaoficial.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 3 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplanagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e extintores. Limpeza em prédios e domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO** – A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL** – O capital social é de R\$ 340.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 340.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário titular:

Titular e Administradora	(%)	Quotas	Valor em R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100,00	340.00	340.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000,00</b>

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20185911676.  
PROTOCOLO 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11804622863 NIRE: 41600550935  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Tribunal de Justiça  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2018  
www.especafeccil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A EIRELI será administrada por sua titular, MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, dispensada de caução, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA OITAVA** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e

Pura uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICACAO DE REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 2018591678.  
PROTOCOLADO: 185911678 DE 29/10/2018 CODIGO DE VERIFICACAO  
11804622863 NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Secretaria de Registros  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2018  
www.empresasfapari.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 5 de 6

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO** – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O endereço do titular, constante no Contrato Social ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a Empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICADO REGISTRADO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 2018511676  
PROTOCOLO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804622853 NIRE: 41600550935  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI

Libercad Reges  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2018  
www.empresasjcc.com.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** – Fica eleita o Foro da Comarca da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

E por estar assim justo e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 24 de outubro de 2018

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**  
Titular e Administradora

Para uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:28 SOB Nº 2018591474.  
PROPOSTO 18591474 DE 29/10/2018. LOCAL DE VERIFICAÇÃO  
11EQ0627H63. NIRE 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Libertad Boya  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2018  
www.registrofacil.pr.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66 eu, VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa MARISA AP. D. GONÇALVES EIRELI - EPP com inscrição no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, situada na rua Oreste Pavan, nº 310, bairro Luther King, CEP 85.605-535 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por ANGELA MARIA DAMIANI ( Engenheira Civil - CREA/PR 00.000-D ) prestou serviços de execução de pavimentação com pedras irregulares na rua Manoel Bandeira, bairro Novo Mundo, com área total de 1.128,00 m<sup>2</sup> conforme relação listado abaixo, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1702600610040.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1.155/2017/PMFB.

ART nº : 20180818221

**Serviços :** Execução de 1.128,00 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais, com OAC e sinalização vertical, na rua Manoel Bandeira, no trecho entre o calçamento existente e a rua Aurélio Buarque de Holanda no bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão - PR, compreendendo os serviços abaixo relacionados com seus respectivos códigos SINAPI / SCO/DER/PR :

- Cod 74209/001 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,50 m fixada em estrutura de madeira = **3,00 m<sup>2</sup>**;
- Cod 73610 -- Locação de obra = **188,00 m**;
- Cod 90082 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50 m = **101,20 m<sup>3</sup>**;
- Cod 93360 - Reaterro mecanizado de vala profundidade até 1,50 m, com compactação = **82,80 m<sup>2</sup>**;
- Cod 92210 - Corpo de BSTC tubo concreto simples ø 40 cm sem berço = **92,00 m**;
- Cod 94887 - Corpo BSTpvc ø 30 cm sem berço = **30,00 m**;
- Cod 73963/2 - Boca de lobo simples ø 60 cm = **4,00 un**;
- Cod 73963/2 - Boca de lobo simples ø 60 cm com degrau = **3,00 un**;
- Cod 90084 - Escavação mecanizada de vala com profundidade > 1,50 m até 3,00 m = **30,00 m<sup>2</sup>**;
- Cod 72887 - Transporte comercial de bota fora com caminhão basculante 6 m<sup>2</sup>, rod pavimentada - DMT 10 KM = **300,00 m<sup>2</sup>xkm**;
- Cod 83665 - Fornecimento e instalação de manta geotêxtil (Bidim RT-14 ou similar) = **96,00 m<sup>2</sup>**;
- Cod 516100 sco/der/pr - Preenchimento de vala com rachão / pedra de mão = **30,00 m<sup>2</sup>**;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COISA ORIGINAL

02/04/2019



- Cod 72961 – Preparo regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura 100% PN = **1.128,00 m<sup>2</sup>**;
- Cod 6079 – Argila, argila vermelha ou argila arenosa para colchão (retirada na jazida sem transporte) = **169,20 m<sup>3</sup>**;
- Cod 72887 – Transporte comercial de argila para colchão com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rod. pavimentada – DMT 10 KM = **1.692,00 m<sup>3</sup>xkm**;
- Cod 95683 – Extração, carga, preparo, assentamento de pedras irregulares (incluso indenização), exclusive transporte = **1.128,00 m<sup>2</sup>**;
- Cod 72887 – Transporte comercial de pedra irregular com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rod. pavimentada – DMT 10 KM = **1.692,00 m<sup>3</sup>xkm**;
- Cod 6079 – Argila, argila vermelha ou argila arenosa para enchimento / travamento (retirada na jazida, sem transporte) = **22,56 m<sup>3</sup>**;
- Cod 72887 – Transporte comercial de argila para enchimento / travamento com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rod. pavimentada – DMT 10 KM = **225,60 m<sup>3</sup>xkm**;
- Cod 73817/1 – Rejunte com pó de pedra = **56,40 m<sup>2</sup>**;
- Cod 522700 sco/der/pr – Compactação de pavimentação poliédrica = **1.128,00 m<sup>2</sup>**;
- Cod 94275 – Meio-fio de concreto simples, pré-fabricado, com sarjeta, padrão de referência DNIT MFC03 = **376,00 m**;
- Cod 820000 sco/der/p: – Placa com película refletiva para sinalização vertical de regulamentação código R2 (Dê a Preferência) – 0,2436 m<sup>2</sup>/un = **1,00 un**;
- Cod 820000 sco/der/pr – Placa para identificação da denominação de rua 60x30 cm – 0,18 m<sup>2</sup>/un = **2,00 un**;
- Cod 821300 sco/der/pr – Suporte metálico galvanizado a fogo – D=2,5' - H=3,00 m com tampa e aleta anti-giro = **2,00 un**.

**Dimensão : 1.128,00 m<sup>2</sup>.**

**Local da Obra : Rua Manoel Bandeira - s/nº, Novo Mundo, Município de Francisco Beltrão - PR. - CEP 85.601-852.**

**Período : Início 07/02/2018 – Conclusão 07/05/2018.**

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

**Vanios C. Biehl**  
Engº Civil – CREA/PR 28.006-D  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL  
CUMPRE COM O ORIGINAL

05/10/2018

2



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica Marisa AP. D. Gonçalves, CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, com sede à Rua Orestes Pavan, nº 310, Luter King, Vila de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Iv. Antonio Gasparin Junior, CREA PR 22902/D, executou a obra anexo.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO, PARA A EXECUÇÃO DE 5.679,00M² EM TRECHOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA CASTELO BRANCO E DA RUA PRUDENTE DE MORAIS NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS.

## Descrição dos Serviços:

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid	Quant.
1		Placa de Oara - (4,00m x 2,00m)	Unid	1,00
2	511130	Escarificação, conformação e compactação do subleito	m²	5.679,00
3	332600	Calção de argila p/ pav. poliédrico	m²	5.679,00
4	810150	Meia fio de concreto t-po 3 (pré-moldado)	m	2.349,00
5	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	m²	5.679,00
6	512650	Enchimento c/ pedrisco p/ pav. Poliédrico (e=1,5cm)	m²	5.679,00
7	532700	Compactação de pavimento poliédrico	m²	5.679,00

Contratante: Município de Renascença, CNPJ nº 76.205.681/0001-96

ART: 20163191494

Processo Licitatório: Tomada de Preços 007/2016

Contrato: 158/2016

Data de Início: 26/07/2016

Data de Conclusão: 15/03/2017

MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL OESTE  
 COPIAR COM O ORIGINAL  
 05/04/2009

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 90 - Fone/Fax (48) 3550-8390

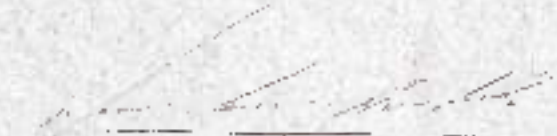
CEP 85510-000 - Renascença - PR


www.renascenca.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

Em vista a obra supracitada, verificamos que o objeto contratual encontra-se concluído e executado dentro do respectivo prazo e satisfazendo as exigências em relação a qualidade dos serviços especificados no contrato supracitado.

Renascença-PR, em 19 de abril de 2017.

  
Lessir Canan Bortoli  
Prefeito Municipal

  
João Paulo Basniak Buese  
Engenheiro Civil  
CREA PR 134576/D



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AURIFERO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
05/04/2019  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.495/77, o ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.066/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA CIVIL**  
**ANGELA MARIA DAMIANI**  
Carteira Profissional: PR-19494/D  
Acervo Técnico Nº.: **1266/2018**  
Selos de autenticidade: **A 056444**

RNP Nº: 1703717384  
Protocolo Nº.: **2018/00088478**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira Profissional: PR-19494/D

Acervo Técnico Nº: 1266/2018

Selos de autenticidade A 056444

RNP Nº: 1703717384

Protocolo Nº: 2018/00088478

ART Nº: 1164430-0 U..... Registrada: 12/11/1994.....  
 Empresa Executora: DELIVANTEC COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.....  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS.....  
 Serviço Contratado: 100 TRAS OBRAS.....  
 Dimensão: 72.600,00 M²..... Ano Existente:.....  
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....  
 Local do Obra: INTERIOR DO MUNICÍPIO - ZONA RURAL, INTERIOR.....  
 Município/Estado: PEROLA DO OESTE/PR.....  
 Data de Início: 10/10/1994..... Data de Conclusão: 07/02/1996.....  
 Documento de Referência: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ESTACA 415+10 DO T.C.1.E. CG6/D1+RSQ. DO 100.....  
 7.400 m² - PRÉ - 163 KM 19 +900M - SÃO  
 VICENTIM..... 31.200 m² - COAGRO-  
 VISTA.....  
 ALFRE.....  
 21.000 m² - COAGRO - RANCA DAS  
 FLORES..... 4.000  
 m²..... COAGRO-  
 COAGRO.....  
 8.000 m².....  
 POLIÉDRICA - 72.600 m²..... TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO  
 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA..... EXECUÇÃO DE

Observação:.....

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL****ANGELA MARIA DAMIANI**

Carteira Profissional: PR 19494/D

RNP Nº.: 1703717384

Acervo Técnico Nº.: **1266/2018**Protocolo Nº.: **2018/00088478**Selos de autenticidade: **A 056444**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00088478.

Emitida via Internet em 06/11/2018 09:08:25 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 022/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.924.290/0001-69  
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - BS 749-000 - Fonefax: 04635561225  
Site: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com.br](mailto:pmperola@brturbo.com.br)

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a Eng<sup>a</sup> Civil ANGELA MARIA DAMIANI, CREA n<sup>o</sup> 19.494-D, CPF n<sup>o</sup> 544.682.809-72, executou o serviço abaixo discriminado, conforme ART n<sup>o</sup> 1164430.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste - Pr  
CNPJ: 75.924.290/0001-69

Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 290

### Local da Obra:

Interior do município de Pérola do Oeste, Zona Rural, nos trechos:

- Estrada 4<sup>a</sup> 5<sup>a</sup> 13<sup>a</sup> de T.C.E. 1166-91 - Esq. Do Iço ..... 2.400m<sup>2</sup>
  - PRT - 163 Km 19 - 900m - São Valentim ..... 31.200m<sup>2</sup>
  - COAGRO - Vista Alegre ..... 27.000m<sup>2</sup>
  - COAGRO - Sanga das Flores ..... 4.000m<sup>2</sup>
  - Calçamento Gauchinho ..... 8.000m<sup>2</sup>
- Total de Pavimentação Polidétrica: 72.600m<sup>2</sup>

Tipo da Obra: Pavimentação polidétrica com pedras irregulares.

Natureza do Serviço: Execução de Pavimentação Polidétrica, com pedras irregulares.

Período de Execução: Início em 10/19/1994 e término em 07/02/1996.

Especificação: Execução de pavimentação polidétrica, no interior do município, na zona rural, nos trechos:

- Estrada 4<sup>a</sup> 5<sup>a</sup> 13<sup>a</sup> de T.C.E. 1166-91 - Esq. Do Iço.
- PRT - 163 Km 19 - 900m - São Valentim,
- COAGRO - Vista Alegre,
- COAGRO - Sanga das Flores,
- Calçamento Gauchinho.

com colocação de 72.600,00m<sup>2</sup> de pavimentação polidétrica, com pedras irregulares.

Empresa Contratada: Gigante Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ n<sup>o</sup> 00.122.912/0001-76.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste - CNPJ n<sup>o</sup> 75.924.290/0001-69

Pérola do Oeste-Pr, 06 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
OBSERVE: DUA O ORIGINAL  
06/03/2018

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

*Daniela Kochens*

Daniela Kochens

Engenheira Civil - Crea - PR 116131/D  
Daniela Kochens  
Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA-PR 116131/D

*[Handwritten signature]*



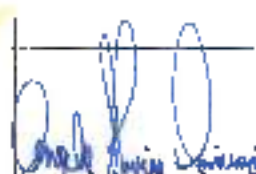
À Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2019 – TOMADA DE PREÇOS**  
**Processo 162/2019**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Squaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro	Assinatura
ANGELA MARIA DAMIANI	Engenheira Civil	CREA-PR-19494/D	01/03/1988	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 01 de abril de 2019



Marisa Aparecida Divino Gonçalves  
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR  
CPF nº 502.089.859-72  
Empresária e Representante Legal



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. D. GONÇALVES, pessoa jurídica, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, à R. Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.897.400/0001-44, representada por sua sócia-administradora Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, Brasileira, Maior, Capaz, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, à Rua Orestes Pavan, nº 310, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.875.629-0 SSPRR e CPF sob nº 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado ANGELA MARIA DAMIANI, Brasileira, Maior, Capaz, Engenheira Civil, devidamente registrada no CREA-Pr. Sob nº 19494-D/Pr., residente e domiciliado na Rua Avenida Arnaldo Busato, nº 1351, bairro Copasa, cidade Barracão, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.491.384-6 e do CPF 544.682.809-72, aqui denominado CONTRATADO.

### DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE:  
(X) Responsável Técnico

### DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA com a obrigação de cumprir carga horária de 01 (uma) H/D.

### DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais a CONTRATADA até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 01 (um) salários mínimos vigente do país, perfazendo total de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 1 % mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, pôr mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários e/ou perdas e danos pôr inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no Parágrafo Primeiro mais custas e honorários advocatícios.

REPUBLICANA DE FANTO ANTONIO DO SUCHEM...  
GERENCIAR COM O ORIGINAL

05.04.2008

...







### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA obriga-se a cumprir a legislação Federal, Estadual, Municipal, bem como seguir estrita obediência às normas brasileiras de engenharia editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

### DAS RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA executará os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável pela forma e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquela, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo evidências de ocultamento ou recusa de entrega de documentos e informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da Cláusula terceira, Parágrafo Segundo.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA OITAVA:** Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa dos seus direitos.

**CLÁUSULA NONA:** Os valores dos preços aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato com Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito de cobrar uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (correspondente a soma de 12 (doze) mensalidades) e, se for o caso, a indenização por perda e danos decorrentes.

INSTRUMENTO DE SANTO ANTONIO DO SULCIDENTE  
LAPIDEIPE COM O ORIGINAL

05.04.2019

PROCURADOR GERAL

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, de posse da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Na hipótese de transferência do profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, bem como no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O prazo de vigência do presente contrato é a partir de 27/07/2017 até 27/07/2021.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja

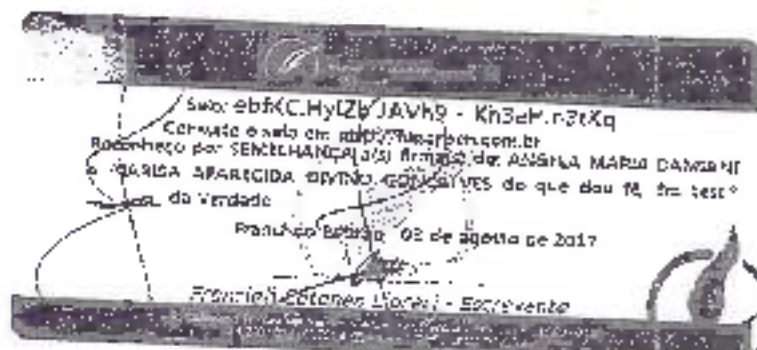
Francisco Beltrão 31 de Julho de 2017.



*Angela Maria Damiani*  
 \_\_\_\_\_  
 Angela Maria Damiani  
 Contratado



*Marisa Ao. D. Gonçalves*  
 \_\_\_\_\_  
 Marisa Ao. D. Gonçalves  
 Contratante

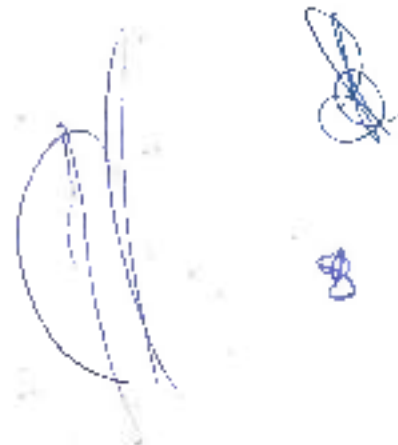


1º Tabelião de Notaria  
 Francisco Beltrão - Leste  
 Escrevente

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, DO ESTADO DE  
 MATO GROSSO DO SUL, EM 02 DE JULHO DE 2017

051 de 1000

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2017







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38840/2019**

Validade: 01/05/2019

Nome Civil: ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira - CREA-PR Nº : PR-19494/D

Registro Nacional : 1703717381

Registrado(a) desde : 01/03/1988

Filiação : SADY ANTONIO DAMIANI  
JENI MARGARIDA DAMIANI

Data de Nascimento : 22/07/1963

Carteira de Identidade : 34913846

Naturalidade : COLORADO/RS

CPF : 54468280972

Título: ENGENHEIRA CIVIL  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA  
Data da Colação de Grau : 04/01/1987

Diplomação : 05/01/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações. Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 73.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 73.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRFLI

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2019.  
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119706/2019.

Emitida via Internet em 01/04/2019 08:48:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 007/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

**Certidão nº: 38839/2019**

**Validade: 28/09/2019**

**Razão Social:** MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

**CNPJ:** 17897400000144

**Num. Registro:** 55177

**Registrada desde :** 25/06/2013

**Capital Social:** R\$ 340.000,00

**Endereço:** RUA ORESTES PAVAN, 310 LUTHER KING

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-

**CEP:** 85605535

PR

### Objetivo Social:

Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores, Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas; Construção e reformas de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Construção e manutenção de redes de saneamento básico; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas e sanitárias; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção; Comércio varejista de pedras e materiais para construção; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de cargas municipal; Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Limpeza em prédios e domicílios.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seus responsáveis técnicos nas áreas de Engenharia Civil e Agronomia

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(ais) Técnico(s):

1 - ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira: PR-19494/D Data de Expedição: 01/03/1988

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER



À Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2019 – TOMADA DE PREÇOS**  
**Processo 162/2019**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02**


Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, 01 de abril de 2019.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Squaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

A signatária da presente, a senhora **MARISA APARECIDA DIVINA GONÇALVES**, representante legal da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP** declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 01 de abril de 2019.

  
 Marisa Aparecida Divino Gonçalves  
 RG nº 3.875.629-0 SESP/PR  
 CPF nº 502.089.859-72  
 Empresária e Representante Legal



À Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2019 - TOMADA DE PREÇOS**  
**Processo 162/2019**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PEDREIRA(S)**

O signatário presente, a senhora **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, representante legalmente constituído da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP** declara que a possui local para extração de pedra irregular para utilização na execução da obra objeto da referida licitação. O local onde ocorre a extração é na **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** situada a Rodovia PR 566, SN, KM Nº 5,5, Bairro São Miguel em Francisco Beltrão-PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 01 de abril de 2019.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, forneceu uma cópia de LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. N° 19132 de extração de basalto ao cliente, MARISA APARECIDA D. GONÇALVES, CNPJ: 17.897.400/0001-44, uma vez que o mesmo explora pedra polidétrica, pedra aparamenta para Muros e presta serviços de calçamento.

Informamos que liberamos a retirada deste material para atendimento da LICITAÇÃO DE CALÇAMENTO.

E, por ser verdade, firmo o presente.

Francisco Beltrão - Pr, 30 de junho de 2017.

-----  
DALBA ENG. E EMPREENDIMENTOS LTDA  
D.P. - Arnaldo Lago  
FRENTE À PRAÇA DE CALÇAMENTO - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CAMPESINHO COM O ORIGINAL  
05/07/2017

SECRETARIA DE LICITAÇÕES



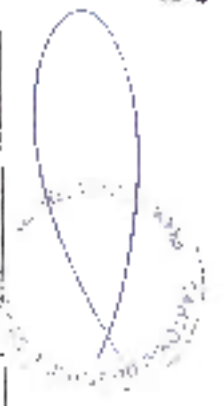
Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Unidade de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19122  
Validade 73/05/2012  
Protocolo 14461524



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14461524, expede a presente Licença de Operação:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**  
Razão Social: Pessoa Jurídica - Maria - Pessoa Física  
**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: Pessoa Jurídica / CNPJ - Pessoa Física  
03202459/000135 Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica - RG - Pessoa Física  
5030003801

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**  
Empreendimento:  
**EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO - DNPM - 826.498/2008 - MATRÍCULA Nº 2.790/14.419**  
Tipo de Operação (Art. 2º, inciso II):  
**EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO - DNPM 826.498/2008**

Endereço:  
RODOVIA PR 506, S/Nº - KM Nº 5,5  
Município: FRANCISCO BELTRÃO - UF: PR - CEE: 85509350  
Município: FRANCISCO BELTRÃO - CEE: 85509350  
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - Estado: PARANÁ - CEP: 85509-350  
Bairro: FRANCISCO BELTRÃO - Rua: FRANCISCO BELTRÃO

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**  
A licença de operação em vigor produzirá os efeitos de direito a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado.  
A licença de operação em vigor produzirá os efeitos de direito a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado.  
A licença de operação em vigor produzirá os efeitos de direito a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

**04 DETERMINAÇÃO DOS REQUISITOS DO LICENCIAMENTO**  
Esta licença trata-se da Renovação de Licença Ambiental de Operação, Protocolo: 118036735, Licença: 19122, Emissão da Licença: 71/05/2013, Validade: 7/05/2017.  
Qualquer ampliação em planta ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade da licença, em conformidade com o estabelecido pela Resolução DEVARAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objeto do novo licenciamento, desde a instalação e de operação.  
Caberá ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos Ambientais aprovado.  
Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, que sejam armazenados em qualquer época, com o finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente acondicionados e armazenados no próprio local e/ou encaminhados a aterros para destinação final adequada, sem prejuízo de outras atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais emitidas pelo IAP, sendo adotados procedimentos diferentes destes específicos.  
No caso de ocorrer a necessidade de remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de autorização específica a ser emitida no setor vegetal pelo IAP.  
A renovação desta licença não impedirá o progresso tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 85779 - Artigo 7º § 2º.  
O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa a todas as responsabilidades previstas na Lei Federal 9.527/98, regulada pela Lei Estadual 6514/03.

Impressão: 22/05/2017 13:28:59

MINISTÉRIO DE RANIO ANTONIO DO ALBUQUERQUE  
COMISSÃO COM O ORÇAMENTO  
05/10/2019  
1 de 2

**05 IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO**  
A presente fotocópia contém o documento e não apresenta o original e validade de 05 dias.  
Francisco Beltrão - PR 50642/2012  
KARLIE SARTORI PAVAN MARTIN - RECEBENTE - R\$4,55

Seja em nome do Estado do Paraná  
na cidade de Curitiba, 05 de Outubro de 2012  
Francisco Beltrão - PR





Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Instituto Ambiental do Paraná  
Atividade de Controle de Qualidade Ambiental

Licença de Operação

Nº 19122

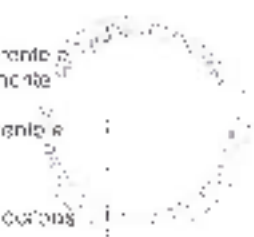
Validade 23/06/2021

Protocolo 144661524

A presente Licença de Operação em conformidade com o que consta o Artigo 12º da Resolução do CONAMA 237/97 podem ser suspensa ou cancelada nas hipóteses de violação ou inadequação de qualquer condição ou normas legais, emissão ou falta de descrição de informações relevantes que subsidiam e sua emissão, bem como a superavidez de crimes contra o meio ambiente e de saúde.

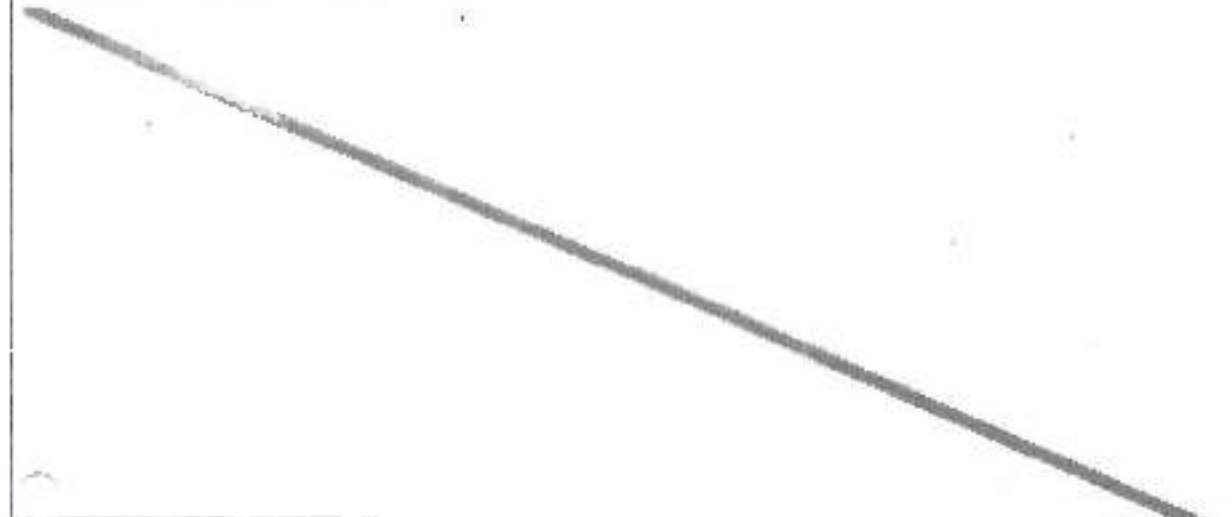
Fica liberada a construção de uma base nas informações constantes de cadastro específico apresentado para requerimento não disponível no pólio, sob o qual se encontra a obra evarás não entões de qualquer natureza e que, eventualmente esteja sujeita, segundo para legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes da data de validade, conforme Art. 71 da Resolução 000/2006.



Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 e 9
- b) temperatura máxima a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C
- c) materiais sedimentáveis até 1 milímetro em teste de 1 hora em cone a 100ml. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes,
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade durante o lançamento
- e) óleos e graxas
  - óleos minerais até 20 mg/l
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l
- f) ausência de metais pesados



Localidade: Francisco Beltrão - 23 de junho de 2017

O proprietário ou representante qualificado não consta nesta data, como devedor no sistema de situações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná

Carimbo e assinatura do responsável técnico

*Dircei...*

*[Handwritten signature]*



IDENTIFICAÇÃO

A presente fotocópia conforma-se com o documento a mim apresentado.

Cópia autêntica e válida até 05/07/17

Francisco Beltrão - PR 50706-2317

KARLHE SARTORI PAULINO FERRAZ - ESCRIVENTE - R\$4,55

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Signature]*

À Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2019 – TOMADA DE PREÇOS**  
**Processo 162/2019**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.897.400/0001-44 situada a rua ORESTES PAVAN, nº 310, Bairro LUTHER KING, cep 85 605-535 em Francisco Beltrão-Paraná. neste ato representada por MARISA APARECIDA DIVINA GONÇALVES, maior, capaz, separada, empresária, brasileira, portadora do RG nº 3.875.629-0 SESP/PR DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 01 de abril de 2019.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
Nº 17.457.408/0001-44 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CARACTERÍSTICAS</b>	
Nº 17.457.408/0001-44 <b>MARINA AP. DIAS GONCALVES - FIELI</b>		Nº 17.457.408/0001-44 <b>INDIVIDUAL</b>	
CNAE - Código de Atividade Econômica <b>ESPLÊNDIDA PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>		Regime <b>CFE</b>	
CNAE - Descrição das Atividades Econômicas <b>41.20-1-00 - Atividades parafisioterapêuticas</b>			
CNAE - Descrição das Atividades Econômicas <b>43.99-4-00 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, parques e jardins</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.99-3-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>45.12-4-00 - Obras de instalações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes e abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.21-4-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>46.10-0-99 - Extração e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>47.44-2-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.10-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intramunicipal e interestadual</b> <b>49.10-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>43.20-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CNAE - Descrição das Atividades Econômicas <b>210-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
Nº 17.457.408/0001-44 <b>ROBERTSON PAVAN</b>		Nº 17.457.408/0001-44 <b>310</b>	
Nº 17.457.408/0001-44 <b>55.405-5/5</b>		Nº 17.457.408/0001-44 <b>FRANCISCO BELTRÃO</b>	
Nº 17.457.408/0001-44 <b>LUTHER KING</b>		Nº 17.457.408/0001-44 <b>CFE</b> <b>PP</b>	
Nº 17.457.408/0001-44 <b>MARCELO DIAS</b>		Nº 17.457.408/0001-44 <b>1.111-00</b> <b>(66) 9802-8006 / (41) 3013-6418</b>	
Nº 17.457.408/0001-44 <b>*****</b>			
Nº 17.457.408/0001-44 <b>ALINA</b>		Nº 17.457.408/0001-44 <b>04402005</b>	
Nº 17.457.408/0001-44 <b>*****</b>		Nº 17.457.408/0001-44 <b>*****</b>	



Atualizado pela Instrução Normativa REB nº 1.554, de 06 de março de 2016.

Emissão no dia 30/09/2019 às 22:03:40 (data e hora de Brasília)

Página 1/1







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARISA AP. INVINO GONCALVES - EIRELI**  
CNPJ: **17.897.408/0001-44**

Resaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e insinuar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo a ela identificada que tiverem a ser apuradas, é certidão que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de entidade geradora, para todos os negócios e fundos públicos da administração direta e indireta. Refere-se à situação no sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas na alínea "a" 1<sup>o</sup> do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A verificação desta certidão está condicionada à verificação de sua atualidade no momento dos endereços eletrônicos que são no site <http://www.pgfn.gov.br>.

Crie-se em data posteriormente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.253, de 21/10/2018.

Em data de 11/02/2019 às 15:02:5819 e hora e data de Brasília

Válida até 14/02/2019

Código de controle da certidão: **13243.EE70.0150.7469**

Qualquer outra ocorrência invalida este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

212

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019641250-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44  
Nome: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 19/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

3



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 6726/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** MARISSA AP D. GONCALVES - ME

**CNPJ:** 17.897.400/0001-14

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 146501

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R. ORESTE PAVAN, 310 - COLÔNIA L. 8952 - LUTHER KING CLIP - 81065-005 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de edifícios, Locação de instalações capinares e mototratoras

Certifico que não existem pendências em nome do contribuinte supra mencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em relação ao período de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão sob qualquer d'vítis movimentos de tributos que tenham a ser apurados ou que se participem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 21/03/2019

**DATA DE VALIDADE:** 20/03/2019

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CODIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9Z1MHBELFHJXX95A5R8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franco-beltrao.pr.gov.br](http://www.franco-beltrao.pr.gov.br)

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o telefone (41) 3633-1111

Seu e-mail: [contabilidade@franco-beltrao.pr.gov.br](mailto:contabilidade@franco-beltrao.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 079720000104  
**Razão Social:** MARISA AL DIVINO GONCALVES DE FREITAS  
**Nome Fantasia:** ENFERMEIRA PRESTADORA DE SERVIÇO  
**Endereço:** RUA: 1163 PAVÃO 112 - JARDIM BOM FRATELLO BELLEGLIO - PRIMEIROS

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, do Lei 4036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra existência de quaisquer débitos relativos a contribuições e encargos devidos, decorrentes de subpagamentos - FGTS.

**Validade:** 16/03/2019 a 16/03/2019

**Certificação Número:** 2019031604115246129062

Intimação emitida em 30/03/2019 às 22:03:44.

A utilização deste certificado para os fins previstos no Lei nº 4036 totaliza a verificação de integridade no site da Caixa - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal do Trabalho

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) / CNPJ: 17.897.400/0001-44

Certidão nº: 169617335/2019

Expedição: 21/03/2019, às 08:26:32

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrita(o) no CNPJ sob o nº **17.897.400/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Tenente Cantarço, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 1 de Abril de 2019 às 13:50:48.

*Jean Michel Signor*  
**Jean Michel Signor**  
Técnico Judiciário

Matricula nº 16.010

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMPRADO COMO ORIGINAL  
05/04/2019  
MÉRCIA DE OLIVEIRA

LIVRO DIÁRIO

21

Município: MARINA DA GRAZIA - ESTADO: SP  
CNPJ: 06.654.590/0001-00  
Página: 1

LIVRO DIÁRIO

At. de Abertura

TERMO DE ABERTURA

Concluiu-se este Livro Diário, conforme determinado  
pelo Regulamento dos Serviços Públicos de São Paulo, nº 2.000  
de 1961, e demais normas e serviços públicos, e a abertura do  
livro diário expedido no estabelecimento acima mencionado.

MARINA DA GRAZIA - ESTADO: SP  
RUA GARCIA SAKAI Nº. 310  
630 - MARINA DA GRAZIA  
Cidade: MARINA DA GRAZIA  
CNPJ: 06.654.590/0001-00  
Cidade: MARINA DA GRAZIA - SP  
Cidade: MARINA DA GRAZIA - SP  
Cidade: MARINA DA GRAZIA - SP  
Cidade: MARINA DA GRAZIA - SP  
Cidade: MARINA DA GRAZIA - SP  
Cidade: MARINA DA GRAZIA - SP  
Cidade: MARINA DA GRAZIA - SP  
Cidade: MARINA DA GRAZIA - SP  
Cidade: MARINA DA GRAZIA - SP

*Marcos Antônio Pires*

MARINA DA GRAZIA - ESTADO: SP  
ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.654.590/0001-00  
RUA GARCIA SAKAI

*[Handwritten signature]*  
MARCOS ANTONIO PIRES  
CONTABILIDADE  
CNPJ: 06.654.590/0001-00  
RUA GARCIA SAKAI

MUNICÍPIO DE MARINA DA GRAZIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 06.654.590/0001-00  
05/04/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Termo de Autenticação 19042847-4

Este termo de autenticação, expedido em conformidade com o Regulamento dos Serviços Públicos de São Paulo, nº 2.000 de 1961, e demais normas e serviços públicos, e a abertura do livro diário expedido no estabelecimento acima mencionado.

FRANCISCO BELTRÃO

05/04/2019



FRANCISCO BELTRÃO







15/12/2018  
15/12/2018  
15/12/2018  
15/12/2018

Valores Em Moeda Corrente Consolidado Encerrado em 15 de Dezembro de 2018

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

31/12/2018 | Anul |  
31/12/2017

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0003 e 0002 do Livro Diário nº 0007 registrado no Junta Comercial do Estado. PH 0001

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BELTRÃO - CPF. 0310472019

*Francisco Beltrão*

ADMINISTRADOR

CPF: 0310472019  
RG: 18750259

*[Handwritten signature]*  
ADMINISTRADOR  
CPF: 0310472019  
RG: 18750259

*[Large handwritten signature]*

05/02/2019  
05/02/2019

*[Handwritten marks]*

Exercício 2018 - Dezembro 2018

DIPA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Demonstração Comparativa		
	Dez. 2018	Dez. 2017
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	256.293,72	190.140,69
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	179.038,14	252.740,38
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (FORA DO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	10.000,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	215.293,86	190.140,69

*Wagner Spina*  
 ...  
 ...

(CNPJ nº 00.000.000/0001-00)  
 ...

...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 05/04/2018  
 ...

9

8

8

## NOTAS EXPLICATIVAS

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

MARISA AP DIVINO GONCALVES- EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.897.400/0001-44 constituída em 04/04/2013, microempresa/empresa de pequeno porte tributada pelo Regime Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade econômica principal: ATIVIDADES PAISAGISTICAS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná, na RUA ORESTES PAVAN, nº 310 – bairro LUTHER KING, CEP 85 835-535.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a *Interpretação Técnica Geral- ITG 1000 – Modelo Contábeis para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte*, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC 1.418/2017, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas; e que a empresa entende-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, auferindo receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/06, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação dos critérios e procedimentos simplificados abrangidos pela ITG 1000- Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**3. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis:

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As práticas contábeis observaram aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, e as demais disposições contidas na ITG-1000. Não obstante, as transações ou eventos inusitados que não estavam cobertos por aquela interpretação, adotou-se como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 200- Faturação Contábil e na NBC TG-1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Os encargos tributários são contabilizados pelo Princípio da Competência.

**4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos,

9

9

IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA  
 Data: 04/04/2018  
 Hora: 09:00:00



## NOTAS EXPLICATIVAS

orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1.418/2012.

**6. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas do Ativo Circulante é realizada com base no que determinada o item 20, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que o ativo seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

**7. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o ITEM 32, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

**8. RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**9. CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES**

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até esta data, ou ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Assim, a entidade está em continuidade operacional e menos que a administração pretenda liquidá-la ou interromper suas atividades, ou não tenha alternativa realista a não ser encorrê-las.

**10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o item 31, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda no pelo uso.

**11. IMOBILIZADO**

Demonstrado pelo custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação.

As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerado o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, sendo o valor de depreciação alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil.

**12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 50.000,00

05.04.2018

*[Handwritten signature]*

NOTAS EXPLICATIVAS

13. PATRIMONIO LIQUIDO É COMPOSTO POR:

O capital social é de R\$ 340.000,00, dividido em 340.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:  
Sócia Marisa Aparecida Divino Gonçalves - participação em 100%  
Lucros/Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 213.265,66.

14. EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Francisco Beltrão Parará, 5º de dezembro de 2018

*Marisa Aparecida Gonçalves*

MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES  
ADMINISTRADORA

CPF: 022.026.214-01  
RG: 30740201

*Francisco Beltrão*

FRANCISCO BELTRÃO  
ADMINISTRADOR

*[Handwritten signature]*

05/09/2018

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



À Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2019 - TOMADA DE PREÇOS**  
**Processo 162/2019**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA**

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES e WILLIAM NATHAN MADRUGA  
Representante Legal Contador


Infra assinados, declaramos que a demonstração abaixo corresponde à real situação financeira da empresa MARISA AP DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, estabelecida na Rua Orestes Pavan, n.º 310, Bairro Luther King, CEP 85.605-535, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Demonstração:

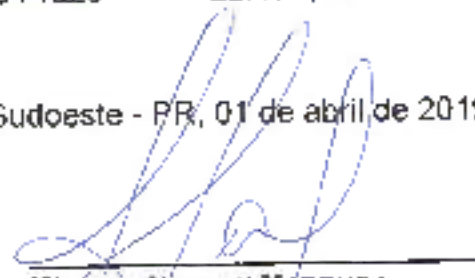
a) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)=

Ativo Total	=	575.460,58	=	<u>25,95</u>
Passivo Circulante + Passível Exigível a longo Prazo	=	22.173,72		

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 01 de abril de 2019.



MARISA AP. DIVINO GONÇALVES  
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR  
Representante Legal



WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CRC/PR nº 065115/O-9  
Contador

Nº 212 - ENVELOPE CONTA CORRENTE 1307530047  
 04/04/2019 15:28:29 4977 13:59 3207145 NUT: 0245  
 AGENCIA: 0000-2 CONTA: 00000023612-1  
 CLIENTE: ...: STO ANTONIO DO SUDESTE P  
 VALOR EM DINHEIRO 10,00  
 VAL. CHU. BB - LIQUIDADO 0,32  
 VALOR EM CHEQUES 1.118,71  
 VALOR DEPOSITADO 3.118,11  
 VALOR INFORMADO T42 3.118,11



MARCADO NO CARTÃO ANTONIO DO S  
 SUDESTE COM O CRÉDITO  
 05/04/2019







Labelação de Notas  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES** Dou fé. Em fest. da Verdade Emolumentos: R\$3,55 Selo FÜRBRPEN R\$0,40

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2019  
Rafael Francisco Santos Leme - Tabelião

R. Odebrecht Tróia das Neves, 304 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86005-433  
40 3661-1001 | 40 3661-2222 | www.LABELAÇÃO.COM.BR

À Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2019 - TOMADA DE PREÇOS**  
**Processo 162/2019**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05**

Objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 002/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 01 de abril de 2019.

*Marisa Aparecida Divino Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 6 0055093-5	17 897.400/0001-44	04/04/2013	04/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ORESTE PAVAN, 310, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.805-535			
Objeto ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, MANUTENÇÃO E PODA DE PLANTAS E ÁRVORES. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL. COLETA DE ENTULHOS, MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS.			
Capital: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integrado: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPE MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES 022 009.959-72	Administrador Sim	Início do Mandato 28/03/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20186911678	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
02/04/2019





À Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2019 – TOMADA DE PREÇOS**  
**Processo 182/2019**


**TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 01 de abril de 2019.

  
Marisa Aparecida Divino Gonçalves  
RG nº 3.875.629-D SESP/PR  
CPF nº 502.089.859-72  
Empresária e Representante Legal



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Manno Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

Empresa: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES -EIRELI- EPP**

CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44

Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535

Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Fco. B

CNPJ 17.897.400/0001-44

Inscr. Es



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.405.739/0001-09

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

ABS - Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ/MF N°  
02 405 739/0001-09, sediada Avenida Ramalho, N° 248, bairro Entre Rios,  
Santo Antonio do Sudoeste, PR. CEP 85.710-000, fone (46) 3563-3295.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 05 de abril de 2019.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Squaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 269.847,99 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS QUARENTA E SETE REAIS COM NOVENTA E NOVE CENTAVOS).


O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP n° 002/2019 PMSAS.

Atenciosamente,

  
FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
RG. N.º 4.424.418-7

ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
FLÁVIO CESAR S. SCOPEL  
Sócio - Gerente

FLÁVIO CESAR S. SCOPEL  
Engenheiro Civil  
CREMOPR 336720

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 8102-1237

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



EMPRESA: ABS - Comércio de Materiais de Construção Ltda.  
 PROJETO: Pavimentação Pedestria em ruas do perímetro urbano.  
 BAUINCLIPRO - Santo Antônio do Sudoréstre - PR  
 LOCAL: Rua Aurora Soares, Rua Bento Munhoz da Rocha, Rua Luz Ortega, Rua João Correa, Rua Marinho Neto e Rua Gonçalves Dias - Contrato de Reparo 04503/2017 MUCIADAES  
 ÁREA TOTAL: 4.315,15 m<sup>2</sup>

ITEM	FORTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (COM BOM)	PREÇO TOTAL
<b>Pavimentação Pedestria em ruas do perímetro urbano</b>							
1			Pavimentação Pedestria em ruas do perímetro urbano				R\$ 269.847,99
1.1			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				R\$ 1.087,26
1.1.1	SIVAPI	74209/001	Para de obra em campo de trabalho	m <sup>2</sup>	1,00	361,02	R\$ 1.087,26
1.2			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				R\$ 86.151,42
1.2.1	SIVAPI	90095	Fixação de montante de vala com pro <sup>2</sup> , mt 1,5 m - incluído entre montante e a saída na composição por metro, com altura máxima (0,28 m/3,28 m); larg menor que 0,5 m em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interdependência	m <sup>2</sup>	409,20	11,56	R\$ 5.423,95
1.2.2	SIVAPI	92.110	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, já na água, instalado em local com baixo nível de interdependência - fornecimento e assentamento.	m	791,00	91,82	R\$ 75.901,67
1.2.3	SIVAPI	72290	Caixa de inspeção 60x60x50 cm em alvenaria - execução:	UN	15,00	441,23	R\$ 6.618,45
1.2.4	SIVAPI	92382	Relevo manual de valas com compactação mecânica.	m <sup>2</sup>	406,50	27,67	R\$ 11.170,40
1.2.5	Composição	001	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestido de argamassa de cimento e areia 1:3, sobre laço de concreto 10 cm e Tampa de concreto armado, com grelha de 40 x 40 cm, p/ capa ralo com assentamento de argamassa cimento e areia 1:4 - Fornecimento e instalação.	UD	19,00	1.423,00	R\$ 27.037,00
1.3			<b>PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES</b>				R\$ 66.593,41
1.3.1	SIVAPI	78472	Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços	m <sup>2</sup>	3.124,50	0,33	R\$ 1.007,59
1.3.2	SIVAPI	72361	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura:	m <sup>2</sup>	3.147,00	1,35	R\$ 4.208,45
1.3.3	SIVAPI	95683	Entalga, carga, preparo, assentamento de pedras políedricas, em curva (transporte de pedras e interdependência)	m <sup>2</sup>	2.987,61	11,78	R\$ 35.135,15
1.3.4	SIVAPI	95593	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada (PMT acima de 30 Km (Vidade m <sup>2</sup> x Km <sup>3</sup> ).	m <sup>2</sup> x Km <sup>3</sup>	15.792,28	0,67	R\$ 10.581,25
1.3.5	SIVAPI	DER/RR-532600	Colchão de areia para pavimento polidrico.	m <sup>2</sup>	2.982,51	1,83	R\$ 5.458,18
1.3.6	SIVAPI	92413	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada (PMT acima de 30 Km (Vidade m <sup>2</sup> x Km <sup>3</sup> ).	m <sup>2</sup> x Km <sup>3</sup>	8.947,88	0,67	R\$ 5.995,05
1.3.7	SIVAPI	73817/001	Embasamento de material granular - (X) de pedras.	m <sup>2</sup>	29,33	70,70	R\$ 2.108,98
1.3.8	SIVAPI	92543	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada (PMT acima de 30 Km (Vidade m <sup>2</sup> x Km <sup>3</sup> ).	m <sup>2</sup> x Km <sup>3</sup>	1.052,35	0,67	R\$ 705,41

8

9

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO  
 ANUCLIPPO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 LOCAL: Rua Aurora Senechal, Rua Bento Menezes da Rocha, Rua Luis Ortega, Rua João Correa, Rua Manoel Monteiro e Rua Gonçalves Dias.  
 ÁREA: 4.385,16 m<sup>2</sup>

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRazo DE EXECUÇÃO (DIAS)						TOTAL		CUM. (%)	
		30	60	90	120	150	180	SERVIÇO	ACUMULADO	IMP. (%)	IMP. (%)
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.087,26 100,00%						1.087,26 0,40%	1.087,26 0,40%	0,40%	
1.2	GALERIA PLUVIAL	R\$ 21.537,86 25,00%	21.537,86 25,00%	21.537,86 25,00%	21.537,86 25,00%			66.151,42 31,93%	67.238,68 32,43%	32,43%	
1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA COM PEDRAS IREREGULARES	R\$ 12.118,48 20,00%	12.118,48 20,00%	12.118,48 20,00%	12.118,48 20,00%	12.118,48 20,00%		66.582,41 29,08%	133.821,09 57,01%	57,01%	
1.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$						2.118,00 100,00%	155.939,10 57,70%	57,70%	
1.5	PASSIVO PÚBLICO	R\$		22.701,11 25,00%	22.701,11 25,00%	22.701,11 25,00%		90.804,44 33,65%	246.743,54 91,44%	91,44%	
1.6	MED. FIO DE CONCRETO	R\$					23.194,45 100,00%	269.937,99 100,00%	269.937,99 100,00%	100,00%	

TOTAL DAS PARCELAS		R\$ 35.943,60 100,00%	34.856,34 12,92%	57.557,45 21,23%	57.557,45 21,13%	160.191,50 13,35%	47.913,56 13,76%	269.847,99 269.847,99	269.847,99	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 35.943,60 100,00%	70.799,94 19,72%	128.357,38 35,82%	185.914,53 51,73%	221.934,42 61,75%	269.847,99 75,10%	269.847,99	269.847,99	100,00%

CUTINHTS E SSESSENTA E NOVE MIL OTCENTOS QUARESTA E SETE REALS COM NOVENTA E NOVE CENTAVOS.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR. 05 DE ABRIL DE 2011.

  
 Manoel Monteiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN 33572/D

ARS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ 02.405.735/0001-09  
 PLAVIO CESAR S. SCHEFF  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN 33572/D

  
 Manoel Monteiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN 33572/D

1.3.9	SINAPI	DFR/PR-532720	Compactação de pavimento pedáculo	m <sup>2</sup>	2.982,61	R\$	0,44	R\$	1.312,33
1.4	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>								
1.4.1	SINAPI	77916002	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45 x 25 cm.	Lm	16,00	R\$	97,10	R\$	1.555,60
1.4.2	SINAPI	98576	Furação manual de veda para veda basílica, sem prelado de fôrma.	m <sup>2</sup>	3,10	R\$	207,95	R\$	64,89
1.4.3	SINAPI	94963	Concreto FCK-15MPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento / areia média / bota U) preparado mecânico com bençona 400L.	m <sup>3</sup>	3,10	R\$	289,13	R\$	28,91
1.4.4	SINAPI	92873	Largamento com uso de hastes, alinhamento e acabamento de concreto em estruturas.	m <sup>2</sup>	0,10	R\$	190,95	R\$	19,09
1.4.5	SINAPI I	21030	Tubo aço galvanizado com cortina, 6 asso leve, PN 25 mm, 1"1/2 - E - 2,55 mm, *2,1" Kg/m INBR 55801	m	24,00	R\$	20,40	R\$	489,60
1.5	<b>PARSELO PÚBLICO</b>								
1.5.1	SINAPI	77961	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	1.540,66	R\$	1,35	R\$	1.519,89
1.5.2	SINAPI	98543	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para veda basílica, em madeira serrada, F= 25 mm, 2 m lâminas.	m <sup>2</sup>	122,37	R\$	69,57	R\$	8.513,28
1.5.3	SINAPI	94963	Concreto FCK-15MPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento / areia média / bota U) preparado mecânico com bençona 400L.	m <sup>3</sup>	11,64	R\$	289,13	R\$	3.366,07
1.5.4	SINAPI	92873	Largamento com uso de bader, alinhamento e acabamento de concreto em estruturas.	m <sup>2</sup>	11,64	R\$	190,95	R\$	2.222,66
1.5.5	SINAPI	92354	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m <sup>2</sup>	1.540,66	R\$	62,16	R\$	70.926,24
1.5.6	SINAPI	90242	Formação de hastes, viga hadrante ou sapata utilizando aço Ca-50 de 5,3 mm - montagem.	kg	368,35	R\$	10,51	R\$	4.236,30
1.6	<b>MÉDIO FHO DE CONCRETO</b>								
1.6.1	Composição	002	Guia final-fol e sujeira compactados de concreto, moldado in loco em recheio retil com estrutura, guia 11 cm base X 22 cm de altura, sujeira 24 cm base X 7 cm altura.	m	697,00	R\$	27,57	R\$	19.216,29
1.6.2	Composição	302	Execução de sujeira de concreto armado, moldado in loco, guia rebaixada 11 cm base X 20 cm de altura, sapato 14 cm base X 7 cm altura.	m	137,00	R\$	20,36	R\$	3.878,16
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>269.847,97</b>

DUENENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DITOCEMOTOS QUARE VTA SETE REAIS COM NOVENTA E NOVE CENTAVOS.  
 FONTE: SINAPI

Serviço Arquivado do Sudoeste - PR, 06 de Abril de 2013.

  
 ABS - CHAMFER EJO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ: 02.789.000/00

FLAVIO CESARI S. SCOPPEL  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 / REC. PR - 3457270  
 ABS - Com. de Materiais de  
 Construção LTDA.  
 CNPJ: 02.789.000/00  
 FLAVIO CESARI S. SCOPPEL  
 SMCIO - Gaceta

FLAVIO CESARI S. SCOPPEL  
 Engenheiro Civil  
 CREARPR 280720







# COMÉRCIO DE MATERIAIS D

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019  
 INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO  
 DATA: 05/04/2019  
 ABS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNP: 02.405.739/0001-09  
 ENDEREÇO: AV. RAMALHO PIVA Nº 248 BAIRRO ENTRE RIOS  
 FONE: (46) 3563-3295  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha Neto, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse B4500

**Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102**  
**E-mail: [scopelengenharia@yahoo.com](mailto:scopelengenharia@yahoo.com)**  
**Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste**

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

17.897.400/0001-44  
 Marisa Ap. D. Gonçalves  
 (46) 9936-6809 / 9936-6812  
 Rua Oreste Pavan, 310  
 CEP 85605 535 - Luther King  
 Francisco Beltrão - PR

Santo Antônio do Sudoeste - 05 Abril de 2019

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES..**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 269.716,65.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 002/2019 PMSAS.

Atenciosamente.

Marisa Ap. D. Gonçalves

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES.

RG - 3.875.629-0





0-0,03

-7,25

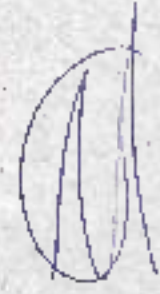
7,104

Item	Nome	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem IRR)	BDI (%)	Preço Unitário (com IRR)	Preço Total (R\$)
1.3.8	216-21	91581	TRAVASANTE COM OMBRIMTO ESCURAS E DE 10 CM DE ALARGURA PAVIMENTADO COM ACIMA DE 30 CM UNIDADE MENSURADA EM QUADRADO	M2	1355,88	010,17	30,11	0,87	710,26 RA
1.3.9	SINAP	92038	ESTRUTURACAO DE PAVIMENTO PORCO	M2	2387,61	205,30	80,11	0,43	1515,25 RA
1.4	SINAP	92100	SMALDADO VERTICAL	M2	18,00	11,88	ED	27,30	152,02 RA
1.4.1	SINAP	90125	ESTRUTURACAO DE PAVIMENTO DE PLACA QUADRADAS DE 40X40 CM	M2	0,11	0,09	ED	207,67	22,57 RA
1.4.2	SINAP	91803	CONCRETO PARA LAJE DE 10 CM DE ESPESURA SEM PROTECAO DE FERRAGEM	M3	0,13	0,13	ED	188,83	24,89 RA
1.4.3	SINAP	91802	CONCRETO PARA LAJE DE 10 CM DE ESPESURA COM PROTECAO DE FERRAGEM	M3	2,19	2,19	ED	184,76	18,08 RA
1.4.4	SINAP	91801	CONCRETO PARA LAJE DE 10 CM DE ESPESURA COM PROTECAO DE FERRAGEM E REVESTIMENTO DE CIMENTO	M3	24,00	24,00	ED	30,12	483,31 RA
1.5	SINAP	92971	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M2	1.141,84	0,87	30,11	1,24	80.792,01 RA
1.5.1	SINAP	92971	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M2	22,31	22,31	ED	62,50	3.005,35 RA
1.5.2	SINAP	92971	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M2	11,64	11,64	ED	283,83	3.300,47 RA
1.5.3	SINAP	92971	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M2	11,64	11,64	ED	180,78	2.220,47 RA
1.5.4	SINAP	92971	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M2	1.140,76	1.140,76	ED	67,42	77.481,94 RA
1.6	SINAP	92971	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M2	385,22	385,22	ED	10,73	4.132,63 RA
1.6.1	Composto	002	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M2	597,00	802,51	ED	41,94	10.196,50 RA
1.6.2	Composto	001	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO	M2	114,10	114,10	ED	24,33	3.574,17 RA

*Maria do Socorro*  
 Maria do Socorro Gonçalves  
 Saco Alínea - Estadora  
 Angela M. Damiani  
 Engenheira Civil  
 LRF-A-PR 1918/12

17.897.400/0001-44  
 MARISA AP D GONCALVES  
 (46) 9936 8808 / 9836 6812  
 Rua Cristies Pavan, 310  
 CEP 85605-535 - Luthar King  
 Francisco Beltrão - PR

ANGELA M. DAMIANI  
 Engenheira Civil CREAES 1918/12  
 CREAES 0234007



*Handwritten initials and marks.*





TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

Empresa: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES -EIRELI- EPP**

CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44

Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535

Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812

Município de Su

REC

Em:                     

Horário:                     

Conte

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Fco. B

CNPJ 17.897.400/0001-44

Inscr. Es

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

ELIZANDRO FOPPA - ME, (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS) CNPJ 07.200.203/0001-70, RUA PROJETADA A, Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II, CEP 85.730-000 - FRANCHITA/PR  
TELEFONE 46-99904-5476  
EMAIL elizandro\_foppa@hotmail.com.

FRANCHITA/PR, 02 DE ABRIL DE 2019

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2019  
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse S45032/2017 MCIDADES..**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 247.932,62 ( Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais, e sessenta e dois centavos).

O prazo de execução do objeto da Licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

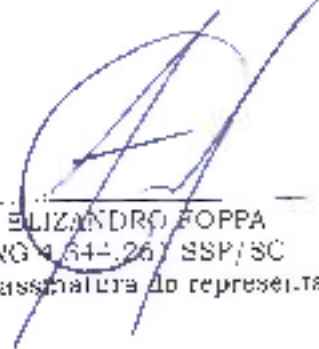
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 002/2019 PMSAS.

Atenciosamente.



  
ELIZANDRO FOPPA  
RG 4.644.261 SSP/SC  
(nome, RG e assinatura do representante legal)

**ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARTEFATOS  
CNPJ 07.200.203/0001-70

Elizandro Foppa  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 131292/D



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
1040579.10	845032	Município de Santo Antonio do Sincase	Município de Santo Antonio	30,00%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	Unidade de Quantidade de	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Puro (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CUPITRA	08-12-1983	Pavimentação Polidétrica em ruas de perímetro urbano				
Item	Fonte	Código	Descrição			

Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano							R\$ 247.952,82			
Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano							R\$ 1.255,65			
1.1.		SERVIÇOS INICIAIS								
1.1.1.	SINAPI	74268001	PLAÇA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	371,96	BDI 1	418,55	1.255,65	FA
1.2.		GALERIA PLUVIAL								
1.2.1	SINAPI	900399	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF ATE 1,5M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUEANTE) EM COMPUSIÇÃO POR TRECHO, COM RETROESCAVADORA (0,75 M3/88 HP) LARG MENOR QUE 0,8M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA AF_01/2015	M3	460,20	10,27	BDI 1	10,35	6283,82	BA
1.2.2	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REJERS COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS DIAMETRO DE 400 MM JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	391,00	74,80	BDI 1	97,24	39023,84	BA
1.2.3.	SINAPI	72290	CAIXA DE INSPECAO 90X110X10CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	LN	10,00	391,08	BDI 1	508,57	7.643,05	BA
1.2.4	SINAPI	93392	REALIZAO MANUAL DE VAZS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	406,94	24,29	BDI 1	31,40	12.792,09	BA
1.2.5.	Conto	001	BOCA DE LORO EM ALVENARIA TIPO MACIÇA, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM GRELHA DE 40 CM X 96 CM, P/ CAIXA BALD COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/ AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	19,00	960,00	BDI 1	1246,00	23712,00	BA
1.3.		PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES								
1.3.1.	SINAPI	79477	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCL. NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.174,50	0,30	BDI 1	0,39	1.232,06	BA
1.3.2	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	3.147,00	1,21	BDI 1	1,57	4.040,73	BA
							R\$		77.174,08	
							R\$		1.232,06	BA

Elisabete Egua  
Engenheira Civil  
CNPJ - PR 18129220

**ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARQUITETOS  
CNPJ: 07.200.203/0001-70

1.3.3	SINAPI	72975	EXTRACÇÃO CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	M2	2.982,61	10,47	BDI 1	13,61	40556,32	RA
1.3.4	SINAPI	93553	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE M3XKM), AF_04/2016	M3XK	15.792,93	0,03	BDI 1	0,78	12.318,49	RA
1.3.5	SINAPI	532800	COLOCHÃO DE ARGILA PI PAV POLIEDRICO	M2	2.582,61		BDI 1	2,12	6.322,43	RA
1.3.6	SINAPI	93693	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE M3XKM), AF_04/2016	M3XK	2.547,83	0,60	BDI 1	0,70	6.976,31	RA
1.3.7	SINAPI	73017001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2	29,83	52,81	BDI 1	51,65	2.435,82	RA
1.3.8	SINAPI	93603	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE M3XKM), AF_04/2016	M3XK	1.052,85	0,50	BDI 1	0,78	921,23	RA
1.3.9	SINAPI	522700	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	2.082,41		BDI 1	0,51	1.521,13	RA
1.4.			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>R\$ 2.448,31</b>	
1.4.1	SINAPI	73016002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 40X25CM	UN	16,00	86,25	BDI 1	112,14	1.794,24	RA
1.4.2	SINAPI	56526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME SEM PREVISÃO DE FORMA AF_08/2017	M3	0,10	238,64	BDI 1	308,43	30,95	RA
1.4.3	SINAPI	54863	CONCRETO FCK - 15MPa, TRAÇO 1:3:4:5 (CIMENTO:AREIA:MÉDIA:ÁGUA) 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	0,10	256,85	BDI 1	353,91	33,39	RA
1.4.4	SINAPI	32373	USURAMENTO COM USO DE BALDES, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	0,10	159,64	BDI 1	220,53	22,05	RA
1.4.5	SINAPI	21070	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURAS CLASSE LEVE, DN 25MM (1"1/2) - 2,55 MM - 2,11 KG/M (NR 5580)	M	24,30	16,13	BDI 1	23,57	365,58	RA
1.5.			<b>PASSEIO PÚBLICO</b>						<b>R\$ 83.364,08</b>	
1.5.1	SINAPI	72951	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.140,66		BDI 1	1,30	1.482,86	RA
1.5.2	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM 2 UTILIZAÇÕES AF_08/2017	M2	122,37	47,50	BDI 1	61,75	7.556,35	RA
1.5.3	SINAPI	94363	CONCRETO FCK - 15MPa, TRAÇO 1:3:4:5 (CIMENTO:AREIA:MÉDIA:ÁGUA) 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	11,64	170,00	BDI 1	221,00	2.572,44	RA
1.5.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	11,64	132,00	BDI 1	171,60	1.957,42	RA
1.5.5	SINAPI	97396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 5 CM	M2	1.140,66	31,50	BDI 1	40,30	45.568,80	RA

  
 Engenheiro Foppa  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PR 1372920



196	SINAPI	96544	ARMADURA DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF 35/2017	KG	7,00 BDI 1	9,75	3.780,41	RA
1.6.			<b>MEIO FIO DE CONCRETO</b>				R\$ 16.259,40	
197	Comp.	002	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RECTA COM EXTRUSORA GUIA 11 CM BASE X 21 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	007 00	14,00	12.665,40	RA
198	Comp	003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, GUIA REBAIXADA 11 CM BASE X 10 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA.	M	132,00	15,00	2.574,00	RA

Elzandio Foppa - ME (CNPJ: 07.200.20310001-70)  
 Pranchina-PR, 04 de abril de 2019



Representante Legal  
 Elzandio Foppa  
 RG: 8.104.253

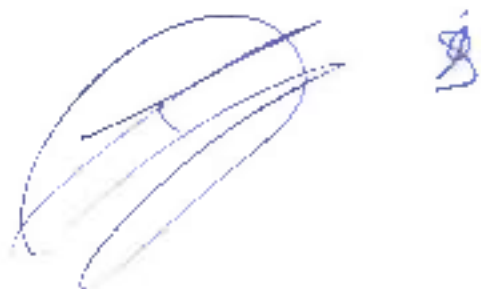
Engenheiro Técnico  
 Elzandio Foppa  
 CREA-PR 137292D

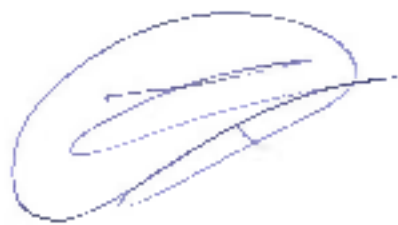
Elzandio Foppa  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PR 137292D

9









CSA



# ALIANZA

## ENGENHARIA E ARTEFATOS

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

25:

TOMADA DE E  
INVÓLCRO "1"  
NOME DA PRO  
ARTEFATOS/  
CNPJ DA PRO  
OBJETO: Co  
pavimentação  
Sguaresi, Ben  
e Gonçalves D

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 05/06/2018

Horário: 08h:50

Comissão de Licitações

Parque Industrial II

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Aos cinco dias do mês de abril do ano 2019, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Hellen Marina Prunzel e membros os Senhores Eliane Brum e Tatiana Christina Nodari reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.947/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 002/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: as empresas MARISA AP. DIVINO GONÇALVES METZLER, ELIZANDRO FOPPA – ME, ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA representadas, respectivamente, pelos senhores ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER, ELIZANDRO FOPPA, FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPFI. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES METZLER, R\$ 269.716,65 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), proponente ELIZANDRO FOPPA – ME, R\$ 247.932,62 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais sessenta e dois centavos), proponente ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 269.847,99 (duzentos e sessenta e nove reais e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e, como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE deu por encerrada a sessão, lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

  
Hellen Marina Prunzel

  
Eliane Brum

  
Tatiana Christina Nodari

  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES METZLER

  
ELIZANDRO FOPPA - ME

  
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Classificação	Nome da proponente	CNPJ da proponente	SITUAÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$
01	ELIZANDRO FOPPA - ME	07.200.203/0001-70	HABILITADA	R\$ 247.932,02 (duzentas e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)
02	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI -EPP	17.897.400/0001-44	HABILITADA	R\$ 269.716,05 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentas e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
03	ARS Construção de Materiais de Construção LTDA	02.405.739/0001-09	HABILITADA	R\$ 269.847,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2019.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

  
ELIANE BRUM  
Membro

  
TATIANA CRISTINA NODARI  
Membro

08 de 2019  
AMP  
1732  
9

08 de 2019  
Tribuna Regida  
1534  
7

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019**

Ref. Licitação Pregão nº 8/2019.

**EXTRATO**

Funes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: B L TONIAZZO - ARTIFATOS DE CONCRETO - ME

Objeto:

Aquisição de Manilhas (Clavos de Concreto) de vários bitolas para serem utilizadas na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.

Valor:

R\$ 19.230,00 (Dezenove Mil, Duzentas e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 06/04/2020

Data da Anúncia: 08/04/2019

Publicado por:  
Sandra Afra Dalek  
Código Identificador:01315494

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Benito Melloz da Rocha, Luiz Ornela, João Correa, Manoel Miscoz e Gonçalves Dias - Contrato de Reposte Nº45032/2017 MUCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Classificação	Nome da proponente	CNPJ da empresa	SITUAÇÃO	VALOR PROPOSTO (R\$)
01	ELIANE BRLM - ME	11.0620-9/0001-79	HABILITADA	R\$ 20.722,00 Observa-se que esta empresa possui 01 (uma) unidade de trabalho e 01 (um) veículo.
02	MARKEZ DIVINO EDIFICAIRES EMBR - ME	11.097.420/0001-44	EM HABILITAÇÃO	R\$ 20.722,00 Observa-se que esta empresa possui 01 (uma) unidade de trabalho e 01 (um) veículo.
03	BRB - Construtora Sudoeste Ltda - ME	07.403.174/0001-04	HABILITADA	R\$ 20.722,00 Observa-se que esta empresa possui 01 (uma) unidade de trabalho e 01 (um) veículo.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2019

**HELLEN MARINA PRINZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ELIANE BRLM**  
Membro

**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Membro

Publicado por:  
Hellen Marina Prinzal  
Código Identificador:85686634

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Padre Desidério Pastesso, Maria Scalon na Bairro Princesa Isabel e Rua Paraná no Bairro Parque dos Ipêtuvis - Contrato de Reposte Nº45123 MUCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Classificação	Nome da proponente	CNPJ da empresa	SITUAÇÃO	VALOR PROPOSTO (R\$)
01	ELIANE BRLM - ME	11.0620-9/0001-79	HABILITADA	R\$ 21.623,00 Observa-se que esta empresa possui 01 (uma) unidade de trabalho e 01 (um) veículo.
02	MARKEZ DIVINO EDIFICAIRES EMBR - ME	11.097.420/0001-44	EM HABILITAÇÃO	R\$ 21.623,00 Observa-se que esta empresa possui 01 (uma) unidade de trabalho e 01 (um) veículo.
03	BRB - Construtora Sudoeste Ltda - ME	07.403.174/0001-04	HABILITADA	R\$ 21.623,00 Observa-se que esta empresa possui 01 (uma) unidade de trabalho e 01 (um) veículo.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2019

**HELLEN MARINA PRINZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ELIANE BRLM**  
Membro

**TATIANA CHRISTINA NODARI**  
Membro

Publicado por:  
Hellen Marina Prinzal  
Código Identificador:848E118C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

01	EMPRESA
02	EMPRESA ENGENHARIA EYEN

É habilitada a seguinte proponente

01	EMPRESA
02	ALFANDEGAMENTO E SERVIÇOS

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 012/2018 - CONTRATO Nº 21/2018**  
**CONTRATADA: SORINA S. MARINHO DE SA**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns e áreas verdes do município de Barração do Sul - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 012/2018 - CONTRATO Nº 21/2018**  
**CONTRATADA: SORINA S. MARINHO DE SA**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns e áreas verdes do município de Barração do Sul - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 020/2018 - CONTRATO Nº 02/2018**  
**CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS**  
**OBJETO: Manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 012/2018 - CONTRATO Nº 21/2018**  
**CONTRATADA: SORINA S. MARINHO DE SA**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns e áreas verdes do município de Barração do Sul - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 012/2018 - CONTRATO Nº 21/2018**  
**CONTRATADA: SORINA S. MARINHO DE SA**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns e áreas verdes do município de Barração do Sul - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 012/2018 - CONTRATO Nº 21/2018**  
**CONTRATADA: SORINA S. MARINHO DE SA**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns e áreas verdes do município de Barração do Sul - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 020/2018 - CONTRATO Nº 02/2018**  
**CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS**  
**OBJETO: Manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 012/2018 - CONTRATO Nº 21/2018**  
**CONTRATADA: SORINA S. MARINHO DE SA**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns e áreas verdes do município de Barração do Sul - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 012/2018 - CONTRATO Nº 21/2018**  
**CONTRATADA: SORINA S. MARINHO DE SA**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns e áreas verdes do município de Barração do Sul - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 012/2018 - CONTRATO Nº 21/2018**  
**CONTRATADA: SORINA S. MARINHO DE SA**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns e áreas verdes do município de Barração do Sul - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA PRECISO Nº 012/2018 - CONTRATO Nº 21/2018**  
**CONTRATADA: SORINA S. MARINHO DE SA**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns e áreas verdes do município de Barração do Sul - Paraná.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do primeiro termo aditivo: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).**  
**Valor total do contrato atualizado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**